

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250701CE00017

LICITAÇÃO Nº 017/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA CRITÉRIO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2023.

Órgão Realizador do Certame:

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CABEDEL ATRAVÉS DA SECOL.

RUA CREUZA JOSEFA MORATO, 355 - INTERMARES - CABEDEL - PB.

CEP: 58102-380 - E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

1.0. O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ nº 09.012.493/0001-54, doravante denominado simplesmente **ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da SECOL, sediada no endereço acima, às 10:00hs do dia 14 de outubro de 2025, por meio do site abaixo indicado licitação na modalidade Concorrência nº 017/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER, CABEDEL/PB.**

Data de abertura da sessão pública: 14/10/2025. Horário: 10:00hs - horário de Brasília. Local:
www.licitacaocabedelo.com.br

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER, CABEDEL/PB.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, e demais anexos pertinentes.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, encontra-se devidamente justificada nos documentos em anexos.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00h às 14:00h.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis

antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.licitacaocabedelo.com.br.

2.3. O Setor de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos instrumentos de planejamento/órgão requisitante deste certame.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Setor de Licitação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.licitacaocabedelo.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor máximo para a presente contratação é **R\$ 2.115.164,17 (dois milhões, cento e quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**.

5.2. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **300 (trezentos) dias** e será considerado a partir da Ordem de Serviços;

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será de **330 (trezentos e trinta) dias**, considerado da data de assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.1032.1059 – Construir, ampliar e/ou reformar Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.51.99.15001002 – Obras e instalações

Recurso: PRÓPRIO

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. Os documentos necessários para participar da presente licitação deverão ser enviados no endereço eletrônico: <http://www.licitacaocabedelo.com.br> até o dia 09/10/2025, respeitando-se o prazo mínimo insculpido no art. 55, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.1.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.2. As interessadas que estejam na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, **deverá declarar**, para obtenção dos benefícios, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.5. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- f) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- g) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- h) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- j) que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- k) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- l) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto quando demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- n) consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

n.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de obras e/ou serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinentes e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômica financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

n.2) No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 15 da Lei nº 14.133/21, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenhem a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. A vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, ou

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as etapas de apresentação de propostas, de lances e julgamento, conforme o Artigo 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto, os licitantes são obrigados a enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para o início da sessão pública, somente os documentos requeridos para habilitação, atendendo às exigências documentais detalhadas no Edital. Além disso, deverão apenas preencher o valor da proposta inicial no campo apropriado dentro do sistema.

9.1.1. Não deverão anexar propostas e/ou planilhas o qual identifique as participantes, sob pena de violação do sigilo das propostas, o qual visa garantir a competitividade e imparcialidade deste certame. Anexar proposta identificada antes da solicitação do agente de contratação, poderá sujeitar-se a desclassificação da participante. Para fins de identificação, entende-se as propostas no papel timbrado da licitação ou que não esteja em papel timbrado, porém anexado junto dos documentos de habilitação.

9.2. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema e/ou anexo, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

9.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

9.2.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.2.3. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.2.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

9.2.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2.8. Que não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do art.14, inciso III da Lei nº 14.133/21;

9.2.9. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista nos termos do art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/21;

9.2.10. Declaração que atende aos requisitos de habilitação definidas no instrumento convocatório e responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.11. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

9.2.12. Que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

9.2.13. Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.14. A declaração contendo conteúdo falso relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

9.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

9.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mes

que microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.5.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.5.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

9.6.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

9.7.Quando for o caso, o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.8.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.9.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.10.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital. O agente de contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

10.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DO VENCEDOR

10.1.O licitante vencedor, deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, em campo próprio no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

10.1.1. Valor unitário expresso em moeda corrente nacional;

10.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I e demais planilhas anexas; 10.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

10.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta definitiva vinculam o Contratado.

10.3.Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais.

10.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada nos anexos deste edital.

10.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente .

10.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo agente de contratação.

10.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.11. Para classificação das propostas atualizadas, o licitante vencedor deverá elaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora nos termos do art. 56 §5º da Lei nº 14.133/21, e quando for o caso, demais informações que se fizerem necessárias para adequação ao projeto.

11.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 11.2.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 11.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
- 11.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 11.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 11.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 11.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 11.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 11.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 11.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.13.2. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.16. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.19. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 11.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.21.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados a

a comunicação automática para tanto.

11.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

11.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

11.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

11.25.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto decumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

11.25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho conforme regulamento;

11.25.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

11.26.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC; 11.26.2. Empresas brasileiras;

11.26.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 11.26.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas após definido o resultado do julgamento:

11.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

11.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.27.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

11.27.4. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

11.27.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

11.28. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e hora para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

11.29. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

12.0. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

12.2. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

12.2.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

assinado por: GILCILENE PINHEIRO SAMPAIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedel0.com.br/verificacao/90C8-A85E-AA5F-CCBA> e informe o código 90C8-A85E-AA5F-CCBA



12.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 12.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 12.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos;
- 12.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 12.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

12.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

12.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência pelo o agente de contratação, que comprove:

- 12.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 12.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.4.3. Além das disposições acima, a análise de sobrepreço considerará o seguinte:

- 12.4.3.1. A caracterização do sobrepreço se dará tanto pela superação do valor global estimado, quanto pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital;
- 12.4.3.2. A inobservância das disposições contidas nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

12.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

12.5. O agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

12.6. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.6.1. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em um único momento, em fase do exame da documentação/proposta em comparação aos requisitos do edital, análise técnica por parte do setor competente, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão pública convocada posteriormente.

12.6. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o agente de contratação verificará os documentos relativos à regularidade fiscal do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/21.

13.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins

HABILITAÇÃO:

13.3. PESSOA JURÍDICA:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempendedor Individual

– MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

13.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.6.

13.3.6.1. Sociedade Anônima (S/A):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs: As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

13.3.6.2. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

b) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.6.3. Sociedade sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.6.4. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.3.6.5. Entidades sem fins lucrativos:

- b) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou
- c) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.7. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

13.3.8. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

13.3.9. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.3.10. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item 13.3.5.1 "c", deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.3.11. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item 13.3.5.1 "c";

13.3.12. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Deverá apresentar ainda, a certidão de regularidade do contador junto ao CRC, acompanhado da carteira de identificação profissional. A exigência do CRC junto com a identidade profissional faz necessário uma vez que o exercício da profissão contábil é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e pela Resolução CFC nº 1.640/2021, que exigem o registro no CRC para a atuação como contador. Importante ressaltarmos, que o registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) é um requisito legal para a prática da contabilidade e confere reconhecimento profissional ao contador. A exigência do CRC e do documento de identidade profissional, tem como objetivo a comprovação relativa à qualificação técnico-profissional do contador, o qual deverá estar devidamente registrado no conselho profissional competente. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.3.12. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.3.13. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $(\text{ATIVO CIRCULANTE}) + (\text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE}) + (\text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})$

SG = $(\text{ATIVO TOTAL}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE}) + (\text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})$

LC = $(\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$

13.3.16. Apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

13.3.17. Documentação relativa à Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

13.3.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- a) INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUSIVE MATERIAL;
- b) PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL;
- c) ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (PORTAS E JANELAS);
- d) CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

13.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

13.4.3.1. Comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

- a) INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUSIVE MATERIAL= 1 UN;
- b) PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL= 22,75m²;
- c) ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (PORTAS E JANELAS)= 52,06m²;
- d) CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO= 56,00m³.

13.4.3.2. Será(ão) aceito(s) atestado(s) como comprovação de capacidade técnica operacional, em que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para serviços e obras concluídos antes da publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA. Posteriormente a publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA, será aceito como comprovação de capacidade técnica operacional o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA, a Certidão de Acervo Operacional(CAO) registrada.

13.4.3.3. Na ausência evidente de serviços e quantitativos apresentados na CAO, deverá a licitante apresentar atestado(s) técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa para subsidiar a comprovação técnica operacional nas atividades técnicas referenciadas e exigidas de acordo com o item 13.4.3.1.

13.4.3.4. Para as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a comprovação técnica operacional ocorrerá através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, referenciadas e exigidas de acordo com o item 13.4.3.1, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

13.4.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

13.4.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 13.4.2.1 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por ser os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

13.4.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia útil anterior à abertura do presente certame. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista neste item, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situa

13.9. Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

13.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; 13.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do setor de licitação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

13.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

13.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

13.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

13.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

13.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

13.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

13.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do agente de contratação, a documentação cadastral de fornecedor constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

13.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

13.15. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, e deverá:

14.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

14.1.3.1. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

14.2.A referida composição deverá ser assinada por responsável técnico da empresa.

14.3. Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

14.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

14.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

14.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

14.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

14.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

14.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

14.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

14.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

14.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis em internet, após a homologação.

14.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de seu encaminhamento.

15.0.DOS RECURSOS

15.1.A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

15.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante,

15.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

15.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

15.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

15.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar

sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio:

www.licitacaocabedelo.com.br.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL ou da proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17.0. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

17.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

17.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

17.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

17.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.0. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos assinar o respectivo contrato, podendo mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

18.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

18.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

18.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

18.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

18.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

18.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

18.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

18.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

18.9. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18.10. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

19.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

19.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

19.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

Além das obrigações previstas no termo de referência, as partes deverão:

20.1. Obrigações do Contratante:

- 20.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 20.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 20.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 20.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.2. Obrigações do Contratado:

- 20.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 20.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, arcando com as despesas decorrentes, no prazo fixado no termo de referência, ou em caso de omissão, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do presente contrato, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 20.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 20.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 20.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 20.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 20.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

21.0. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.
- 21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese de referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- c – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- e – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

22.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

23.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

23.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

23.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

23.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

23.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo setor de licitação.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

24.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, Edifício San Patrick,

– Intermare – Cabedelo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00h; mesmo endereço e horário em que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.11. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

24.12 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pe

materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

24.13.A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

24.14. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter no escritório da obra um livro de ocorrências, aprovado e rubricado pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo/PB, reclamações ali não registradas.

24.15.A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

24.16. A Contratada deverá fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária e demais documentos necessários anexos ao Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços.

24.17. As obras/serviços objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas.

24.18 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

24.19. Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

24.20. É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

24.21. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Cabedelo, Estado da Paraíba.

Cabedelo - PB, 25 de setembro de 2025.

Glauciene Pinheiro Santos
Secretária Adjunta de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB.

OBJETO:
OBRA COMUM (INVERSÃO DE FASES).

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$..... (.....)

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:
DETALHAMENTO DA PROPOSTA ENCONTRA-SE EM ANEXOS.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento: Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

ANEXO II

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB.

PROPONENTE
TECNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cabedelo localizada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 09.012.493/0001- 54, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE neste ato representada pelo gestor e ordenador de despesa nos termos da Lei Municipal nº 2.275/23, Decreto Municipal nº 17/2018 o Sr., Brasileiro, Estado Civil, residente e domiciliado na Rua CPF nº, Carteira de Identidade nº SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado em atenção ao art. 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1.3. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER, CABEDEL/PB, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES, do instrumento convocatório. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Como contraprestação à execução do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total estimado de (por extenso)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

- a) Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

- b) Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- h) O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- i) Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- j) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **300 (trezentos) dias** e será considerado a partir da emissão da ordem de serviços.

O prazo de vigência do contrato será de **330 (trezentos e trinta) dias**, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

- e) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c) Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115a 123 da Lei 14.133/21;
- j) Além das obrigações elencadas acima, a contratada deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades prevista no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

§1º Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

§2º O objeto deste contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atende

- prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
 - i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação de cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
 - j) bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
 - k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.
- b) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.
- c) A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro do serviço/obra.
- d) A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.
- e) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
- f) A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.
- g) A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.
- h) A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).
- i) A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padronizado indicado do Município de Cabedelo – PB.
- j) Os serviços/obra objeto deste acordo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabedelo-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Anexo V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Cabedelo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública, caso esteja enquadrado nas condições de ME ou EPP.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CAR

GO

Representante legal do proponente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90C8-A85E-AA5F-CCBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS (CPF 853.XXX.XXX-91) em 25/09/2025 10:39:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/90C8-A85E-AA5F-CCBA>

ANÁLISE DOS RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I NO LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELLO/PB.

LOCAL DA OBRA: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELLO/PB.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano

Atraso no processo licitatório

Ação preventiva	Responsável Órgão Requisitante
Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento
Observar atentamente as regulamentações na elaboração dos atos administrativos na fase de planejamento	Equipe de planejamento
Análise pormenorizada dos itens exigidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento/Assessoria Jurídica do Órgão Requisitante
Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Agente de contratação/ Comissão – SECOL
Ação de Contingência	Responsável
Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe de planejamento do Órgão Requisitante • Agente de contratação/ Comissão – SECOL

RISCO 02 – LICITAÇÃO SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano

Atraso no processo licitatório

Ação Preventiva	Responsável
Verificar as exigências solicitadas analisando se os requisitos encontram-se compatíveis com a realidade do mercado de forma pormenorizada, bem como atendendo aos requisitos técnicos e de habilitação presente na fase de planejamento.	Equipe de planejamento - Órgão Requisitante
Dar ampla publicidade ao Edital	SECOL
Ação de Contingência	Responsável
Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Agente de contratação/ Comissão - SECOL

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média (X)	Alta ()

Dano

Licitação Deserta/Fracassada ou contratação por preço elevado

Ação Preventiva	Responsável
Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado seguindo os critérios da legislação e regulamentação municipal.	SEPLAH (Conforme art. 23, §2º, inciso I ao IV da Lei nº 14.133/21)
Ação de Contingência	Responsável
No caso de preço elevado, deve o agente de contratação/Pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores estimados pela administração.	Agente de contratação/ Comissão
No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação, desde que apresentado a devida justificativa e atendido os requisitos legais.	Órgão Requisitante/Autoridade Superior

<p>Proceder com a Adjudicação e homologação do processo licitatório/Contratação Direta quando analisados todos os atos administrativos conforme a lei, ou retorná-lo para saneamento de irregularidades.</p>	<p>Órgão Requisitante/Autoridade Superior</p>
--	---

**FASE DE ANÁLISE
EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES
ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA SUA EXECUÇÃO**

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano

Possibilidade de inexecução e Rescisão do contrato

Ação Preventiva	Responsável
Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua condição contínua de habilitação durante a fase de execução.	Gestor e Fiscal de Contratos
Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Fiscais dos Contratos
Realizar e fiscalizar com cautela as medições/fornecimentos/recebimentos dos insumos/ referente aos itens licitados e contratados.	Fiscais dos Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor e Fiscal do Contrato/Autoridade Superior
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Aplicação de penalidades	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Mediante solicitação, convocar segunda colocada para conclusão dos serviços/fornecimento.	SECOL

RISCO 05 – SERVIÇO OU FORNECIMENTO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE

Probabilidade	Baixa ()	média (X)	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano

Interferência na qualidade dos serviços prestado/Fornecimento, descumprimento das cláusulas contratuais, e Interrupção dos serviços/fornecimento prestados à Contratante.

Ação Preventiva	Responsável
Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços ou fornecimento os insumos, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Gestor e Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor/Fiscais do Contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Aplicação de penalidades	Autoridade Superior do Órgão Requisitante

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média (X)	Alta ()

Dano

Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.

Ação Preventiva	Responsável
Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual ou Coletivo (EPIs /EPCs) nas especificações técnicas do termo de Referência, quando for o caso.	Equipe de planejamento - Órgão Requisitante

Fiscalizar e exigir o uso de EPIs/EPCs pelos funcionários terceirizados, quando for o caso.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Comunicar à contratada em tempo hábil, descumprimento de quaisquer obrigações por parte de seus funcionários e requerer as devidas adequações.	Gestor e Fiscal do Contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	Fiscais do Contrato

Cabedelo-PB, 12 de maio de 2025.



Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 161940285-8

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA
CREA 161940285-8
Matrícula: 041.188-3

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER, CABEDEL/PB.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE SAÚDE.

LOCAL DA OBRA: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL/PB.

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA A SER CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER, CABEDEL/PB.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I no Loteamento Parque Esperança, localizado no bairro Renascer, no município de Cabedelo/PB.

A proposta se insere no contexto de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e atende aos princípios constitucionais de universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde.

O Loteamento Parque Esperança é uma área em constante crescimento populacional, apresentando carência de infraestrutura pública voltada para a saúde. Atualmente, os moradores da região precisam se deslocar para outras áreas do município em busca de atendimento básico, o que acarreta sobrecarga nas unidades vizinhas e dificulta o acesso da população a serviços essenciais de prevenção, promoção e cuidados em saúde.

A construção de uma UBS Tipo I se justifica por ser o modelo adequado para atender comunidades com até 14 mil habitantes, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde. A unidade contará com equipe multiprofissional de Saúde da Família, consultórios, salas de vacinação, procedimentos, curativos, farmácia, recepção e demais espaços exigidos pelas normativas técnicas da Anvisa e do SUS.

Para a execução da obra, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia civil, com comprovada capacidade técnica e experiência em obras públicas de saúde, a fim de garantir a conformidade com os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade e sustentabilidade exigidos pelos órgãos reguladores.

Ressalte-se que a realização desta obra contribuirá significativamente para a ampliação da cobertura da Atenção Primária, redução de encaminhamentos desnecessários para serviços de média e alta complexidade, melhoria dos indicadores de saúde e promoção da qualidade de vida da população local.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada é medida imprescindível para atender às demandas de saúde da comunidade do Parque Esperança/Renascença, garantindo a efetividade das políticas públicas e o fortalecimento da rede municipal de saúde.

3 – LOCAL A SER CONTEMPLADO PELO OBJETO

RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B,
LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL/PB.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste termo de referência e seus anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade.

4.2. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço global para o objeto do presente Termo de Referência e seus anexos.

4.3. No valor propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS, CPRB), e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas neste termo de referência, projetos, demais anexos pertinentes, bem como no Edital, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

4.4.1. Prazo de validade da proposta e o prazo de execução da obra, conforme indicados neste Termo de Referência e/ou Edital;

4.4.2. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para

obter-se o total do item ou subitem, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o projeto, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

4.4.2.1. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do **art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66**.

4.4.3. Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados, discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade.

4.4.4. As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU);

4.4.5. Deverão ser apresentadas as composições e subcomposições apenas dos preços unitários, que diferem dos preços da planilha orçamentária constante no edital, de forma clara, bem explícita e detalhada;

4.4.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final do objeto/obra ao Município de Cabedelo-PB;

4.4.7. Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, datado e assinado pelo

responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA ou Conselho Competente.

4.4.8 Os preços unitários propostos pelo licitante não poderão ultrapassar os preços estabelecidos na planilha orçamentária constante no edital.

4.5. Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

4.6. Em caso de divergências entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá sempre o primeiro corrigindo-se os valores finais.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer mão de qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos requisitos que se fizerem necessários no Edital, as interessadas deverão apresentar:

5.1. Em observância o disposto no art. 18, inc. I e § 1º e 2º do art. 67 da lei nº 14.133/21), a administração opta por priorizar as parcelas de maior relevância técnica, e do valor significativo do objeto, portanto, mesmo itens de valor considerado menor podem ser de alta relevância em virtude de sua importância técnica.

A escolha está fundamentada na necessidade de assegurar a qualidade e a adequação técnica exigidas pela magnitude e especificidade do projeto, garantindo que o vencedor do certame tenha plena capacidade técnica de cumprir com as exigências contratuais. a capacidade técnica profissional deverá ser comprovada com a apresentação dos seguintes documentos e comprovações de execução.

5.2 Certidão de registro e quitação da pessoa física (profissionais) no conselho regional de engenharia e agronomia – CREA, dos profissionais;

5.3 Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA e / ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos e /ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstrem a anotação de responsabilidade técnica- ART ou o registro de responsabilidade técnica –RRT, relativos à execução dos serviços, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, considerando as parcelas de maior relevância listadas a seguir:

- a) INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUSIVE MATERIAL;
- b) PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL;
- c) ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (PORTAS E JANELAS);
- d) CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

5.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

5.3.1. Comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

- a) INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUSIVE MATERIAL = 1 Un.

- b) PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL= 22,75 m².
- c) ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (PORTAS E JANELAS) = 52,06 m².
- d) CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO = 56,00 m³.

5.3.1.1. Será(ão) aceito(s) atestado(s) como comprovação de capacidade técnica operacional, em que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para serviços e obras concluídos antes da publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA. Posteriormente a publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA, será aceito como comprovação de capacidade técnica operacional o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA, a Certidão de Acervo Operacional (CAO) registrada. No entanto, em se tratando do acervo técnico para empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) serão aceitos a Certidão de Acervo Técnico (CATs).

5.3.1.2. Na ausência evidente de serviços e quantitativos apresentados na CAO, deverá a licitante apresentar atestado(s) técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa para subsidiar a comprovação técnica operacional nas atividades técnicas referenciadas e exigidas de acordo com o item 5.3.1.

5.3.2. Para as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a comprovação técnica operacional ocorrerá através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior,

referenciadas e exigidas de acordo com o item 5.3.1, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

5.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

5.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 5.2.1. desse Termo de Referência, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por serem os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

5.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia determinado e expresso no edital desse objeto. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista do edital, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente

na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Honduras, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.

5.6.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB. (ACÓRDÃO 1842/2013 – TCU - PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2126/2016 – TCU - PLENÁRIO).

5.7. A licitante deverá apresentar termo de indicação do pessoal técnico, assim como a gestão de execução, no qual os profissionais indicados pela proponente (item 5.2.1), para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação podendo haver a substituição do responsável técnico nos termos do item 5.5, e ainda indicar as instalações, máquinas e equipamentos, e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

5.8. A equipe Técnica deverá ter somente um Coordenador designado expressamente pelo licitante que será o elemento de ligação entre a contratada e o contratante durante a execução do contrato e deverá ter, necessariamente habilitação em Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente e deverá se o detentor da CAT.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e

hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **300 (trezentos) dias** e será considerado a partir da emissão da ordem de serviços.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de **330 (trezentos e trinta) dias**, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Executado o objeto contratual e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.1.1. Por se tratar de serviço/obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do Contratado.

8.1.2. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21 da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

10.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do contrato;

10.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

10.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

10.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição quando necessário;

10.5. Observar, em compatibilidade com o objeto do contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no contrato, deverá:

11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando o **OBJETO/OBRA** na forma e quantidades acordadas;

11.2. Executar conforme cronograma do **OBJETO/OBRA**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.3. Entregar o **OBJETO/OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.4. Responder por todos os ônus referentes ao funcionamento do **OBJETO/OBRA**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;

11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.6. Fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6);

11.7. Ser inteiramente responsável pelo treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78;

11.8. Que até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra/serviço, a Contratada fique responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Município de Cabedelo/PB, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

11.9. Providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, a: matrícula da obra junto ao INSS; anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e seguro de responsabilidade civil;

11.10. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do **OBJETO/OBRA** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.11. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação da **OBJETO/OBRA** exigidos na licitação.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total da obra, objeto deste Termo de Referência, está orçado em **R\$ 2.115.164,17 (Dois milhões, cento e quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme planilhas orçamentárias em anexo.

12.2. Fontes de recursos:

PRÓPRIO = R\$ 2.115.164,17 (Dois milhões, cento e quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

12.3. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) com data-base de **Março/2025 - DESONERADO.**

13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14 – DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

14.1. A lei Nº 14.133/2021 orienta em seu Art. 6, Inciso XII, que OBRA é definida como toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel. Ademais.

14.2. As características de execução do objeto em epígrafe referem-se a uma OBRA COMUM, pois trata-se de uma atividade de reforma e ampliação para criação de um centro de atendimento ao turista, o qual inova o espaço físico da natureza, mas que contam com especificações e métodos usuais no mercado. Sendo assim, o objeto a ser executado trata-se de uma OBRA COMUM, na qual a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, os métodos

construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil.

15 – JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES

15.1. A presente licitação deverá ser realizada com INVERSÃO DE FASES, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

15.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade, bem como na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Vale ressaltar, que se trata de execução e revitalização de uma edificação, ou seja, a reforma e ampliação de uma edificação para criação de um centro de atendimento ao turista, obra essa, que influenciará e impactará diretamente no dia a dia de nossa população, e que, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para dar qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.

15.3. É sabido ainda que, um dos objetivos do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, ou seja, não se trata apenas de competição de preços, mas sim, aquela que consiga executar na íntegra o objeto de contrato. Nesse sentido, o art. 17, §1º da Lei 14.133/21

estabelece que a fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, e do Julgamento, desde que expressamente previsto no edital de licitação. Por esses motivos, utilizando da faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21, bem como a presente justificativa, esclarecemos que se faz necessário a inversão de fases do presente processo administrativo, visando resguardar o interesse público.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH), localizada na Rua João Vitaliano, s/n, Ponta de Matos – Cabedelo/PB ou pelo Telefone: (83) 3206.0511 e E-mail: seplah@cabedelo.pb.gov.br.

16.2. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

16.3. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.

16.4. A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução da obra, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

16.5. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução da obra contratada, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

16.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes. Esse dispositivo legal estabelece que, em contratos administrativos de obras, serviços e compras, é admitida a alteração unilateral até esse percentual, sendo que, no caso específico de reformas de edifício ou equipamento, o limite poderá ser elevado para até 50% (cinquenta por cento).

16.7. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.

16.8. A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

16.9. A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

16.10. A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo – PB.

16.11. Em cumprimento à Lei Estadual n.º 9.430/2011 a licitante deverá apresentar na fase habilitação, declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra para sentenciados, atendendo a preferência estabelecida no art. 2º do dispositivo legal. A licitante vencedora ficará desobrigada ao

cumprimento desta lei, desde que atendido os requisitos do art. 3º § único. (art. 67 inciso IV da Lei nº 14.133/21).

16.12. A Licitante deverá apresentar na fase de habilitação, declaração comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

16.13. A obra objeto deste termo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

16.14. As demais informações técnicas necessárias, bem como o planejamento da contratação, estão estipuladas no estudo técnico preliminar.

16.15. Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo/PB, para dirimir questões legais.

Cabedelo-PB, 22 de maio de 2025.



ENG.ª ANIELE SOUZA DE ANDRADE
CREA-PB nº 1618359240
Matrícula: 041.189-4



Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 161940285-8

ENG. RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA
CREA 161940285-8
Matrícula: 041.188-3

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

PROJETO DE REFERÊNCIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE I



* Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto de Referência desta tipologia ao local onde será construído. Sob a responsabilidade do tomador do recurso.

**O Projeto de implantação será de responsabilidade do Município onde a Unidade Básica de Saúde será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim como apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos para a perfeita realização das movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, adequação das fundações conforme a sondagem que deverá ser realizada in loco, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais; bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Conveniente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

***Este documento deve ser usado em conjunto com as demais pranchas de engenharia e planilha orçamentária correspondente.

Em caso de dúvida procurar o Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária E-mail: desco@saude.gov.br

Sumário

1.	CONCEITO E DIRETRIZES PROJETUAIS.....	7
	Atos Normativos.....	8
	Caracterização e premissas projetuais da UBS Porte I.....	9
2.	DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS	10
a.	Núcleo de Acesso e Acolhimento	10
b.	Núcleo de Medicação, Procedimentos, Exames e Assistência farmacêutica	11
c.	Núcleo de Cuidado Integral.....	11
d.	Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe.....	11
e.	Núcleo de Práticas Coletivas	12
f.	Núcleo de Serviços	12
3.	DIAGRAMA DE MASSAS.....	12
4.	SOLUÇÃO, SETORIZAÇÃO E FLUXOS	13
	ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS:	15
5.	RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS	16
6.	PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS 17	
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	18
	ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA	18
	ENERGIA RENOVÁVEL.....	18
	SISTEMA CONSTRUTIVO	19
3	PROGRAMA DE NECESSIDADES.....	19
4	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES.....	22
4.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	22
4.2	NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.....	22
4.3	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA.....	23
4.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA.....	23
4.5	SINALIZAÇÃO E TAPUMES	24
5	INFRAESTRUTURA.....	24
5.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	24
6.1.2	ESCAVAÇÕES.....	24
6.1.3	ATERROS E REATERROS	25
6.1.4	COMPACTAÇÃO	25
5.2	LOCAÇÃO DA OBRA	25
6	FUNDAÇÕES.....	26
6.1	ESCAVAÇÕES.....	26

6.2	FUNDAÇÃO DIRETA	26
6.3	PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS	26
6.4	MATERIAIS E COMPONENTES.....	27
6.5	LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO	28
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	28
7.7	ATERRO APILOADO.....	28
7.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	29
7.9	CONTRAPISO ARMADO	29
7	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	29
7.1	PROJETOS	29
7.2	AÇO.....	29
	ABNT.....	30
7.3	AGLOMERANTES.....	30
7.4	AGREGADOS (AREIA E BRITA).....	30
7.5	ARAME.....	31
7.6	CONCRETO.....	31
7.7	DOSAGEM.....	32
7.8	PROCESSO EXECUTIVO	32
7.9	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	32
8.9.1	REPAROS NO CONCRETO.....	33
8.9.2	LANÇAMENTO DE CONCRETO	33
8.9.3	ADENSAMENTO DO CONCRETO	34
8.9.4	CURA DO CONCRETO.....	34
8.9.5	DESFORMA	34
8.9.6	FORMAS E ESCORAMENTO	35
8.9.7	ARMADURA	36
7.10	PILARES.....	37
7.11	VIGAS.....	37
7.12	LAJE PRÉ MOLDADA	37
8	VEDAÇÕES	37
8.1	PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS.....	37
8.2	PAREDES DRYWALL	38
8.3	ELEMENTOS VAZADOS - COBOGÓ.....	38
9	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS.....	38
9.1	CHAPISCO	38
9.2	EMBOÇO.....	39
9.3	REBOCO	39

10	COBERTURA.....	39
10.1	ESTRUTURA EM MADEIRA.....	39
10.2	TELHA DE FIBROCIMENTO	39
10.3	CALHA E RUFOS.....	39
10.4	PERGOLADO METÁLICO.....	40
10.5	CHAPIM	40
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM	40
11.1	REGISTROS E CANOPLAS.....	40
11.2	CAIXA DE GORDURA	40
11.3	CAIXA DE INSPEÇÃO	40
11.4	RALOS	41
11.5	RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA.....	41
11.6	RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	41
11.7	BOMBAS	41
12	ELÉTRICA.....	41
12.1	CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES	41
13	FORRO	42
13.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO	42
13.2	FORRO DE PVC.....	43
14	REVESTIMENTOS DE PAREDE	43
15	REVESTIMENTOS DE PISO.....	43
15.1	ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO.....	43
15.2	ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO	44
16	PAVIMENTAÇÃO	44
16.1	PASSEIO EXTERNO	44
16.2	MEIO FIO	44
17	GRANITOS.....	44
17.1	PEITORIL	44
17.2	BANCADAS.....	44
18	ESQUADRIAS DE MADEIRA.....	45
18.1	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS	45
18.2	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO.....	45
18.3	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA..	46
18.4	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA	47
18.5	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR	47
18.6	PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE	48
19	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	48

19.1	PORTAS DE ALUMÍNIO.....	49
19.2	PORTAS DE VIDRO DE ABRIR	49
19.3	PORTAS DE VIDRO DE CORRER.....	50
19.4	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR	50
19.5	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR.....	51
20	LOUÇAS E METAIS	51
20.1	BACIA SANITÁRIA.....	51
20.2	DUCHA HIGIÊNICA	51
20.3	LAVATÓRIO DE PAREDE.....	52
20.4	CUBA REDONDA DE EMBUTIR.....	52
20.5	CUBA RETANGULAR INOX.....	52
20.6	BANHEIRA NEONATAL	52
20.7	PIA DE DESPEJO	52
20.8	LAVATÓRIO TIPO CALHA EM INOX	52
20.9	TANQUE EM LOUÇA - DML.....	52
20.10	TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA.....	52
20.11	TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA.....	52
20.12	TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA MONOCOMANDO COM EXTENSOR.....	53
20.13	TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA SENSOR	53
20.14	TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO.....	53
20.15	TORNEIRA DE PAREDE	53
20.16	CHUVEIRO.....	53
20.17	ENGATE FLEXÍVEL	53
21	METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE	53
21.1	BARRAS DE APOIO - FIXA.....	53
21.2	BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL	53
21.3	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	54
22	ILUMINAÇÃO	54
22.1	LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 36W.....	54
22.2	LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 16W.....	54
22.3	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 24W	54
22.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA.....	55
22.5	ARANDELA	55
22.6	BALIZADOR DE PISO.....	55
22.7	ARANDELA PAINEL DE ALARME.....	55
23	PINTURA	55
23.1	SELADOR ACRÍLICO.....	55

23.2	MASSA ACRÍLICA.....	56
23.3	FUNDO NIVELADOR.....	56
23.4	MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA	56
23.5	PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS	56
23.6	PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS	56
23.7	TEXTURA – TIPO BICO DE JACA.....	56
23.8	TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA	56
24	RÉGUA DE GASES.....	57
25	FAIXA PROTETORA DE PVC.....	57
26	SINALIZAÇÃO	57
27	LETRA CAIXA	57
28	PAISAGISMO	57
28.1	FORRAÇÃO.....	58
28.2	PLANTAS ORNAMENTAIS.....	58
28.3	ARBUSTOS	58
29	MARCO INAUGURAL.....	58
30	LIMPEZA GERAL	59
30.1	LIMPEZA DIÁRIA	59
30.2	LIMPEZA FINAL	59
31	OBSERVAÇÕES FINAIS	59

1. CONCEITO E DIRETRIZES PROJETOAIS

A Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, aprovada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, dentre elas as diretrizes que definem a infraestrutura, ambiência e funcionamento da atenção básica no Brasil.

A PNAB define que a garantia da infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com espaço, mobiliário e equipamentos, além de acessibilidade de pessoas com deficiência (PCD), de acordo com as normas vigentes é uma responsabilidade de todos os entes federados. Nesse sentido, o Ministério da Saúde por meio do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), apresenta neste documento técnico, as diretrizes para os projetos arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde, contendo a organização física e funcional, fluxos, diagrama de massas, programa de necessidades de acordo com as diretrizes da organização da Atenção Primária de forma que garanta uma infraestrutura com fluxos adequados e organização espacial que possibilitem o cuidado integrado em saúde.

A ambiência de uma UBS refere-se ao espaço físico (arquitetônico), entendido como lugar social, profissional e de relações interpessoais, que deve proporcionar uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde, tendo como parâmetros de estrutura a densidade demográfica, a composição, atuação e os tipos de equipes, perfil da população e as ações e serviços de saúde a serem realizados. (BRASIL, 2017)

Para o desenvolvimento desse projeto buscou-se a construção de diretrizes e ideias forças que representam os atributos da Atenção Primária entre eles, destaca-se: a Atenção Primária estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo as necessidades de saúde das pessoas do seu território. (BRASIL, 2017)

Sendo assim, o desafio é proporcionar um modelo de UBS que promova uma integração em todos os âmbitos, isso se refere a ideia de que o serviço de saúde, possua uma estrutura que se integre e se comunique com o território em que está, com espaços que permitem uma relação entre o exterior e o interior. Além disso, a estrutura precisa proporcionar uma maior integração entre as equipes multiprofissionais, e entre essas equipes e os usuários.

Dentre as principais diretrizes que impactam diretamente na organização espacial das UBS que serão construídas no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) estão:

- ✓ Estrutura física integrada ao território, a partir das características socioambientais em que está inserida, com espaços adaptados às diferentes condições climáticas, bem como a utilização de espaços externos integrados;

- ✓ Modelo centrado na necessidade de saúde das pessoas, na melhoria das condições de vida da comunidade e indutor do processo de trabalho das equipes;
- ✓ Comunicação e educação popular em saúde;
- ✓ Produção do cuidado que favoreça o engajamento, o compartilhamento de decisões a atuação interprofissional, interdisciplinar, intersetorial e integrada das diferentes equipes e serviços no território;
- ✓ Espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS;
- ✓ Segurança do paciente, monitoramento, avaliação e controle de estruturas, processos e resultados assistenciais, para garantir a qualidade no cuidado;
- ✓ Estímulo ao uso oportuno e adequado de soluções e inovações de saúde digital;
- ✓ Desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica e de uso racional de medicamentos.

Atos Normativos

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

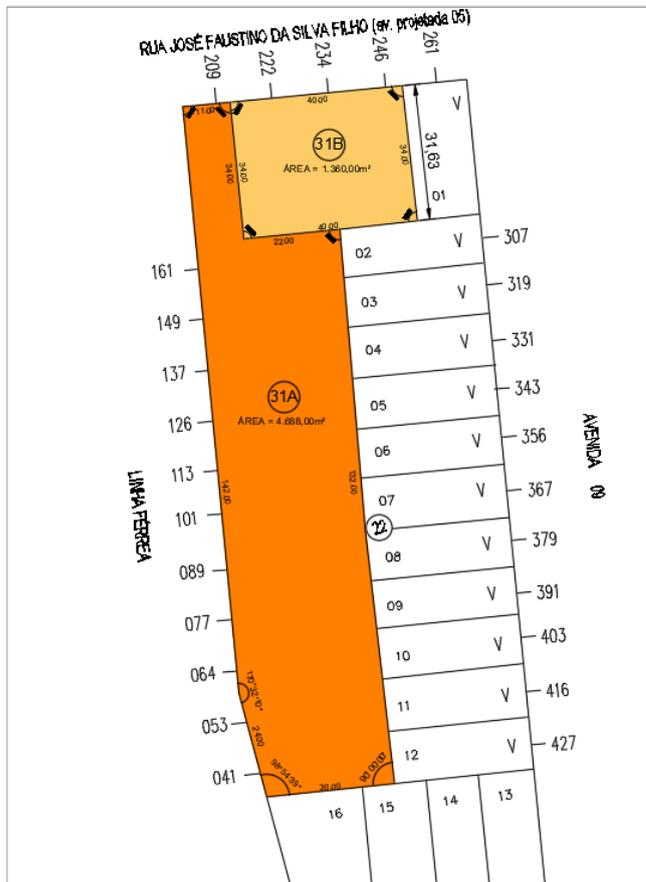
A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

- a) Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- b) Portaria de Consolidação no 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- c) RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- d) RDC 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- e) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- f) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

- g) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- h) RDC nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- i) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- j) ABNT NBR 12.188/2016 – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
- k) ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.
- l) Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de a) saúde (Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br)).

Caracterização e premissas projetuais da UBS Porte I

O projeto de referência da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I teve como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 34 m x 40 m, resultando em uma área total de terreno sugerida de 1.360,00 m² e uma área construída aproximada de 389,78 m² de área construída útil e 481,00 m² de área de cobertura, implementada em pavimento térreo.



A UBS implantada fica localizado na Rua Jose Faustino da Silva, lote 31B, Cabedelo.

A escolha do método construtivo para o projeto de referência da UBS Porte I, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, passando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em superestrutura e fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de *drywall*.

2. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que agrupam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a atualização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no Brasil. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada, humanizada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão.

A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.

a. Núcleo de Acesso e Acolhimento

Trata-se da composição de espaços de acolhimento dos usuários e acompanhantes, de recepção, agendamentos e espera na grande área do acesso principal da UBS.

Espaço amplo com conforto térmico e acústico, devendo ser adaptado para as pessoas com deficiência e em conformidade com as normativas vigentes. O *layout* da espera contempla 17 (dezesete) lugares, com espaço para cadeira de rodas e assento adaptado para PCD.

Com área de recepção acolhedora que facilita a comunicação e controle, contendo: local para arquivos e registros; espaço para identificação dos serviços existentes, escala dos profissionais, horários de funcionamento e sinalização de fluxos.

A sala de acolhimento é um ambiente destinado a referida atividade por profissional habilitado à escuta qualificada à demanda espontânea, estabelecendo vínculo com o usuário, avaliando a adesão à continuidade ao tratamento proposto. A inserção do referido ambiente traz para a unidade premissas da Política Nacional de Humanização (PNH), como a escuta qualificada.

A sala de amamentação, conforme iniciativa anunciada pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade, durante o evento de lançamento da campanha nacional de incentivo à amamentação, em 31/07/2023, que previu que salas de amamentação, a partir de então, façam parte dos projetos de construção de Unidades Básicas de Saúde, como medida de reforço ao aleitamento materno.

Conta também com sala de vacina que tem a função de atuar na rotina, bem como em campanhas específicas de vacinação pública. O núcleo ainda conta com

sanitários adequados à pessoa com deficiência (PCD) feminino e masculino, e sanitário infantil com fraldário.

b. Núcleo de Medicação, Procedimentos, Exames e Assistência farmacêutica

Esse núcleo é composto por sala específica para tratamento de feridas, pé diabético e lesões cutâneas em geral, além de orientação e cuidado com o curativo em domicílio.

O núcleo contém sala para realização de medicação e reidratação (oral e\ou venosa), coleta de exames com sanitário PCD e sala de medicamentos e procedimentos anexada, para respeitar a privacidade dos usuários na realização de procedimentos, como troca de sonda vesical de demora e administração intramuscular glúteo, assim contando com maca e sendo previsto inclusive saída exclusiva e facilitada para macas de transporte.

A farmácia, por sua vez, integrante deste núcleo realiza atividades de distribuição interna (“retroalimentando” com medicamentos nos ambientes de atividades-fim), e também realizando a atividade de dispensação de medicamentos

para pacientes. O *layout* possui espaço de armazenamento de medicamentos e materiais conforme legislações específicas, no caso a RDC nº 197/2017 ANVISA, além de realizar a atividade de orientação farmacêutica aos usuários da UBS.

c. Núcleo de Cuidado Integral

No núcleo estão previstos espaços para consulta multiprofissional, escuta qualificada e apoio integral à saúde mental das pessoas com doenças transmissíveis (DSTs, HIV) e para pessoas que sofreram algum tipo de violência e necessitam de assistência.

Conta com demais consultórios, como: diferenciado (ginecológico) e acessível com sanitário anexo, indiferenciado e odontológico, este realizando atividades assistenciais de prevenção e manutenção odontológicas.

Também com uma sala eMulti/sala lilás, conforme a Lei nº 14.847/2024, que estabelece a criação de salas exclusivas de atendimento para mulheres vítimas de violência no Sistema Único de Saúde (SUS). As "Salas Lilás" visam garantir acolhimento adequado, privacidade e proteção à integridade física das vítimas.

d. Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe

Aqui estão adensadas as áreas de gestão da UBS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, assim como as áreas para apoio à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de decompressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional contemplando a copa e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala

de integração das equipes (sala de reunião), sala de gestão administrativa e almoxarifado.

É importante ressaltar que embora se tenha um núcleo específico que prevê o apoio à Saúde Digital e Telessaúde, estas estarão presentes em outros espaços da UBS, como nas salas de consultas e exames, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

e. Núcleo de Práticas Coletivas

No núcleo estão previstos espaços que apoiam as ações coletivas e populares realizadas pelas equipes e\ou comunidade, atividades em consonância à atualização da PNAB, que prevê e orienta maior interação do serviço com a efetiva participação social da comunidade, fortalecendo, principalmente, as ações de promoção da saúde e o eixo de educação popular em saúde. O núcleo conta com espaço específico onde as atividades podem se estender ao ar livre e à horta, além do ambiente Educação em Saúde Bucal (Escovário).

f. Núcleo de Serviços

É previsto nesse núcleo todas as estruturas de apoio para o funcionamento autoportante e independente da UBS, DML (Depósito de Materiais de Limpeza) e abrigos de resíduos. Também conta com setor de apoio técnico, no caso a CME (Central de Materiais Esterilizados) que está dimensionada para realizar a esterilização de materiais e equipamentos de maneira interfuncional à unidade, assim dimensionada para atender a unidade de uma UBS Porte I, com atividades de recebimento, descontaminação, esterilização, controle através de guarda para posterior distribuição de equipamentos e materiais esterilizados, conforme cita a RDC Nº 15 de 2012.

Conta também, com o ambiente de paramentação, com vistas a contribuir com as boas práticas no processo de trabalho no sentido de proporcionar barreira física para mitigar o risco de contaminação cruzada no acesso ao ambiente controlado da CME. O Núcleo de Serviços dispõe de Sala de Preparo e Esterilização (limpa) e Guarda e Distribuição de Material Esterilizado.

3. DIAGRAMA DE MASSAS

A construção do diagrama de massas foi baseada nas diretrizes para a organização física e funcional de cada núcleo e em suas relações de interdependência. Foram identificadas as relações de proximidade mais adequadas, que direcionaram o arranjo espacial apresentado no diagrama.

Além da organização física e funcional, outra premissa fundamental para a concepção do diagrama de massas foi o atendimento às estratégias passivas de conforto ambiental, essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e o cumprimento dos Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, os núcleos de cuidado devem ser dispostos de forma a favorecer a iluminação e a ventilação naturais em todos os ambientes, com destaque para a comunicação e integração com as áreas de práticas e atividades externas ao ar livre do Núcleo de Práticas Coletivas.

DIAGRAMA DE MASSAS



Figura 1: Diagrama de Massas

Fonte: Elaborado pelos autores

4. SOLUÇÃO, SETORIZAÇÃO E FLUXOS

Após a apresentação da estrutura metodológica, que inclui a instituição de núcleos temáticos e o desenvolvimento do diagrama de massas para estabelecer as relações funcionais entre setores e ambientes, com atividades-fim e atividades de apoio, respeitando as premissas da atualização da PNAB para uma UBS, o item a seguir detalha a solução final da UBS Porte I em relação à setorização, fluxos e acessos.

O zoneamento proposto localiza, no quadrante da entrada principal com acesso da unidade ligado diretamente a área externa de embarque/desembarque de veículos, os ambientes de apoio logístico e conforto para o paciente, com controle eficiente, uma vez que este é o ponto de primeiro contato dos usuários.

Essa área inclui os ambientes do Núcleo de Acesso e Acolhimento, facilitando o direcionamento e controle dos usuários. Um dos ambientes destinados às práticas coletivas, foi alocado adjacente ao núcleo de acolhimento, por tratar de ações comunitárias, este local facilita o acesso da população, evitando a quebra do controle durante as campanhas. O ambiente de práticas coletivas possui acessos próprios e independentes da entrada principal da unidade, inclusive devido às práticas coletivas também ocorrerem na parte externa. Importante destacar que o acesso ao ambiente de práticas coletivas também servirá como acesso independente para a sala de vacinação durante campanhas, evitando o cruzamento de fluxos com pacientes na espera principal, a fim de mitigar riscos de contaminação cruzada entre os pacientes.

O Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica está posicionado em um local intermediário na UBS Porte I para facilitar a conexão com a CME, uma vez que os ambientes desse núcleo são potenciais geradores de demanda para a esterilização. A farmácia está localizada próxima ao acolhimento para facilitar a dispensação de medicamentos à população, com circulação e acesso independentes pela fachada lateral direita para evitar o cruzamento de fluxos intra-funcional de pacientes na unidade.

Ambientes que requerem maior privacidade são alocados internamente no Núcleo de Cuidado Integral. Este núcleo conta os consultórios e por tratar de temas sensíveis a alocação desse núcleo se deu de maneira a garantir mais restrição e privacidade no acesso, garantindo a premissa da Política Nacional de Humanização (PNH) no que diz respeito à escuta qualificada.

Na parte posterior da unidade, estão localizados o Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe, juntamente com o Núcleo de Serviços, justamente por tratar de área restrita às equipes, então com circulação exclusiva para os profissionais. Assim, conta com acesso coberto de serviço, exclusivo para as equipes multiprofissionais, além de prestadores de serviço, servindo também para a chegada de insumos e retirada de resíduos. A UBS Porte I conta também com uma sala de administração situada na parte posterior da unidade, próxima ao acesso principal, para atendimento ao público. O Núcleo de Serviços contempla o setor de CME, que possui fluxo unidirecional, com a entrada de materiais e/ou equipamentos acessando a área suja da Sala de Recepção e Limpeza para a descontaminação, passando por *by pass* para a área limpa de Sala de Preparo e Esterilização (equipes distintas das duas áreas mencionadas), seguindo para a Área de Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados, para daí ser dispensada internamente através de *by pass*.

Além dos acessos mencionados, a unidade conta com dois acessos adicionais que atuam como rotas de fuga para saídas de emergência e um acesso de ambulância que serve tanto para a chegada quanto para a saída de pacientes que necessitem de referência para unidades com maior nível de resolutividade técnico-assistencial após estabilização. O acesso é adequado para a passagem de macas e a área externa possui cobertura de 31,60 m² com

altura compatível para ambulâncias. A referida área para embarque/desembarque não obstrui o fluxo de veículo que se dá por via lateral com faixas livres para o acesso ao estacionamento interno posterior, onde se encontra estacionamento interno, área de manobra e carga/descarga para a chegada de insumos, materiais e equipamentos para instalação/manutenção.

A área externa da edificação também conta com um espaço para práticas e atividades externas ao ar livre, assim ocorrendo de forma integrada com o entorno proporcionando um ambiente lúdico para tais atividades.

Vale ressaltar que todas as portas de acesso da unidade, seguem o preconizado conforme o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº50/2002 ANVISA, além de também cumprir com as exigências da ABNT NBR 9050/2020.

Sobre a supracitada norma de acessibilidade, o projeto oferta as condições para que, de maneira complementar (conforme informado nos demais memoriais publicados na página do Ministério da Saúde e também neste relatório), os Entes municipais/estaduais/Distrital possam realizar o devido projeto de acessibilidade.

Com as especificações acima mencionadas, fica claro que os fluxos da UBS Porte I foram projetados e hierarquizados de forma a evitar deslocamentos desnecessários dentro da unidade, proporcionando direcionamento e comunicação clara sobre a área onde as pessoas devem ser encaminhadas para o atendimento. As circulações externas e internas respeitam a norma ABNT NBR nº 9050.

ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS:



Figura 2:
Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos
Fonte:
Elaborado pelos autores

5. RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS

A proposta projetual traz para os gestores um cardápio com solução que contempla além do projeto arquitetônico, os projetos complementares de fundação e infraestrutura, elétrica, hidrossanitário/esgoto, sistema de gases medicinais e sistema de ar condicionado.

Por ser um projeto de referência, ficará a cargo do proponente (estados e municípios) a decisão em utilizar todo o cardápio de projetos na íntegra, ou utilizar de maneira parcial tais soluções, devido às possíveis alterações que envolvem a adequação no terreno escolhido, bem como adaptações as normas complementares em nível local e normas de concessionárias.

No caso de utilização total do projeto, para o projeto de fundação e infraestrutura, o gestor municipal/estadual/Distrital deverá elaborar o devido estudo do solo com empresa/profissional habilitado(s) para tal, assim confirmar a possibilidade de utilização do projeto disponibilizado em relação ao terreno escolhido, ratificando através de ART/RRT de profissional habilitado pelo CONFEA ou CAU.

No caso de utilização parcial das soluções ofertadas pelo Ministério da Saúde, o projeto de implantação será de responsabilidade do Ente onde a UBS será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim deve apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos conforme devidas adaptações.

Caberá ao Conveniente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento e para as devidas aprovações. Assim, deve realizar a sondagem do solo, estudo topográfico realizando as atividades de movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, dentre outros. Elaborando o projeto de implantação, deve-se atentar para acessibilidade, soluções para estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais. No entanto, ressalta-se que em sendo as normativas locais (municipais e ou estaduais) menos restritivas que as federais, recomenda-se sempre adotar a mais restritiva, conforme cita a RDC nº 50/2002 ANVISA.

No caso de solução adaptada, o ente deverá elaborar os seguintes artefatos:

- ✓ Deverá ser providenciado estudo do solo executado através de sondagem do tipo Standard Penetration Test - SPT.
- ✓ Deverá ser contratado projeto executivo padrão para adaptação do projeto de referência ao local de implantação, contendo os seguintes elementos:

- ✓ Projeto executivo de fundação, em função do estudo realizado do SPT;
- ✓ Projeto executivo de entrada de água potável, saída de esgotos, saídas de águas pluviais, com aprovação na concessionária local;
- ✓ Projeto executivo de entrada de energia, com aprovação na concessionária local;
- ✓ Projeto executivo de terraplenagem caso necessite;
- ✓ Projeto de urbanização – calçadas de acesso, estacionamento, muros de divisa e iluminação externa conforme códigos de trânsito, obras e edificações de cada localidade;
- ✓ Projeto de geração de energia fotovoltaica de acordo com a zona bioclimática, orientação em relação ao norte magnético e incidência solar de cada localidade;
- ✓ Projeto de acessibilidade conforme normas de cada município e ou estado;
- ✓ Projeto de sinalização de incêndio, conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de cada Estado da Federação;
- ✓ Atualização e adaptação das planilhas de custos às normas de cada Município, Estado e concessionárias locais.
- ✓ A locação da casa de bombas, gases, gerador e do castelo d'água tipo taça deverá ser definida no projeto de implantação a ser desenvolvido pelo tomador.
- ✓ Aprovação e licenças necessárias para aquisição de alvará de construção, nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias, e concessionárias locais.

Observação: São disponibilizados arquivos em formato PDF, IFC e DWG (editável) para que o ente municipal, estadual/distrital realize as devidas adequações para a implantação do Projeto Referenciado no terreno conforme situação de cada localidade.

6. PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Em fortalecimento aos compromissos firmados pelo governo federal junto a ONU que fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, articulados através da agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para construção de edificações sustentáveis, como forma de garantir a sua resiliência e adaptabilidade em meio às mudanças climáticas. Sendo assim o mesmo foi desenvolvido com a utilização de sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, diminuindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia.

Figura 02: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Nações Unidas do Brasil, 2024.

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) nas fachadas, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto, orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA

Na Unidade Básica de Saúde Porte 1 foram implementadas técnicas de reuso da água descartada através da captação dos drenos de ar condicionado e água da chuva para utilização nas torneiras do jardim e limpeza. Além disso, foram selecionados acessórios com temporizadores como torneiras de pressão e com sensor, com o intuito de reduzir o desperdício de água.

ENERGIA RENOVÁVEL

A recomendação de utilização de placas fotovoltaicas para a captação e geração de energia solar, cujo projeto deverá ser desenvolvido por técnicos habilitados e de acordo com

a zona bioclimática e condições de insolação de cada localidade. Assim como do consumo de energia e das especificidades de cada concessionário local.

SISTEMA CONSTRUTIVO

A utilização de um sistema construtivo enxuto (Lean Construction) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

3 PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da Unidade Básica de Saúde foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

Para informações complementares sobre a descrição das atividades realizadas em cada ambiente, deve-se utilizar o Relatório Técnico que é parte integrante do conjunto do Projeto Referenciado disponibilizado.

PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Ambientes	Área Mínima		Dimensão Mínima		Porte 1 - 1 ESF
			Área (m ²)	Quant.	Área total m ²
Núcleo de Acesso e Acolhimento					
Recepção	5,50 m ² / pessoa		2,00	5,5	11,35
Espera	2,00 m ² / pessoa		2,00	16	33,04
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	9,00m ²	2,5m	9,00	1	9,50
Sanitário PCD Feminino	3,20m ²	1,70m	3,20	1	3,40
Sanitário PCD Masculino	3,20m ²	1,70m	3,20	1	3,40
Sanitário Infantil / Fraldário	3,00m ²	1,50m	3,00	1	3,00

Sala de vacinação	10,00m ²	2,50m	9,00	1	10,00
Sala de amamentação	6,00m ²	2,2m	6,00	1	6,12
Núcleo de Práticas Coletivas					
Sala para Práticas Coletivas	2,00m ² por pessoa		2,00	12	24,83
Educação em Saúde Bucal (Escovário)	6,00 m ²		1,00	6	6,89
Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica					
Farmácia - Armazenamento	11,00m ²		11,01	1	11,01
Farmácia - Dispensação interna	2,80m ²		1,60	1	2,80
Farmácia - Dispensação externa	5,25m ²		1,50	1	5,25
Sala de Medicação, Reidratação / Coleta de exames	12,00m ² (4,00m ² por box em salas coletivas)	2,50m	4,00	3	12,00
Sala de Curativo	9,00m ²	2,50m	9,00	1	10,50
Aplicação de Medicamentos	13,00m ²	2,50m	13,00	1	9,90
Sanitário PCD	3,20m ²	1,70m	3,20m ²	1	3,40
Núcleo de Cuidado Integral					
Consultório diferenciado (Ginecologia) Acessível	11m ²	2,50m	9,00	1	11,20
Sanitário PCD	3,20m ²	1,70m	3,20	1	3,40
Consultório Indiferenciado	9,00m ²	2,50m	9,00	1	9,24
Consultório Odontológico	9,00m ²	2,50m	9,00	1	9,67
Consultório eMulti (Sala Lilás)	9,00m ²	2,50m	9,00	1	9,38
Núcleo de Serviços					
Depósito de Material de Limpeza - DML	3,00m ²	1,00m	3,00	1	3,14
Almoxarifado	3,00m ²	1,50m	3,40	1	4,40
Sala de recepção e limpeza (suja)	6,00m ²	1,50m	6,90	1	6,90

Sala de Preparo e Esterilização (limpa)	6,00m ²	1,50m	6,1	1	6,10
Paramentação	2,00m ²	1,20m	2,22	1	2,22
Guarda de materiais esterilizados	3,00m ²	1,20m	3,00	1	3,16
Área para Compressor	2,00m ²	1,00m	2,00	1	1,01
Área para Bomba	2,00m ²	1,00m	2,00	1	1,01
Resíduos contaminados (Grupo A e E)	2,00m ²	1,50m	2,00	1	3,01
Resíduos Comum	2,00m ²	1,50m	2,00	1	3,77
Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe					
Sala Integração das Equipes	16,00m ²		16,00	1	16,11
Sala de Gestão Administrativa	6,00m ²		6,00	1	7,93
Copa	7,00m ²	1,50m	7,70	1	7,69
Banheiro Masculino Funcionários	3,60m ²		3,60	1	3,60
Banheiro Feminino Funcionários	3,60m ²		4,40	1	4,40
Embarque e desembarque coberto	21,00m ²		31,60	1	31,60
Área útil interna					269,32
Área de Paredes e circulação	60%	1,6			430,912
Áreas Externas não computáveis como área construída					
Área externa para práticas integrativas, intersetoriais e populares	20,00m ²		20,00	1	20,00
Área externa para horta	20,00m ²		20,00	1	20,00
Área externa para descompressão da equipe	20,00m ²		20,00	1	20,00
Pátio interno de manobra	100,00m ²		100,00	1	100,00

4 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

4.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos por empresa e profissionais habilitados com o devido preenchimento das anotações de responsabilidade técnica, atender as normas vigentes da ABNT e outras específicas e pertinentes a cada disciplina, assim como respeitar rigorosamente o Projeto de Referência de Arquitetura.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

4.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

4.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.

4.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva auto-adesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura.

5 INFRAESTRUTURA

5.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

6.1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

A CONVENIENTE executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade do conveniente, podendo a mesma realizar contratação específica para isto.

6.1.2 ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

6.1.3 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

6.1.4 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaio de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm³, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

5.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

6 FUNDAÇÕES

6.1 ESCAVAÇÕES

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

6.2 FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

6.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência.

Cumpra em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor localará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceita por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

6.4 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m³, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

6.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

6.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

7.7 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura $e=5\text{cm}$ e concreto armado com $e=10\text{cm}$ conforme indicado em projeto executivo. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para

isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica (“sapo”).

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

7.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Após a execução do aterro apilado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

7.9 CONTRAPISO ARMADO

Após a execução do lastro de concreto magro e antes da execução do piso de alta resistência granilite, deverá ser executado laje de piso (10cm) em concreto armado, conforme indicado no Projeto Estrutural.

7 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

7.1 PROJETOS

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo do CONVENENTE, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural desta referência.

7.2 AÇO

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

7.3 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland III - Alto forno, 30MPa; Branco; Comum; De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

7.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de

sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

7.5 ARAME

De Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido: O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

7.6 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

7.7 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

7.8 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2023/ABNT.

7.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

8.9.1 REPAROS NO CONCRETO

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

8.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente

de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

8.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

8.9.4 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciará-se tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

8.9.5 DESFORMA

A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2014, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhas de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou

recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

8.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a intervenção da FISCALIZAÇÃO.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

8.9.7 ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2014, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

O produto recomendado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT ou similar e de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

7.10 PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

7.11 VIGAS

As vigas serão executadas em concreto armado de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

7.12 LAJE PRÉ MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e $f_{ck} = 30\text{Mpa}$.

8 VEDAÇÕES

8.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior.

Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

8.2 PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo paredes em sistema drywall com chapas do tipo RU. Para as paredes que receberão proteção térmica e acústica será realizado o preenchimento interno com lã de vidro, indicado para as paredes dos quartos PPP e Sala de exames e admissão.

No caso de paredes no alinhamento de pilares, vigas ou alvenarias, deverá ser executada a colagem da placa sobre o elemento estrutural ou um desnível de no mínimo 25 mm, ou ainda criar um friso para evitar o surgimento de trincas ou fissuras no encontro de diferentes materiais. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.

8.3 ELEMENTOS VAZADOS - COBOGÓ

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x7cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

9 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

9.1 CHAPISCO

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

9.2 EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

9.3 REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm. Conforme especificado em projeto executivo.

10 COBERTURA

10.1 ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

10.2 TELHA DE FIBROCIMENTO

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e=6mm, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

10.3 CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e platibanda, calhas produzidas em chapa de aço

galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

10.4 PERGOLADO METÁLICO

Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de policarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm. Os cálculos da estrutura de sustentação do pergolado ficam a cargo do executor.

10.5 CHAPIM

Instalação de CHAPIM em concreto pré-moldado sobre muretas e platibandas, com acabamento polido, assentados através de argamassa.

11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

11.1 REGISTROS E CANOPLAS

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

11.2 CAIXA DE GORDURA

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

11.3 CAIXA DE INSPEÇÃO

Instalação de Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm.

11.4 RALOS

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicado em projeto hidrossanitário.

11.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca, volume de 12000l, sendo 4000l para consumo e 8000l de Reserva de Incêndio. Com filtragem através de Carvão ativo e areia.

11.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado com dimensões de 2,0m de diâmetro e 2,0m de altura.

11.7 BOMBAS

Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes com vazão de 8m³/h, pressão 5mca e potência de 1CV.

Para suporte da reserva de incêndio do reservatório Tipo Calice, deverá ser previsto Bomba Principal de Incêndio com vazão de 25m³/h, pressão de 52 mca e potência de 8CV além de Bomba Jockey para Vazão de 25m³/h, pressão 62mca e potência de 1,5CV.

12 ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado em mureta (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

12.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e

Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

13 FORRO

13.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO

Deverá ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em altura e ambientes conforme especificado em projeto executivo.

O forro de gesso acartonado será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm. Esses painéis são pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são auto-perfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatizados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com dimensão de 60x60cm em locais demarcados na planta de forro da arquitetura.

Nos encontros de parede de gesso acartonado com forro de gesso acartonado deverá ser utilizado tabicas metálicas para movimentação.

13.2 FORRO DE PVC

Instalação de forro de PVC com régua de 20cm acabamento liso de 1ª qualidade nas áreas indicadas no projeto dotado de todos os acessórios como roda forro, arremates, cantoneiras. O forro deverá ser fixado em estrutura metálica tipo Metalon (gradeamento), suspenso na estrutura existente e com quadros de no máximo 80x80cm em metalon galvanizado ou zincado, chapa 18 ou de acordo com recomendações do fabricante, incluído no item, com perfis compatíveis com o peso a ser suportado. As peças da estrutura metálica deverão ser espaçadas de modo a não propiciar a deformação das régua de PVC.

Os arremates das régua junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas. Os serviços de fornecimento e instalação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante.

14 REVESTIMENTOS DE PAREDE

14.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

15 REVESTIMENTOS DE PISO

15.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, na cor off white e azul, conforme indicado em prancha de paginação, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.

15.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.

16 PAVIMENTAÇÃO

16.1 PASSEIO EXTERNO

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto ($F_{ck} = 20 \text{ Mpa}$) desempolado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

16.2 MEIO FIO

Os meios-fios deverão ser executados em concreto simples pré-fabricado com altura de 30cm, base de 15cm e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. O alinhamento deve ser mantido garantindo seu alinhamento, nível e cotas. Os passeios devem ser executados previamente, à plataforma da via a ser implantada.

17 GRANITOS

17.1 PEITORIL

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, tipo Branco Siena ou similar. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

17.2 BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito polido Branco Siena ou similar, contendo testeira de 10cm e rodopia de 10cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.

18 ESQUADRIAS DE MADEIRA

18.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

18.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox (ANTI IMPACTO) 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura.

18.3 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com acionamento abre e fecha interno.

As portas deverão receber grelha do tipo veneziana em alumínio na cor branca que deverá ser instalada na parte inferior conforme indicado em projeto executivo.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

18.4 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As fechaduras deverão ser do tipo miolo em aço carbono.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

Está inclusa a instalação de grelha fixa para retorno de ar, dimensão de 30x20cm ou equivalente, instalada conforme detalhamento de portas.

18.5 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As portas deverão possuir visor em vidro transparente 6mm, nas dimensões indicadas no projeto executivo.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

18.6 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As fechaduras devem ser de giro simples com indicação de LIVRE e OCUPADO.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

19 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

19.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.

19.2 PORTAS DE VIDRO DE ABRIR

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir

perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

Para garantir a segurança do uso e impactos as portas devem receber mola hidráulica de piso para porta de vidro.

19.3 PORTAS DE VIDRO DE CORRER

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço na cor Branca. Os trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas e deverão ser de aço inox.

Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

19.4 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de

borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da balsa, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a balsa. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

19.5 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com bagueete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

20 LOUÇAS E METAIS

20.1 BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

20.2 DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalado em todos os banheiros ducha higiênica com registro, instalado a uma distancia de 40cm do eixo da bacia.

20.3 LAVATÓRIO DE PAREDE

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

20.4 CUBA REDONDA DE EMBUTIR

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

20.5 CUBA RETANGULAR INOX

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

20.6 BANHEIRA NEONATAL

Banheira neonatal de embutir em fibra de vidro ou equivalente, dimensão de 75x47cm ou equivalente.

20.7 PIA DE DESPEJO

Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

20.8 LAVATÓRIO TIPO CALHA EM INOX

Pia de Higienização em aço inox, tipo calha, dimensões 1,0 x 0,5m ou equivalente, incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

20.9 TANQUE EM LOUÇA - DML

Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

20.10 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA

Torneira de bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios suspensos de parede e bancadas com lavatório para mãos.

20.11 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA

Torneira de bancada com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da copa.

20.12 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA MONOCOMANDO COM EXTENSOR

Torneira de bancada com acionamento do tipo monocomando flexível, bica alta, com ducha flexível extensora, acabamento cromado. A ser instalada na bancada de higienização do recém-nascido localizada na suíte PPP.

20.13 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA SENSOR

Torneira de bancada com acionamento do tipo sensor, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na área de higienização.

20.14 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO

Torneira clínica alta, de bancada, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada no serviço e utilidades.

20.15 TORNEIRA DE PAREDE

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de ½ de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, abrigo de lixo, solarium e áreas verdes.

20.16 CHUVEIRO

Chuveiro com desviador e ducha manual, acabamento Cromado.

20.17 ENGATE FLEXÍVEL

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de ½” e 40 cm de comprimento.

21 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

21.1 BARRAS DE APOIO - FIXA

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

21.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL

Barras de apoio, reta, articulável, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

21.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

22 ILUMINAÇÃO

22.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 36W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

22.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 16W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 16W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

22.3 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 24W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 48W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

22.4 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Luminária de emergência retangular, dimensão de 6,5X20,5cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.

22.5 ARANDELA

Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED performance 12W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt, sem reator. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

22.6 BALIZADOR DE PISO

Luminária tipo balizador de piso externo, acabamento em alumínio na cor branca, difusor em vidro plano transparente temperado, montada com LED integrado de alta performance 4W branco frio 6500K e driver bivolt.

22.7 ARANDELA PAINEL DE ALARME

Luminária de sobrepor tipo arandela com acionamento de alarme. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 6W neutra 4000K e driver bivolt. A ser instalada acima das portas dos quartos PPP e no Posto de Enfermagem.

23 PINTURA

23.1 SELADOR ACRÍLICO

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

23.2 MASSA ACRÍLICA

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

23.3 FUNDO NIVELADOR

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

23.4 MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira.

23.5 PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas (RGB) no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

23.6 PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS

Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, látex, na cor: Cinza Médio, Azul e Branco Neve. Nas demarcação da rampa de acesso PCD, cores conforme recomendação do DNIT para sinalização viária e NBR 9050 para acesso PCD.

Referência: Azul escuro (Pantone 2945 CP)

23.7 TEXTURA – TIPO BICO DE JACA

Aplicação de textura acrílica do tipo bico de jaca na cor Branco Gelo, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, inclusive mureta da fachada principal.

23.8 TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces do volume da fachada tipo pórtico indicado no projeto arquitetônico.

24 RÉGUA DE GASES

Deverá ser instalado nas salas de medicação, régua de gases contendo 3 pontos de gases, 4 pontos de tomadas e módulo para chamada de leito, altura conforme indicado em projeto complementar.

25 FAIXA PROTETORA DE PVC

Deverá ser instalado em todo o perímetro de espera e refeitório chapa protetora de parede em PVC flexível de 200mm na cor cinza claro. Altura conforme indicado em projeto executivo.

26 SINALIZAÇÃO

Deverá ser executado na fachada principal placa em ACM com adesivagem de logo do CPN (conforme orientação do Ministério da Saúde), dimensões especificadas em projeto.

Deverão ser instalados placas de sinalização fotoluminescente, dimensão 60x 80cm para o estacionamento reservado a Ambulância.

27 LETRA CAIXA

Deverá ser instalado na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 50cm nas cores branco e azul - logo SUS, a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

28 PAISAGISMO

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas quanto a manuseio, trato e porte que de forma similar se adeque as sugestões propostas em planta de paisagismo.

A CONVENIENTE poderá executar de forma pontual a inserção de espécies arbóreas e ornamentais de forma a obedecer com similaridade a planta de paisagismo sugestiva apresentada, considerando espécies regionais e resistentes ao clima e ao solo da sua localidade.

28.1 FORRAÇÃO

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto a forração de grama esmeralda em placas e acabamento em mudas de barba de serpente, seguindo o orientado para distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do conveniente.

28.2 PLANTAS ORNAMENTAIS

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto cerca viva em mudas de pingo de ouro conforme indicada em planta de paisagismo e mudas de onze horas na floreira da fachada principal e nos jardins dos solarium, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do conveniente.

28.3 ARBUSTOS

Deverá ser previstas mudas de médio porte de palmeiras do tipo Areca Bambu e mudas de Hibiscus que deverão ser implantadas nos jardins da Unidade Básica de Saúde, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do conveniente.

29 MARCO INAUGURAL

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

30 LIMPEZA GERAL

30.1 LIMPEZA DIÁRIA

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

30.2 LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

31 OBSERVAÇÕES FINAIS

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O conveniente se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de

eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELO/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS							R\$ 100.889,38
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 62.043,85
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CPU.1.1.1	SEPLAH	UP	100,00	R\$ 492,18	R\$ 620,44	R\$ 62.043,85
1.2	CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 38.845,53
1.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	103689	SINAPI	M2	8,00	R\$ 460,77	R\$ 580,85	R\$ 4.646,77
1.2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	98459	SINAPI	M2	188,00	R\$ 93,29	R\$ 117,60	R\$ 22.109,06
1.2.3	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	95673	SINAPI	UN	1,00	R\$ 106,97	R\$ 134,85	R\$ 134,85
1.2.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020	101509	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.882,84	R\$ 2.373,51	R\$ 2.373,51
1.2.5	LIGAÇÃO ÁGUA C/HID 25 MM RES	CAGEPA	TABELA	UN	1,00	R\$ 644,52	R\$ 812,48	R\$ 812,48
1.2.6	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	CAGEPA	TABELA	UN	1,00	R\$ 811,83	R\$ 1.023,39	R\$ 1.023,39
1.2.7	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMOACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	73847	SINAPI	MÊS	5,00	R\$ 408,59	R\$ 491,90	R\$ 2.459,51
1.2.8	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	CPU.1.2.8	SEPLAH	mês	5,00	R\$ 800,00	R\$ 963,12	R\$ 4.815,60
1.2.9	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	10527	SINAPI	MXMES	10,00	R\$ 19,80	R\$ 23,84	R\$ 238,37
1.2.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO *TORRE* (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	97064	SINAPI	M	10,00	R\$ 19,27	R\$ 23,20	R\$ 231,99
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 13.115,28
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	101134	SINAPI	M3	680,00	R\$ 15,30	R\$ 19,29	R\$ 13.115,28
3.0	INFRAESTRUTURA							R\$ 133.639,06
3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	99059	SINAPI	M	119,18	R\$ 57,64	R\$ 72,66	R\$ 8.659,74
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	90100	SINAPI	M3	257,1	R\$ 11,90	R\$ 15,00	R\$ 3.857,09
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	93358	SINAPI	M3	35,37	R\$ 73,85	R\$ 93,10	R\$ 3.292,78
3.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF 01/2024	100324	SINAPI	M3	24,62	R\$ 167,33	R\$ 210,94	R\$ 5.193,25
3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	96534	SINAPI	M2	159,53	R\$ 78,50	R\$ 98,96	R\$ 15.786,63
3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	96543	SINAPI	KG	160,10	R\$ 18,38	R\$ 23,17	R\$ 3.709,49
3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	96544	SINAPI	KG	74,70	R\$ 16,84	R\$ 21,23	R\$ 1.585,77
3.8	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	96545	SINAPI	KG	796,70	R\$ 15,42	R\$ 19,44	R\$ 15.486,61
3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	96546	SINAPI	KG	422,90	R\$ 13,59	R\$ 17,13	R\$ 7.244,93
3.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	104920	SINAPI	KG	206,60	R\$ 10,66	R\$ 13,44	R\$ 2.776,29
3.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	104921	SINAPI	KG	425,30	R\$ 10,12	R\$ 12,76	R\$ 5.425,67
3.12	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	96557	SINAPI	M3	17,70	R\$ 748,01	R\$ 942,94	R\$ 16.690,06
3.13	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024	100574	SINAPI	M3	136,00	R\$ 1,32	R\$ 1,66	R\$ 226,30
3.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	93382	SINAPI	M3	240,62	R\$ 22,38	R\$ 28,21	R\$ 6.788,43
3.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	98557	SINAPI	M2	409,28	R\$ 47,04	R\$ 59,30	R\$ 24.269,74
3.16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	97914	SINAPI	M3XKM	3.412,23	R\$ 2,94	R\$ 3,71	R\$ 12.646,28
4.0	SUPERESTRUTURA							R\$ 286.780,50
4.1	PILARES							R\$ 58.774,16
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	92423	SINAPI	M2	283,63	R\$ 61,24	R\$ 73,73	R\$ 20.911,14
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92762	SINAPI	KG	680,70	R\$ 11,10	R\$ 13,99	R\$ 9.524,80
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92763	SINAPI	KG	214,40	R\$ 9,40	R\$ 11,85	R\$ 2.540,56
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92764	SINAPI	KG	145,00	R\$ 9,13	R\$ 11,51	R\$ 1.668,85
4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92759	SINAPI	KG	401,70	R\$ 13,51	R\$ 17,03	R\$ 6.841,23



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELÓ/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)		
4.1.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	CPU.4.1.6	SEPLAH	M³	19,85	R\$ 690,87	R\$ 870,91	R\$	17.287,58	
4.2	VIGAS							R\$	128.923,59	
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92460	SINAPI	M2	366,83	R\$ 104,64	R\$ 131,91	R\$	48.388,25	
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92760	SINAPI	KG	468,30	R\$ 12,99	R\$ 16,38	R\$	7.668,50	
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92761	SINAPI	KG	355,30	R\$ 12,36	R\$ 15,58	R\$	5.535,93	
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92762	SINAPI	KG	768,60	R\$ 11,10	R\$ 13,99	R\$	10.754,76	
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92763	SINAPI	KG	1.042,50	R\$ 9,40	R\$ 11,85	R\$	12.353,25	
4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92764	SINAPI	KG	591,40	R\$ 9,13	R\$ 11,51	R\$	6.806,59	
4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92759	SINAPI	KG	678,50	R\$ 13,51	R\$ 17,03	R\$	11.555,33	
4.2.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	CPU.4.2.8	SEPLAH	M³	29,68	R\$ 691,20	R\$ 871,33	R\$	25.860,98	
4.3	LAJES							R\$	94.936,20	
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92515	SINAPI	M2	75,81	R\$ 63,03	R\$ 79,46	R\$	6.023,53	
4.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92768	SINAPI	KG	94,20	R\$ 13,10	R\$ 16,51	R\$	1.555,61	
4.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92769	SINAPI	KG	216,60	R\$ 12,56	R\$ 15,83	R\$	3.429,46	
4.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92770	SINAPI	KG	222,00	R\$ 11,95	R\$ 15,06	R\$	3.344,25	
4.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92771	SINAPI	KG	12,30	R\$ 10,72	R\$ 13,51	R\$	166,22	
4.3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	CPU.4.2.8	SEPLAH	M³	33,12	R\$ 691,20	R\$ 871,33	R\$	28.858,34	
4.3.7	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	CPU.4.3.7	SEPLAH	M2	80,77	R\$ 108,68	R\$ 137,00	R\$	11.065,65	
4.3.8	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	CPU.4.3.8	SEPLAH	M2	287,84	R\$ 95,15	R\$ 119,95	R\$	34.525,28	
4.3.9	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4) - SC = 300kgf/m²	CPU.4.3.9	SEPLAH	M2	32,86	R\$ 144,07	R\$ 181,61	R\$	5.967,86	
4.4	BASE RESERVATÓRIO							R\$	4.146,55	
4.4.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	97103	SINAPI	M2	12,85	R\$ 255,98	R\$ 322,69	R\$	4.146,55	
5.0	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS							R\$	109.335,58	
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							R\$	103.190,90	
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	103322	SINAPI	M2	12,85	R\$ 54,25	R\$ 68,39	R\$	878,78	
5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	103324	SINAPI	M2	594,47	R\$ 72,05	R\$ 90,83	R\$	53.993,47	
5.1.3	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	CPU.5.1.3	SEPLAH	M2	121,84	R\$ 212,42	R\$ 267,78	R\$	32.625,91	
5.1.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	93191	SINAPI	M	87,78	R\$ 65,67	R\$ 82,78	R\$	7.266,74	
5.1.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	93199	SINAPI	M	60,80	R\$ 46,48	R\$ 58,59	R\$	3.562,44	
5.1.6	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	93200	SINAPI	M	389,71	R\$ 9,90	R\$ 12,48	R\$	4.863,56	
5.2	DRYWALL							R\$	6.083,52	
5.2.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	96359	SINAPI	M2	33,32	R\$ 92,15	R\$ 116,16	R\$	3.870,59	
5.2.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	CPU.5.2.2	SEPLAH	M2	3,76	R\$ 106,90	R\$ 134,76	R\$	506,69	
5.2.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	CPU.5.2.3	SEPLAH	M2	6,50	R\$ 160,75	R\$ 202,64	R\$	1.317,17	
5.2.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	CPU.5.2.4	SEPLAH	M2	1,92	R\$ 160,75	R\$ 202,64	R\$	389,07	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELLO/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
5.3	DIVISÓRIAS							R\$ 61,16
5.3.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	102257	SINAPI	M2	0,15	R\$ 323,42	R\$ 407,70	R\$ 61,16
6.0	COBERTURA							R\$ 75.911,18
6.1	ESTRUTURA							R\$ 27.305,15
6.1.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	CPU.6.1.1	SEPLAH	KG	357,14	R\$ 20,50	R\$ 25,84	R\$ 9.229,32
6.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100383	SINAPI	M2	327,90	R\$ 23,04	R\$ 29,04	R\$ 9.523,60
6.1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	92543	SINAPI	M2	327,90	R\$ 20,69	R\$ 26,08	R\$ 8.552,23
6.2	TELHAMENTO							R\$ 26.784,50
6.2.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	94207	SINAPI	M2	327,90	R\$ 59,05	R\$ 74,44	R\$ 24.408,36
6.2.2	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	CPU.6.2.2	SEPLAH	UN	31,51	R\$ 59,82	R\$ 75,41	R\$ 2.376,14
6.3	COMPLEMENTOS							R\$ 21.821,53
6.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	94229	SINAPI	M	76,00	R\$ 156,71	R\$ 197,55	R\$ 15.013,70
6.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	94231	SINAPI	M	49,85	R\$ 51,01	R\$ 64,30	R\$ 3.205,51
6.3.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	94451	SINAPI	M	24,55	R\$ 116,40	R\$ 146,73	R\$ 3.602,32
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 13.832,86
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	98556	SINAPI	M2	138,01	R\$ 60,13	R\$ 75,80	R\$ 10.461,14
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	98555	SINAPI	M2	81,72	R\$ 32,73	R\$ 41,26	R\$ 3.371,72
8.0	ESQUADRIAS							R\$ 225.961,85
8.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA							R\$ 47.851,72
8.1.1	PORTAS DE MADEIRA							R\$ 47.851,72
8.1.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	90844	SINAPI	UN	12,00	R\$ 1.084,13	R\$ 1.366,65	R\$ 16.399,85
8.1.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	90843	SINAPI	UN	10,00	R\$ 1.000,16	R\$ 1.260,80	R\$ 12.608,02
8.1.1.3	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA	CPU.8.1.1.3	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 633,34	R\$ 798,39	R\$ 798,39
8.1.1.4	PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE	CPU.8.1.1.4	SEPLAH	M²	14,39	R\$ 563,59	R\$ 710,46	R\$ 10.219,99
8.1.1.5	PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA	CPU.8.1.1.5	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 3.018,29	R\$ 3.804,86	R\$ 3.804,86
8.1.1.6	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM	CPU.8.1.1.6	SEPLAH	UN	2,00	R\$ 1.594,72	R\$ 2.010,30	R\$ 4.020,61
8.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO							R\$ 100.981,35
8.2.1	PORTAS DE ALUMÍNIO							R\$ 63.431,13
8.2.1.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91338	SINAPI	M2	9,87	R\$ 907,52	R\$ 1.144,02	R\$ 11.291,47
8.2.1.2	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	CPU.8.2.1.2	SEPLAH	M2	6,93	R\$ 1.108,16	R\$ 1.396,95	R\$ 9.680,84
8.2.1.3	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	CPU.8.2.1.3	SEPLAH	M2	20,28	R\$ 880,61	R\$ 1.110,10	R\$ 22.512,77
8.2.1.4	PORTAO EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	CPU.8.2.1.4	SEPLAH	M2	9,80	R\$ 1.323,57	R\$ 1.668,49	R\$ 16.351,22
8.2.1.5	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	CPU.8.2.1.5	SEPLAH	M2	2,52	R\$ 1.131,62	R\$ 1.426,52	R\$ 3.594,83
8.2.2	JANELAS DE ALUMÍNIO							R\$ 37.550,22
8.2.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSIVE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60x80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	94569	SINAPI	M2	25,64	R\$ 687,14	R\$ 866,21	R\$ 22.209,59



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELO/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
8.2.2.2	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	100674	SINAPI	M2	0,90	R\$ 792,68	R\$ 999,25	R\$ 899,33
8.2.2.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	94573	SINAPI	M2	28,17	R\$ 406,67	R\$ 512,65	R\$ 14.441,30
8.3	ESQUADRIAS METÁLICAS							R\$ 8.515,76
8.3.1	PORTAS METÁLICAS							R\$ 8.515,76
8.3.1.1	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	GPU.8.3.1.1	SEPLAH	M2	3,15	R\$ 851,38	R\$ 1.073,25	R\$ 3.380,74
8.3.1.2	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	GPU.8.3.1.2	SEPLAH	M2	10,50	R\$ 387,95	R\$ 489,05	R\$ 5.135,02
8.4	ACESSÓRIOS							R\$ 68.613,02
8.4.1	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	GPU.8.4.1	SEPLAH	UN	7,00	R\$ 454,58	R\$ 573,04	R\$ 4.011,30
8.4.2	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	GPU.8.4.2	SEPLAH	UN	7,00	R\$ 398,00	R\$ 501,72	R\$ 3.512,03
8.4.3	ALIZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	GPU.8.4.3	SEPLAH	M	168,20	R\$ 196,01	R\$ 247,09	R\$ 41.560,57
8.4.4	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	GPU.8.4.4	SEPLAH	UN	4,00	R\$ 1.769,22	R\$ 2.230,28	R\$ 8.921,11
8.4.5	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	GPU.8.4.5	SEPLAH	UN	21,00	R\$ 318,21	R\$ 401,14	R\$ 8.423,85
8.4.6	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	100709	SINAPI	UN	32,00	R\$ 44,98	R\$ 56,70	R\$ 1.814,46
8.4.7	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	GPU.8.4.7	SEPLAH	M2	0,45	R\$ 651,72	R\$ 821,56	R\$ 369,70
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDE							R\$ 61.634,84
9.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO							R\$ 47.224,05
9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87905	SINAPI	M2	1.364,72	R\$ 6,90	R\$ 8,70	R\$ 11.870,53
9.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	104958	SINAPI	M2	1.364,72	R\$ 20,55	R\$ 25,91	R\$ 35.353,52
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO							R\$ 14.410,79
9.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	104611	SINAPI	M2	115,53	R\$ 98,95	R\$ 124,74	R\$ 14.410,79
10.0	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO							R\$ 169.115,08
10.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO (passeio interno) E INTERTRAVADO							R\$ 123.696,79
10.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	94995	SINAPI	M2	399,74	R\$ 89,53	R\$ 112,86	R\$ 45.115,26
10.1.2	Regularização de base aplicado em piso sobre solo com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	GPU.10.1.2	SEPLAH	M2	399,74	R\$ 26,86	R\$ 33,86	R\$ 13.535,08
10.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	92392	SINAPI	M2	260,00	R\$ 120,98	R\$ 152,51	R\$ 39.651,92
10.1.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	92398	SINAPI	M2	260,00	R\$ 77,48	R\$ 97,67	R\$ 25.394,53
10.2	GRANILITE							R\$ 33.089,87
10.2.1	Piso alta resistência, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	GPU.10.2.1	SEPLAH	M2	340,90	R\$ 77,00	R\$ 97,07	R\$ 33.089,87
10.3	RODAPÉ							R\$ 12.328,42
10.3.1	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	GPU.10.3.1	SEPLAH	M	319,08	R\$ 30,65	R\$ 38,64	R\$ 12.328,42
11.0	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO							R\$ 7.281,90
11.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO (calçada de contorno)							R\$ 7.281,90
11.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	94995	SINAPI	M2	43,40	R\$ 89,53	R\$ 112,86	R\$ 4.898,19
11.1.2	Regularização de base aplicado em piso sobre solo com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	GPU.10.1.2	SEPLAH	M2	43,40	R\$ 26,86	R\$ 33,86	R\$ 1.469,51
11.1.3	REVESTIMENTO DE PISO DE CONCRETO PRE-FABRICADO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_04/2023	94275	SINAPI	M	21,70	R\$ 33,42	R\$ 42,13	R\$ 914,20
12.0	REVESTIMENTO DE TETO							R\$ 34.864,30
12.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO							R\$ 6.570,31
12.1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	87885	SINAPI	M2	138,84	R\$ 9,36	R\$ 11,80	R\$ 1.638,20
12.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	90408	SINAPI	M2	138,84	R\$ 28,18	R\$ 35,52	R\$ 4.932,11
12.2	FORRO							R\$ 28.293,99
12.2.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	96114	SINAPI	M2	340,90	R\$ 65,84	R\$ 83,00	R\$ 28.293,99
13	PINTURA							R\$ 43.914,98
13.1	PAREDES							R\$ 36.316,93
13.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	SINAPI	M2	1364,72	R\$ 3,52	R\$ 4,44	R\$ 6.055,69



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL0/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
13.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	88495	SINAPI	M2	1364,72	R\$ 9,33	R\$ 11,76	R\$	R\$	16.051,02
13.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	104641	SINAPI	M2	1364,72	R\$ 8,26	R\$ 10,41	R\$	R\$	14.210,22
13.2	TETO									R\$ 4.816,60
13.2.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	88494	SINAPI	M2	138,84	R\$ 17,30	R\$ 21,81	R\$	R\$	3.027,88
13.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	104639	SINAPI	M2	138,84	R\$ 10,22	R\$ 12,88	R\$	R\$	1.788,72
13.3	ESQUADRIAS									R\$ 2.728,38
13.3.1	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	102197	SINAPI	M2	64,11	R\$ 19,44	R\$ 24,51	R\$	R\$	1.571,08
13.3.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	102219	SINAPI	M2	64,11	R\$ 14,32	R\$ 18,05	R\$	R\$	1.157,30
13.4	PISO									R\$ 53,07
13.4.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	102491	SINAPI	M2	2,25	R\$ 18,71	R\$ 23,59	R\$	R\$	53,07
14	MARMORARIA									R\$ 11.911,38
14.1	Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	CPU.14.1	SEPLAH	M2	14,19	R\$ 665,89	R\$ 839,42	R\$	R\$	11.911,38
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS									R\$ 46.115,52
15.1	EQUIPAMENTOS									R\$ 258,52



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL0/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO	
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
15.1.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	100860	SINAPI	UN	2,00	R\$ 102,54	R\$ 129,26	R\$			258,52
15.2	LOUÇAS									R\$	15.768,08
15.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	86932	SINAPI	UN	6,00	R\$ 550,84	R\$ 694,39	R\$			4.166,33
15.2.2	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	CPU.14.2.2	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 1.026,68	R\$ 1.294,23	R\$			1.294,23
15.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	86939	SINAPI	UN	13,00	R\$ 426,46	R\$ 537,60	R\$			6.988,74
15.2.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	86919	SINAPI	UN	1,00	R\$ 917,88	R\$ 1.157,08	R\$			1.157,08
15.2.5	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	CPU.14.2.5	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 546,44	R\$ 688,84	R\$			688,84
15.2.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	86901	SINAPI	UN	3,00	R\$ 145,84	R\$ 183,85	R\$			551,54
15.2.7	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	CPU.14.2.7	SEPLAH	UN	6,00	R\$ 121,81	R\$ 153,55	R\$			921,32
15.3	METAIS E ACESSÓRIOS									R\$	30.088,92
15.3.1	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	CPU.14.3.1	SEPLAH	M2	4,57	R\$ 1.391,16	R\$ 1.753,70	R\$			8.014,39
15.3.2	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Minox ou similar	CPU.14.3.2	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 2.408,54	R\$ 3.036,21	R\$			3.036,21
15.3.3	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	86900	SINAPI	UN	6,00	R\$ 226,50	R\$ 285,53	R\$			1.713,16
15.3.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	86913	SINAPI	UN	5,00	R\$ 59,94	R\$ 75,56	R\$			377,80
15.3.5	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	CPU.14.3.5	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 224,26	R\$ 282,70	R\$			282,70
15.3.6	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, AÇIONAMENTO COTOVELO	CPU.14.3.6	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 352,41	R\$ 444,25	R\$			444,25
15.3.7	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	CPU.14.3.7	SEPLAH	UN	22,00	R\$ 184,81	R\$ 232,97	R\$			5.125,37
15.3.8	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	CPU.14.3.8	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 328,70	R\$ 414,36	R\$			414,36
15.3.9	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	CPU.14.3.9	SEPLAH	UN	6,00	R\$ 133,71	R\$ 168,55	R\$			1.011,33
15.3.10	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	CPU.14.3.10	SEPLAH	UN	8,00	R\$ 221,83	R\$ 279,64	R\$			2.237,11
15.3.11	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	CPU.14.3.11	SEPLAH	UN	7,00	R\$ 111,83	R\$ 140,97	R\$			986,81
15.3.12	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	100867	SINAPI	UN	4,00	R\$ 339,71	R\$ 428,24	R\$			1.712,95
15.3.13	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	CPU.14.3.13	SEPLAH	UN	19,00	R\$ 103,05	R\$ 129,90	R\$			2.468,19
15.3.14	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM C OMANDOS DE CHAMADAS, EMERGENCIA E PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAIXA 4"x4" EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	CPU.14.3.14	SEPLAH	UN	4,00	R\$ 449,05	R\$ 566,07	R\$			2.264,29
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									R\$	114.384,96
16.1	HIDRÁULICA									R\$	51.994,40
16.1.1	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	CPU.15.1.1	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 74,96	R\$ 94,49	R\$			94,49
16.1.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	103039	SINAPI	UN	1,00	R\$ 51,48	R\$ 64,90	R\$			64,90
16.1.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	94492	SINAPI	UN	1,00	R\$ 46,25	R\$ 58,30	R\$			58,30
16.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	94681	SINAPI	UN	1,00	R\$ 44,32	R\$ 55,87	R\$			55,87
16.1.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	94662	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,34	R\$ 11,77	R\$			11,77
16.1.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	103986	SINAPI	UN	17,00	R\$ 24,49	R\$ 30,87	R\$			524,83
16.1.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	103979	SINAPI	M	54,40	R\$ 27,08	R\$ 34,14	R\$			1.857,06
16.1.8	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	CPU.15.1.8	SEPLAH	CJ	1,00	R\$ 1.063,26	R\$ 1.340,35	R\$			1.340,35
16.1.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	89353	SINAPI	UN	1,00	R\$ 41,44	R\$ 52,24	R\$			52,24
16.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	94794	SINAPI	UN	1,00	R\$ 175,58	R\$ 221,34	R\$			221,34
16.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	89987	SINAPI	UN	24,00	R\$ 99,07	R\$ 124,89	R\$			2.997,30
16.1.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	89985	SINAPI	UN	2,00	R\$ 93,96	R\$ 118,45	R\$			236,89
16.1.13	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	92365	SINAPI	M	2,00	R\$ 65,39	R\$ 82,43	R\$			164,86
16.1.14	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	92336	SINAPI	M	1,00	R\$ 115,33	R\$ 145,38	R\$			145,38
16.1.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89373	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5,98	R\$ 7,54	R\$			15,08
16.1.16	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89593	SINAPI	UN	2,00	R\$ 22,72	R\$ 28,64	R\$			57,28



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL0/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)		
16.1.17	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	94656	SINAPI	UN	52,00	R\$ 2,86	R\$ 3,61	R\$	187,48	
16.1.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	104002	SINAPI	UN	1,00	R\$ 15,34	R\$ 19,34	R\$	19,34	
16.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	103948	SINAPI	UN	3,00	R\$ 6,50	R\$ 8,19	R\$	24,58	
16.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	103966	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,35	R\$ 10,53	R\$	10,53	
16.1.21	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	104003	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,65	R\$ 15,95	R\$	15,95	
16.1.22	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89490	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6,14	R\$ 7,74	R\$	7,74	
16.1.23	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89489	SINAPI	UN	81,00	R\$ 6,67	R\$ 8,41	R\$	681,06	
16.1.24	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89384	SINAPI	UN	1,00	R\$ 11,63	R\$ 14,66	R\$	14,66	
16.1.25	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89530	SINAPI	UN	25,00	R\$ 14,98	R\$ 18,88	R\$	472,09	
16.1.26	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89577	SINAPI	UN	1,00	R\$ 33,88	R\$ 42,71	R\$	42,71	
16.1.27	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89356	SINAPI	M	298,60	R\$ 20,04	R\$ 25,26	R\$	7.543,36	
16.1.28	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89357	SINAPI	M	31,40	R\$ 28,08	R\$ 35,40	R\$	1.111,49	
16.1.29	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89448	SINAPI	M	0,10	R\$ 15,80	R\$ 19,92	R\$	1,99	
16.1.30	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	89869	SINAPI	UN	37,00	R\$ 8,43	R\$ 10,63	R\$	393,19	
16.1.31	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	94690	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,48	R\$ 11,95	R\$	11,95	
16.1.32	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	104008	SINAPI	UN	2,00	R\$ 27,85	R\$ 35,11	R\$	70,22	
16.1.33	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89400	SINAPI	UN	15,00	R\$ 17,26	R\$ 21,76	R\$	326,37	
16.1.34	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89627	SINAPI	UN	1,00	R\$ 17,68	R\$ 22,29	R\$	22,29	
16.1.35	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89366	SINAPI	UN	8,00	R\$ 14,53	R\$ 18,32	R\$	146,53	
16.1.36	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	90373	SINAPI	UN	49,00	R\$ 11,42	R\$ 14,40	R\$	705,41	
16.1.37	PRESSURIZADOR JACUZZI ACQUA MASTER 0,75 CV MONOFASICO 220V	CPU.15.1.37	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 8.938,78	R\$ 11.268,23	R\$	11.268,23	
16.1.38	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	102620	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8.379,01	R\$ 10.562,58	R\$	10.562,58	
16.1.39	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89415	SINAPI	UN	8,00	R\$ 14,19	R\$ 17,89	R\$	143,10	
16.1.40	Pressurizador até 12mca/160w/220v	CPU.15.1.40	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 906,82	R\$ 1.143,14	R\$	1.143,14	
16.1.41	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	CPU.15.1.41	SEPLAH	CJ	1,00	R\$ 7.274,69	R\$ 9.170,47	R\$	9.170,47	
16.2	SANITÁRIA							R\$	34.793,21	
16.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89707	SINAPI	UN	1,00	R\$ 39,51	R\$ 49,81	R\$	49,81	
16.2.2	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	CPU.15.2.2	SEPLAH	UN	4,00	R\$ 668,59	R\$ 842,82	R\$	3.371,30	
16.2.3	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	104328	SINAPI	UN	17,00	R\$ 57,25	R\$ 72,17	R\$	1.226,88	
16.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89708	SINAPI	UN	1,00	R\$ 83,86	R\$ 105,71	R\$	105,71	
16.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89709	SINAPI	UN	3,00	R\$ 17,12	R\$ 21,58	R\$	64,74	
16.2.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	86883	SINAPI	UN	29,00	R\$ 11,26	R\$ 14,19	R\$	411,64	
16.2.7	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	86879	SINAPI	UN	30,00	R\$ 8,70	R\$ 10,97	R\$	329,02	
16.2.8	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 08/2022	104063	SINAPI	UN	10,00	R\$ 62,61	R\$ 78,93	R\$	789,26	
16.2.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	89811	SINAPI	UN	8,00	R\$ 41,16	R\$ 51,89	R\$	415,09	
16.2.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89728	SINAPI	UN	49,00	R\$ 11,25	R\$ 14,18	R\$	694,91	
16.2.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89726	SINAPI	UN	25,00	R\$ 11,89	R\$ 14,71	R\$	720,86	
16.2.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89732	SINAPI	UN	25,00	R\$ 14,75	R\$ 18,59	R\$	464,85	
16.2.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89739	SINAPI	UN	3,00	R\$ 22,39	R\$ 28,22	R\$	84,67	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELÓ/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)		
16.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89731	SINAPI	UN	44,00	R\$ 14,06	R\$ 17,72	R\$	779,86	
16.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89724	SINAPI	UN	29,00	R\$ 8,51	R\$ 10,73	R\$	311,10	
16.2.16	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	104345	SINAPI	UN	11,00	R\$ 11,89	R\$ 14,71	R\$	720,86	
16.2.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89783	SINAPI	UN	6,00	R\$ 12,50	R\$ 15,76	R\$	94,55	
16.2.18	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	104350	SINAPI	UN	1,00	R\$ 28,96	R\$ 36,51	R\$	36,51	
16.2.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89795	SINAPI	UN	1,00	R\$ 38,84	R\$ 48,96	R\$	48,96	
16.2.20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	89549	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,73	R\$ 23,61	R\$	23,61	
16.2.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89714	SINAPI	M	107,90	R\$ 33,00	R\$ 41,60	R\$	4.488,62	
16.2.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89712	SINAPI	M	40,60	R\$ 23,70	R\$ 29,88	R\$	1.212,97	
16.2.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89713	SINAPI	M	25,60	R\$ 29,62	R\$ 37,34	R\$	955,88	
16.2.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	103978	SINAPI	M	60,20	R\$ 23,86	R\$ 30,08	R\$	1.810,69	
16.2.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89711	SINAPI	M	17,40	R\$ 18,47	R\$ 23,28	R\$	405,13	
16.2.26	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	CPU.15.2.26	SEPLAH	M	97,30	R\$ 40,18	R\$ 50,65	R\$	4.928,33	
16.2.27	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89782	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,40	R\$ 15,63	R\$	15,63	
16.2.28	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	CPU.15.2.28	SEPLAH	UN	8,00	R\$ 22,71	R\$ 28,63	R\$	229,03	
16.2.29	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89373	SINAPI	UN	17,00	R\$ 5,98	R\$ 7,54	R\$	128,15	
16.2.30	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	104014	SINAPI	UN	17,00	R\$ 9,23	R\$ 11,64	R\$	197,80	
16.2.31	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89384	SINAPI	UN	17,00	R\$ 11,63	R\$ 14,66	R\$	249,23	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELÓ/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
16.2.32	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89408	SINAPI	UN	34,00	R\$ 7,14	R\$ 9,00	R\$ 306,02
16.2.33	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89356	SINAPI	M	102,00	R\$ 20,04	R\$ 25,26	R\$ 2.576,77
16.2.34	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86882	SINAPI	UN	1,00	R\$ 20,87	R\$ 26,31	R\$ 26,31
16.2.35	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	103985	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,98	R\$ 23,93	R\$ 23,93
16.2.36	Caixa de coloração de talveque - CCT 02 (padrão DNIT)	CPU.15.2.36	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 4.555,66	R\$ 5.742,86	R\$ 5.742,86
16.2.37	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	94962	SINAPI	M3	0,20	R\$ 389,61	R\$ 491,14	R\$ 98,23
16.2.38	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	104348	SINAPI	UN	19,00	R\$ 10,02	R\$ 12,63	R\$ 239,99
16.2.39	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	89825	SINAPI	UN	17,00	R\$ 17,25	R\$ 21,75	R\$ 369,67
16.2.40	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	89829	SINAPI	UN	1,00	R\$ 34,73	R\$ 43,78	R\$ 43,78
16.3	PLUVIAL							R\$ 19.755,44
16.3.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m, com grelha de ferro fundido	CPU.15.3.1	SEPLAH	UN	4,00	R\$ 545,43	R\$ 687,57	R\$ 2.750,28
16.3.2	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	CPU.15.3.2	SEPLAH	UN	2,00	R\$ 471,03	R\$ 593,78	R\$ 1.187,56
16.3.3	RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABAÇAXI)	CPU.15.3.3	SEPLAH	UN	2,00	R\$ 79,36	R\$ 100,04	R\$ 200,08
16.3.4	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	104063	SINAPI	UN	3,00	R\$ 62,61	R\$ 78,93	R\$ 236,78
16.3.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	89811	SINAPI	UN	15,00	R\$ 41,16	R\$ 51,89	R\$ 778,29
16.3.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89742	SINAPI	UN	1,00	R\$ 37,48	R\$ 47,25	R\$ 47,25
16.3.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89797	SINAPI	UN	1,00	R\$ 48,63	R\$ 61,30	R\$ 61,30
16.3.8	LUVA DUPLA PVC 100mm	CPU.15.3.8	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 73,90	R\$ 93,16	R\$ 93,16
16.3.9	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	89599	SINAPI	UN	1,00	R\$ 22,58	R\$ 28,46	R\$ 28,46
16.3.10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	89557	SINAPI	UN	1,00	R\$ 30,60	R\$ 38,57	R\$ 38,57
16.3.11	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN=100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	CPU.15.3.11	SEPLAH	M	84,20	R\$ 45,61	R\$ 57,50	R\$ 4.841,16
16.3.12	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN=150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	CPU.15.3.12	SEPLAH	M	41,70	R\$ 66,20	R\$ 83,45	R\$ 3.479,94
16.3.13	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN=75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	CPU.15.3.13	SEPLAH	M	6,00	R\$ 95,41	R\$ 120,27	R\$ 721,64
16.3.14	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA.	CPU.15.3.14	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 384,88	R\$ 485,18	R\$ 485,18
16.3.15	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	90896	SINAPI	M	10,30	R\$ 135,64	R\$ 170,99	R\$ 1.761,17
16.3.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89408	SINAPI	UN	18,00	R\$ 7,14	R\$ 9,00	R\$ 162,01
16.3.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89356	SINAPI	M	109,90	R\$ 20,04	R\$ 25,26	R\$ 2.776,34
16.3.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	89869	SINAPI	UN	10,00	R\$ 8,43	R\$ 10,63	R\$ 106,27
16.4	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 7.841,91
16.4.1	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	CPU.15.4.1	SEPLAH	UN	5,00	R\$ 18,14	R\$ 22,87	R\$ 114,34
16.4.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	101910	SINAPI	UN	8,00	R\$ 377,71	R\$ 476,14	R\$ 3.809,13
16.4.3	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	CPU.15.4.3	SEPLAH	UN	8,00	R\$ 18,14	R\$ 22,87	R\$ 182,94
16.4.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	CPU.15.4.4	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 213,12	R\$ 268,66	R\$ 268,66
16.4.5	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, "20 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	CPU.15.4.5	SEPLAH	UN	3,00	R\$ 37,29	R\$ 47,01	R\$ 141,02
16.4.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	CPU.15.4.6	SEPLAH	UN	2,00	R\$ 14,73	R\$ 18,57	R\$ 37,14
16.4.7	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	CPU.15.4.7	SEPLAH	UN	37,00	R\$ 23,92	R\$ 30,15	R\$ 1.115,68
16.4.8	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	CPU.15.4.8	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 241,23	R\$ 304,09	R\$ 304,09
16.4.9	Abriço de sobrepoe em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	CPU.15.4.9	SEPLAH	UN	4,00	R\$ 354,77	R\$ 447,22	R\$ 1.788,89
16.4.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	CPU.15.4.10	SEPLAH	UN	2,00	R\$ 26,34	R\$ 33,20	R\$ 66,41
16.4.11	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (20X15)CM, CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	CPU.15.4.11	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 10,80	R\$ 13,61	R\$ 13,61
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 221.803,35
17.1	INFRAESTRUTURA							R\$ 154.084,83



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL0/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO	
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)	
17.1.1	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletrودuto 32mm, d=1 1/4"	CPU.16.1.1	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,52	R\$	R\$	R\$	2,52
17.1.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91940	SINAPI	UN	292,00	R\$ 14,48	R\$ 18,25	R\$	R\$	R\$	5.330,02
17.1.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91937	SINAPI	UN	86,00	R\$ 11,99	R\$ 15,11	R\$	R\$	R\$	1.299,86
17.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	92868	SINAPI	UN	5,00	R\$ 14,71	R\$ 18,54	R\$	R\$	R\$	92,72
17.1.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91920	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,41	R\$ 23,21	R\$	R\$	R\$	23,21
17.1.6	Arruela lisa zincada d=1/4"	CPU.16.1.6	SEPLAH	UN	185,00	R\$ 0,47	R\$ 0,59	R\$	R\$	R\$	109,61
17.1.7	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CPU.16.1.7	SEPLAH	CJ	22,00	R\$ 8,57	R\$ 10,80	R\$	R\$	R\$	237,67
17.1.8	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	CPU.16.1.8	SEPLAH	UN	22,00	R\$ 5,57	R\$ 7,02	R\$	R\$	R\$	154,47
17.1.9	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	CPU.16.1.9	SEPLAH	UN	104,00	R\$ 1,45	R\$ 1,83	R\$	R\$	R\$	190,10
17.1.10	SUPOORTE PARA FIXAÇÃO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	CPU.16.1.10	SEPLAH	UN	22,00	R\$ 5,19	R\$ 6,54	R\$	R\$	R\$	143,94
17.1.11	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	CPU.16.1.11	SEPLAH	M	22,00	R\$ 16,25	R\$ 20,48	R\$	R\$	R\$	450,66
17.1.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91935	SINAPI	M	258,00	R\$ 27,49	R\$ 34,65	R\$	R\$	R\$	8.940,70
17.1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	92984	SINAPI	M	152,70	R\$ 31,21	R\$ 39,34	R\$	R\$	R\$	6.007,73
17.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	92986	SINAPI	M	206,40	R\$ 43,38	R\$ 54,68	R\$	R\$	R\$	11.286,95
17.1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	92988	SINAPI	M	10,40	R\$ 63,28	R\$ 79,77	R\$	R\$	R\$	829,62
17.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91931	SINAPI	M	83,60	R\$ 10,86	R\$ 13,69	R\$	R\$	R\$	1.144,49
17.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91924	SINAPI	M	1.935,30	R\$ 3,07	R\$ 3,87	R\$	R\$	R\$	7.489,69
17.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91926	SINAPI	M	3.658,80	R\$ 4,52	R\$ 5,70	R\$	R\$	R\$	20.847,52
17.1.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91928	SINAPI	M	677,00	R\$ 7,11	R\$ 8,96	R\$	R\$	R\$	6.067,86
17.1.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91930	SINAPI	M	69,90	R\$ 9,99	R\$ 12,59	R\$	R\$	R\$	880,28
17.1.21	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	97886	SINAPI	UN	2,00	R\$ 146,91	R\$ 185,19	R\$	R\$	R\$	370,39
17.1.22	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	CPU.16.1.22	SEPLAH	UN	3,00	R\$ 108,31	R\$ 136,54	R\$	R\$	R\$	409,61
17.1.23	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	CPU.16.1.23	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 225,88	R\$ 284,74	R\$	R\$	R\$	284,74
17.1.24	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91955	SINAPI	UN	8,00	R\$ 31,20	R\$ 39,33	R\$	R\$	R\$	314,65
17.1.25	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91961	SINAPI	UN	1,00	R\$ 50,24	R\$ 63,33	R\$	R\$	R\$	63,33
17.1.26	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91957	SINAPI	UN	2,00	R\$ 44,67	R\$ 56,31	R\$	R\$	R\$	112,62
17.1.27	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91953	SINAPI	UN	23,00	R\$ 25,66	R\$ 32,35	R\$	R\$	R\$	743,98
17.1.28	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	CPU.16.1.28	SEPLAH	UN	26,00	R\$ 12,96	R\$ 16,34	R\$	R\$	R\$	424,77
17.1.29	PLACA CEGA SEM FURO	CPU.16.1.29	SEPLAH	UN	18,00	R\$ 6,21	R\$ 7,83	R\$	R\$	R\$	140,91
17.1.30	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	CPU.16.1.30	SEPLAH	UN	212,00	R\$ 7,38	R\$ 9,30	R\$	R\$	R\$	1.972,28
17.1.31	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91996	SINAPI	UN	34,00	R\$ 30,19	R\$ 38,06	R\$	R\$	R\$	1.293,96
17.1.32	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	92028	SINAPI	UN	1,00	R\$ 39,75	R\$ 50,11	R\$	R\$	R\$	50,11
17.1.33	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	92022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 34,18	R\$ 43,09	R\$	R\$	R\$	430,87
17.1.34	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	92002	SINAPI	UN	72,00	R\$ 38,74	R\$ 48,84	R\$	R\$	R\$	3.516,17
17.1.35	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	92003	SINAPI	UN	22,00	R\$ 42,66	R\$ 53,78	R\$	R\$	R\$	1.183,10
17.1.36	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	92010	SINAPI	UN	2,00	R\$ 56,73	R\$ 71,51	R\$	R\$	R\$	143,03
17.1.37	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91994	SINAPI	UN	85,00	R\$ 20,71	R\$ 26,11	R\$	R\$	R\$	2.219,10
17.1.38	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91995	SINAPI	UN	11,00	R\$ 22,67	R\$ 28,58	R\$	R\$	R\$	314,36
17.1.39	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	CPU.16.1.39	SEPLAH	UN	2,00	R\$ 113,33	R\$ 142,86	R\$	R\$	R\$	285,73
17.1.40	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	CPU.16.1.40	SEPLAH	UN	2,00	R\$ 245,05	R\$ 308,91	R\$	R\$	R\$	617,82
17.1.41	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	93653	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,24	R\$ 12,91	R\$	R\$	R\$	12,91
17.1.42	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	93654	SINAPI	UN	37,00	R\$ 10,78	R\$ 13,59	R\$	R\$	R\$	502,80
17.1.43	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	93661	SINAPI	UN	5,00	R\$ 50,38	R\$ 63,51	R\$	R\$	R\$	317,55
17.1.44	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	93662	SINAPI	UN	32,00	R\$ 52,60	R\$ 66,31	R\$	R\$	R\$	2.121,84
17.1.45	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	93664	SINAPI	UN	2,00	R\$ 55,26	R\$ 69,66	R\$	R\$	R\$	139,32



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELÓ/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)		
17.1.46	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	93665	SINAPI	UN	2,00	R\$ 58,66	R\$ 73,95	R\$	147,89	
17.1.47	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	CPU.16.1.47	SEPLAH	UN	2,00	R\$ 102,55	R\$ 129,27	R\$	258,55	
17.1.48	Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	CPU.16.1.48	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 278,18	R\$ 350,67	R\$	350,67	
17.1.49	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFÁSICO	CPU.16.1.49	SEPLAH	UN	14,00	R\$ 331,91	R\$ 418,41	R\$	5.857,68	
17.1.50	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <LT;= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	CPU.16.1.50	SEPLAH	UN	4,00	R\$ 628,43	R\$ 792,20	R\$	3.168,80	
17.1.51	DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A	CPU.16.1.51	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 311,57	R\$ 392,77	R\$	392,77	
17.1.52	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	CPU.16.1.52	SEPLAH	UN	2,00	R\$ 298,99	R\$ 376,91	R\$	753,81	
17.1.53	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	CPU.16.1.53	SEPLAH	UN	3,00	R\$ 12,59	R\$ 15,87	R\$	47,61	
17.1.54	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	CPU.16.1.54	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 48,88	R\$ 61,62	R\$	61,62	
17.1.55	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	CPU.16.1.55	SEPLAH	M	29,40	R\$ 48,09	R\$ 60,62	R\$	1.782,29	
17.1.56	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	CPU.16.1.56	SEPLAH	UN	22,00	R\$ 14,71	R\$ 18,54	R\$	407,96	
17.1.57	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	CPU.16.1.57	SEPLAH	UN	26,00	R\$ 5,26	R\$ 6,63	R\$	172,40	
17.1.58	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm	CPU.16.1.58	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 19,79	R\$ 24,95	R\$	24,95	
17.1.59	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91837	SINAPI	M	113,60	R\$ 22,64	R\$ 28,54	R\$	3.242,14	
17.1.60	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91835	SINAPI	M	1.099,60	R\$ 17,67	R\$ 22,27	R\$	24.493,37	
17.1.61	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	93008	SINAPI	M	42,90	R\$ 18,36	R\$ 23,14	R\$	992,90	
17.1.62	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91865	SINAPI	M	133,20	R\$ 18,37	R\$ 23,16	R\$	3.084,54	
17.1.63	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	93009	SINAPI	M	41,40	R\$ 27,68	R\$ 34,89	R\$	1.444,59	
17.1.64	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	CPU.16.1.64	SEPLAH	M	1,00	R\$ 69,51	R\$ 87,62	R\$	87,62	
17.1.65	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	CPU.16.1.65	SEPLAH	UN	29,00	R\$ 241,23	R\$ 304,09	R\$	8.818,74	
17.1.66	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	CPU.16.1.66	SINAPI	UN	92,00	R\$ 12,76	R\$ 16,09	R\$	1.479,84	
17.1.67	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	101538	SINAPI	UN	2,00	R\$ 48,68	R\$ 61,37	R\$	122,73	
17.1.68	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	97359	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.809,47	R\$ 6.062,82	R\$	6.062,82	
17.1.69	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFÁSICO 63A FORCELINE	CPU.16.1.69	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 42,63	R\$ 53,74	R\$	53,74	
17.1.70	BARRAMENTO BIFÁSICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	CPU.16.1.70	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 302,45	R\$ 381,27	R\$	381,27	
17.1.71	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK	CPU.16.1.71	SEPLAH	UN	2,00	R\$ 348,23	R\$ 438,98	R\$	877,96	
17.2	ILUMINAÇÃO							R\$	30.370,95	
17.2.1	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	97607	SINAPI	UN	18,00	R\$ 101,61	R\$ 128,09	R\$	2.305,61	
17.2.2	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	CPU.16.2.2	SEPLAH	UN	25,00	R\$ 329,34	R\$ 415,17	R\$	10.379,15	
17.2.3	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	CPU.16.2.3	SEPLAH	UN	10,00	R\$ 68,13	R\$ 85,88	R\$	858,85	
17.2.4	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	CPU.16.2.4	SEPLAH	UN	50,00	R\$ 214,05	R\$ 269,83	R\$	13.491,57	
17.2.5	LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO	CPU.16.2.5	SEPLAH	UN	6,00	R\$ 441,03	R\$ 555,96	R\$	3.335,77	
17.3	SPDA							R\$	37.347,57	
17.3.1	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	CPU.16.3.1	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 391,73	R\$ 493,81	R\$	493,81	
17.3.2	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF 12/2020	101801	SINAPI	UN	9,00	R\$ 933,67	R\$ 1.176,98	R\$	10.592,86	
17.3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	98111	SINAPI	UN	9,00	R\$ 43,85	R\$ 55,28	R\$	497,50	
17.3.4	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	96986	SINAPI	UN	9,00	R\$ 126,68	R\$ 159,69	R\$	1.437,24	
17.3.5	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	96989	SINAPI	UN	1,00	R\$ 88,71	R\$ 111,83	R\$	111,83	
17.3.6	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	96988	SINAPI	UN	2,00	R\$ 106,04	R\$ 133,67	R\$	267,35	
17.3.7	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	104746	SINAPI	UN	24,00	R\$ 20,35	R\$ 25,65	R\$	615,68	
17.3.8	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	96987	SINAPI	UN	1,00	R\$ 92,63	R\$ 116,77	R\$	116,77	
17.3.9	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	101663	SINAPI	UN	1,00	R\$ 21,66	R\$ 27,30	R\$	27,30	
17.3.10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	CPU.16.3.10	SEPLAH	M	265,00	R\$ 41,11	R\$ 51,82	R\$	13.733,17	
17.3.11	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	CPU.16.3.11	SEPLAH	M	120,00	R\$ 57,84	R\$ 72,91	R\$	8.749,57	
17.3.12	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	96984	SINAPI	UN	10,00	R\$ 52,44	R\$ 66,11	R\$	661,06	
17.3.13	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	101548	SINAPI	UN	5,00	R\$ 6,89	R\$ 8,69	R\$	43,43	
18	CLIMATIZAÇÃO							R\$	112.198,94	
18.1	INFRAESTRUTURA							R\$	80.933,85	
18.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	97331	SINAPI	M	98,00	R\$ 27,17	R\$ 34,25	R\$	3.356,55	
18.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	103290	SINAPI	M	22,00	R\$ 48,03	R\$ 60,55	R\$	1.332,03	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL0/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
18.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF 11/2021	103291	SINAPI	M	84,00	R\$ 60,75	R\$ 76,58	R\$ 6.432,84
18.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	97330	SINAPI	M	8,00	R\$ 69,53	R\$ 87,65	R\$ 701,20
18.1.5	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	CPU.17.1.5	SEPLAH	M	128,00	R\$ 15,85	R\$ 19,98	R\$ 2.557,51
18.1.6	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO	CPU.17.1.6	SEPLAH	UN	16,00	R\$ 590,23	R\$ 744,04	R\$ 11.904,70
18.1.7	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	CPU.17.1.7	SEPLAH	KG	636,00	R\$ 61,15	R\$ 77,09	R\$ 49.026,50
18.1.8	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6"	CPU.17.1.8	SEPLAH	M	24,00	R\$ 35,49	R\$ 44,74	R\$ 1.073,73
18.1.9	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4"	CPU.17.1.9	SEPLAH	M	28,00	R\$ 32,36	R\$ 40,79	R\$ 1.142,20
18.1.10	Barra rosçada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	CPU.17.1.10	SEPLAH	UN	25,33	R\$ 85,38	R\$ 107,63	R\$ 2.726,27
18.1.11	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	CPU.17.1.11	SEPLAH	UN	52,00	R\$ 2,41	R\$ 3,04	R\$ 157,98
18.1.12	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF 09/2023	90460	SINAPI	M	18,00	R\$ 23,02	R\$ 29,02	R\$ 522,34
18.2	EQUIPAMENTOS							R\$ 31.265,09
18.2.1	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	CPU.17.2.1	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 7.538,48	R\$ 9.503,01	R\$ 9.503,01
18.2.2	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD. EC3-TN-1,5	CPU.17.2.2	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 5.908,46	R\$ 7.445,67	R\$ 7.445,67
18.2.3	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	CPU.17.2.3	SEPLAH	UN	3,00	R\$ 3.714,90	R\$ 4.683,00	R\$ 14.049,01
18.2.4	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	CPU.17.2.4	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 212,12	R\$ 267,40	R\$ 267,40
19	DADOS E VOZ							R\$ 8.026,31
19.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91940	SINAPI	UN	28,00	R\$ 14,48	R\$ 18,25	R\$ 511,10
19.2	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMP.A APARAFUSADA 302X302X120	CPU.19.2	SEPLAH	UN	4,00	R\$ 225,88	R\$ 284,74	R\$ 1.138,98
19.3	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	98307	SINAPI	UN	18,00	R\$ 40,98	R\$ 51,66	R\$ 929,87
19.4	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91837	SINAPI	M	82,00	R\$ 22,64	R\$ 28,54	R\$ 2.340,28
19.5	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91835	SINAPI	M	55,70	R\$ 17,67	R\$ 22,27	R\$ 1.240,71
19.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91865	SINAPI	M	44,80	R\$ 18,37	R\$ 23,16	R\$ 1.037,44
19.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	93009	SINAPI	M	16,00	R\$ 27,68	R\$ 34,89	R\$ 558,29
19.8	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	CPU.19.8	SEPLAH	CJ	10,00	R\$ 21,39	R\$ 26,96	R\$ 269,64
20	GASES MEDICINAIS							R\$ 14.916,75
20.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	103835	SINAPI	M	100,00	R\$ 63,57	R\$ 80,14	R\$ 8.013,63
20.2	TÉ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	103865	SINAPI	UN	10,00	R\$ 21,49	R\$ 27,09	R\$ 270,90
20.3	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	103838	SINAPI	UN	50,00	R\$ 15,87	R\$ 20,01	R\$ 1.000,29
20.4	LUVVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	103847	SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,33	R\$ 13,02	R\$ 130,22
20.5	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	CPU.19.5	SEPLAH	UN	8,00	R\$ 98,58	R\$ 124,27	R\$ 994,16
20.6	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão	CPU.19.6	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 1.295,48	R\$ 1.633,08	R\$ 1.633,08
20.7	Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão	CPU.19.7	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 867,22	R\$ 1.093,22	R\$ 1.093,22
20.8	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	97330	SINAPI	M	6,00	R\$ 69,53	R\$ 87,65	R\$ 525,90
20.9	Corrente galvanizada	CPU.19.9	SEPLAH	M	4,00	R\$ 24,82	R\$ 31,29	R\$ 125,15
20.10	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	100862	SINAPI	UN	8,00	R\$ 35,37	R\$ 44,59	R\$ 356,70
20.11	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023	91179	SINAPI	M	40,00	R\$ 15,34	R\$ 19,34	R\$ 773,50
21	MURO DE CONTORNO							R\$ 88.444,96
21.1	FUNDAÇÃO DO MURO							R\$ 9.048,00
21.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	90100	SINAPI	M3	40,30	R\$ 11,90	R\$ 15,00	R\$ 604,55
21.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	93358	SINAPI	M3	15,00	R\$ 73,85	R\$ 93,10	R\$ 1.396,43
21.1.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	102487	SINAPI	M3	1,50	R\$ 547,62	R\$ 690,33	R\$ 1.035,49
21.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	96617	SINAPI	M2	0,50	R\$ 18,38	R\$ 23,17	R\$ 11,58
21.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	96534	SINAPI	M2	15,60	R\$ 78,50	R\$ 98,96	R\$ 1.543,73



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE:	BDI SERVIÇOS (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL0/PB.	MAR/2025 (DES)	26,06%	20,39%

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)		
21.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	96546	SINAPI	KG	102,70	R\$ 13,59	R\$ 17,13	R\$	1.759,41	
21.1.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	96557	SINAPI	M3	2,86	R\$ 748,01	R\$ 942,94	R\$	2.696,81	
21.2	PILARES							R\$	11.203,68	
21.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92423	SINAPI	M2	78,00	R\$ 61,24	R\$ 73,73	R\$	5.750,69	
21.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92762	SINAPI	KG	256,62	R\$ 11,10	R\$ 13,99	R\$	3.590,80	
21.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92759	SINAPI	KG	56,16	R\$ 13,51	R\$ 17,03	R\$	956,44	
21.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	CPU.4.1.6	SEPLAH	M³	1,04	R\$ 690,87	R\$ 870,91	R\$	905,75	
21.3	VIGA BALDRAME E CINTAS DE AMARRAÇÃO							R\$	34.974,17	
21.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92460	SINAPI	M2	103,25	R\$ 104,64	R\$ 131,91	R\$	13.619,62	
21.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92761	SINAPI	KG	355,50	R\$ 12,36	R\$ 15,58	R\$	5.539,05	
21.3.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	CPU.4.2.8	SEPLAH	M³	7,75	R\$ 691,20	R\$ 871,33	R\$	6.752,78	
21.3.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93382	SINAPI	M3	47,14	R\$ 22,38	R\$ 28,21	R\$	1.329,92	
21.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	97914	SINAPI	M3XKM	21,99	R\$ 2,94	R\$ 3,71	R\$	81,50	
21.3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	98557	SINAPI	M2	129,03	R\$ 47,04	R\$ 59,30	R\$	7.651,30	
21.4	ALVENARIA E REVESTIMENTOS							R\$	33.219,11	
21.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	103324	SINAPI	M2	142,31	R\$ 72,05	R\$ 90,83	R\$	12.925,48	
21.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87894	SINAPI	M2	379,50	R\$ 5,93	R\$ 7,48	R\$	2.836,90	
21.4.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	104958	SINAPI	M2	379,50	R\$ 20,55	R\$ 25,91	R\$	9.831,07	
21.4.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	SINAPI	M2	379,50	R\$ 3,52	R\$ 4,44	R\$	1.683,96	
21.4.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	95305	SINAPI	M2	379,50	R\$ 12,42	R\$ 15,66	R\$	5.941,70	
22	URBANIZAÇÃO							R\$	17.282,33	
22.1	PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE							R\$	3.467,45	
22.1.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	104658	SINAPI	M2	13,05	R\$ 130,11	R\$ 164,02	R\$	2.140,42	
22.1.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	105005	SINAPI	M2	6,00	R\$ 175,45	R\$ 221,17	R\$	1.327,03	
22.2	PAISAGISMO							R\$	12.381,33	
22.2.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	103946	SINAPI	M2	488,16	R\$ 20,12	R\$ 25,36	R\$	12.381,33	
22.3	SINALIZAÇÃO							R\$	1.433,55	
22.3.1	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	CPU.20.3.1	SEPLAH	UN	10,00	R\$ 113,72	R\$ 143,36	R\$	1.433,55	
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$	203.802,88	
23.1	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	CPU.21.1	SEPLAH	M2	481,09	R\$ 10,82	R\$ 13,64	R\$	6.561,92	
23.2	Instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica inclusive material	COTAÇÃO	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 163.835,00	R\$ 197.241,0	R\$	197.240,96	

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

R\$ 2.115.164,17

DATA BASE (OUTRAS REFERÊNCIAS):

Mar/25 ORSE
mar/25 (SBC)
jan/25 (CPOS)
mar/25 (EMOP)

Observações:

- Ajustar DMT de material de acordo com o pedido da CONTRADADA, na ocasião das liberações.
- Na falta ou desencontros de informações entre as peças técnicas, consultar previamente a equipe de FISCALIZAÇÃO.



Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA Nº: 125830006

Eng. Orçamentista
RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA
CREA: 161940285-8
Mat. 041.188-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL0/PB.
Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 Administração Local (Composição de preço unitário)

1.2 CANTEIRO DE OBRAS

1.2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Largura		Comprimento			
2,00	X	4,00	=	8,00	M²

1.2.2 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024

Off-set do terreno de 1,0m	Perímetro		Altura		
	94	x	2,00	=	188,00 M²
			TOTAL	=	188,00 M²

OBS: Foi considerado fechamento parcial pois existe fechamento em alvenaria no vizinho lateral e parcialmente nos fundos.

1.2.3 HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024

Quantidade	1	TOTAL	=	1,00	UN
------------	---	-------	---	------	----

1.2.4 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020

Quantidade	1	TOTAL	=	1,00	UN
------------	---	-------	---	------	----

1.2.5 LIGAÇÃO AGUA C/HID 25 MM RES

Quantidade		TOTAL	=	1,00	UN	CAGEPA Informações	Cód. 206
------------	--	-------	---	------	----	--------------------------------------	----------

1.2.6 LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO

Quantidade		TOTAL	=	1,00	UN	CAGEPA Informações	Cód. 225
------------	--	-------	---	------	----	--------------------------------------	----------

1.2.7 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO

Meses de obra	5	TOTAL	=	5,00	MESES
---------------	---	-------	---	------	-------

Obs.: Foi adotado 5 meses de obra prevendo que nesse tempo de obra a empresa consiga executar a estrutura de uma sala para escritório

1.2.8 Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022

Meses de obra	5	TOTAL	=	5,00	MESES
---------------	---	-------	---	------	-------

Obs.: Foi adotado 5 meses de obra prevendo que nesse tempo de obra a empresa consiga executar a estrutura de uma sala para almoarifado.

1.2.9 LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)

COMPRIMENTO	10	TOTAL	=	10,00	MxMES
-------------	----	-------	---	-------	-------

1.2.10 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024

COMPRIMENTO	10	TOTAL	=	10,00	M
-------------	----	-------	---	-------	---

Obs.: Foi Considerado 10m de andaime prevendo a mobilidade deste item de acordo com a necessidade de projeto e entendimento do resp. técnico.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULAN

Corte para nivelamento de terreno	altura de corte (m)		área (m²)		
	0,5	x	1.360,00	=	680,00
			TOTAL	=	680,00 M³

3.0 INFRAESTRUTURA

3.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

Fachadas	F1		F2		F3		F4		Total
Comprimer	34,77	+	24,82	+	34,77	+	24,82	=	119,18
									119,18 M

OBS 1: foi considerado 1m passando de cada lado da fundação mais distante

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

3.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

	Acrescimo de corte nas laterais	Comp.		Larg.		Profundidade		
S1	0,2	1,20	x	1,30	x	1,55	=	4,22 M³
S2	0,2	1,25	x	1,15	x	1,55	=	3,96 M³
S3	0,2	1,15	x	1,05	x	1,55	=	3,48 M³
S4	0,2	1,35	x	1,15	x	1,55	=	4,20 M³
S5	0,2	1,45	x	1,25	x	1,55	=	4,73 M³
S6	0,2	1,15	x	1,10	x	1,55	=	3,60 M³
S7	0,2	1,00	x	1,05	x	1,55	=	3,15 M³
S8	0,2	1,05	x	1,40	x	1,55	=	4,05 M³
S9	0,2	1,05	x	1,40	x	1,55	=	4,05 M³
S10	0,2	1,35	x	1,45	x	1,55	=	5,02 M³
S11	0,2	1,25	x	1,15	x	1,55	=	3,96 M³
S12	0,2	1,05	x	1,15	x	1,55	=	3,48 M³
S13	0,2	1,15	x	1,05	x	1,55	=	3,48 M³
S14	0,2	1,45	x	1,35	x	1,55	=	5,02 M³
S15	0,2	1,10	x	1,30	x	1,55	=	3,95 M³
S16	0,2	1,45	x	1,35	x	1,55	=	5,02 M³
S17	0,2	1,25	x	1,15	x	1,55	=	3,96 M³
S18	0,2	1,05	x	1,15	x	1,55	=	3,48 M³
S19	0,2	1,45	x	1,90	x	1,55	=	6,60 M³
S20 e S21	0,2	2,10	x	1,15	x	1,55	=	6,01 M³
S22	0,2	1,00	x	0,90	x	1,55	=	2,82 M³
S23 e S24	0,2	1,65	x	0,70	x	1,55	=	3,50 M³
S25	0,2	1,25	x	1,45	x	1,55	=	4,73 M³
S26	0,2	1,30	x	1,20	x	1,55	=	4,22 M³
S27	0,2	1,45	x	1,35	x	1,55	=	5,02 M³
S28	0,2	1,50	x	1,60	x	1,55	=	5,89 M³
S29	0,2	1,20	x	1,10	x	1,55	=	3,72 M³
S30	0,2	1,05	x	1,15	x	1,55	=	3,48 M³
S31	0,2	1,05	x	1,20	x	1,55	=	3,60 M³
S32	0,2	1,30	x	1,20	x	1,55	=	4,22 M³
S33	0,2	1,45	x	1,35	x	1,55	=	5,02 M³
S34	0,2	1,40	x	1,85	x	1,55	=	6,28 M³
S35	0,2	1,20	x	1,05	x	1,55	=	3,60 M³
S36	0,2	1,10	x	1,50	x	1,55	=	4,42 M³
S37	0,2	1,15	x	1,55	x	1,55	=	4,68 M³
S38	0,2	1,25	x	1,45	x	1,55	=	4,73 M³
S39	0,2	1,15	x	1,05	x	1,55	=	3,48 M³
S40	0,2	0,90	x	1,00	x	1,55	=	2,82 M³
S41	0,2	1,15	x	1,05	x	1,55	=	3,48 M³
S42	0,2	1,35	x	1,45	x	1,55	=	5,02 M³
S43	0,2	1,25	x	1,15	x	1,55	=	3,96 M³
S44	0,2	1,20	x	0,70	x	1,55	=	2,73 M³
S45	0,2	1,35	x	1,45	x	1,55	=	5,02 M³
S46	0,2	1,40	x	1,50	x	1,55	=	5,30 M³
S47	0,2	1,05	x	1,45	x	1,55	=	4,16 M³
S48	0,2	1,40	x	1,40	x	1,55	=	5,02 M³
S49	0,2	1,25	x	1,30	x	1,55	=	4,35 M³
S50	0,2	1,35	x	1,45	x	1,55	=	5,02 M³
S51	0,2	1,05	x	1,20	x	1,55	=	3,60 M³
S52	0,2	1,80	x	1,40	x	1,55	=	6,14 M³
S53	0,2	1,75	x	1,45	x	1,55	=	6,17 M³
S54	0,2	1,75	x	1,45	x	1,55	=	6,17 M³
S55 e S58	0,2	1,95	x	2,80	x	1,55	=	11,66 M³
S56	0,2	1,95	x	2,30	x	1,55	=	9,83 M³
S57	0,2	1,30	x	0,80	x	1,55	=	3,16 M³
S59	0,2	1,55	x	1,15	x	1,55	=	4,68 M³
TOTAL							=	257,12 M³

Obs.: Foi considerado 0,2m de corte nas laterais das sapatas para permitir execução de formas para a respectiva concretagem e para o lastro considerou-se 0,05m.

3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

	Comprimento		Larg.		Profundidade + 0,05cm pro lastro		
VB101	4,88	x	0,60	x	0,35	=	1,02 M³
VB102	3,24	x	0,60	x	0,35	=	0,68 M³
VB103	1,05	x	0,60	x	0,35	=	0,22 M³
VB104	1,05	x	0,60	x	0,35	=	0,22 M³
VB105	3,82	x	0,55	x	0,35	=	0,74 M³
VB106	1,80	x	0,60	x	0,35	=	0,38 M³
VB107	4,10	x	0,60	x	0,35	=	0,86 M³
VB108	2,10	x	0,60	x	0,35	=	0,44 M³
VB109	3,75	x	0,60	x	0,35	=	0,79 M³
VB110	1,10	x	0,60	x	0,35	=	0,23 M³

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

VB111	0,35	x	0,60	x	0,35	=	0,07 M³	
VB112	3,95	x	0,60	x	0,35	=	0,83 M³	
VB113	3,50	x	0,60	x	0,35	=	0,74 M³	
VB114	3,10	x	0,60	x	0,35	=	0,65 M³	
VB115	4,05	x	0,60	x	0,35	=	0,85 M³	
VB116	3,58	x	0,60	x	0,35	=	0,75 M³	
VB117	1,93	x	0,60	x	0,35	=	0,40 M³	
VB118	1,00	x	0,60	x	0,35	=	0,21 M³	
VB119	1,00	x	0,60	x	0,35	=	0,21 M³	
VB120	3,04	x	0,55	x	0,35	=	0,59 M³	
VB121	5,55	x	0,60	x	0,35	=	1,17 M³	
VB122	3,00	x	0,60	x	0,35	=	0,63 M³	
VB123	3,11	x	0,60	x	0,35	=	0,65 M³	
VB124	3,15	x	0,60	x	0,35	=	0,66 M³	
VB125	4,34	x	0,60	x	0,35	=	0,91 M³	
VB126	8,15	x	0,60	x	0,60	=	2,93 M³	
VB127	3,95	x	0,60	x	0,35	=	0,83 M³	
VB128	4,84	x	0,60	x	0,35	=	1,02 M³	
VB129	0,82	x	0,60	x	1,00	=	0,49 M³	
VB130	3,94	x	0,60	x	0,45	=	1,06 M³	
VB131	0,18	x	0,60	x	0,35	=	0,04 M³	
VB132	1,67	x	0,60	x	0,35	=	0,35 M³	
VB133	3,92	x	0,60	x	0,45	=	1,06 M³	
VB134	5,73	x	0,60	x	0,35	=	1,20 M³	
VB135	3,90	x	0,60	x	0,35	=	0,82 M³	
VB136	3,11	x	0,60	x	0,35	=	0,65 M³	
VB137	2,48	x	0,60	x	0,35	=	0,52 M³	
VB138	3,97	x	0,60	x	0,35	=	0,83 M³	
VB139	4,20	x	0,60	x	0,35	=	0,88 M³	
VB140	1,56	x	0,60	x	0,35	=	0,33 M³	
VB141	1,33	x	0,60	x	0,35	=	0,28 M³	
VB142	3,55	x	0,55	x	0,35	=	0,68 M³	
VB143	1,32	x	0,60	x	0,35	=	0,28 M³	
VB144	1,32	x	0,60	x	0,35	=	0,28 M³	
VB145	3,88	x	0,60	x	0,35	=	0,81 M³	
VB146	3,69	x	0,60	x	0,35	=	0,77 M³	
VB147	1,90	x	0,60	x	0,35	=	0,40 M³	
VB148	6,95	x	0,60	x	0,95	=	3,96 M³	
TOTAL							=	35,37 M³

Obs.: Foi considerado 0,2m de corte nas laterais das baldramas para permitir execução de formas para a respectiva concretagem e para o lastro considerou-se 0,05m.

3.4 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024

S1	1,20	x	1,30	x	0,05	=	0,08 M³
S2	1,25	x	1,15	x	0,05	=	0,07 M³
S3	1,15	x	1,05	x	0,05	=	0,06 M³
S4	1,35	x	1,15	x	0,05	=	0,08 M³
S5	1,45	x	1,25	x	0,05	=	0,09 M³
S6	1,15	x	1,10	x	0,05	=	0,06 M³
S7	1,00	x	1,05	x	0,05	=	0,05 M³
S8	1,05	x	1,40	x	0,05	=	0,07 M³
S9	1,05	x	1,40	x	0,05	=	0,07 M³
S10	1,35	x	1,45	x	0,05	=	0,10 M³
S11	1,25	x	1,15	x	0,05	=	0,07 M³
S12	1,05	x	1,15	x	0,05	=	0,06 M³
S13	1,15	x	1,05	x	0,05	=	0,06 M³
S14	1,45	x	1,35	x	0,05	=	0,10 M³
S15	1,10	x	1,30	x	0,05	=	0,07 M³
S16	1,45	x	1,35	x	0,05	=	0,10 M³
S17	1,25	x	1,15	x	0,05	=	0,07 M³
S18	1,05	x	1,15	x	0,05	=	0,06 M³
S19	1,45	x	1,90	x	0,05	=	0,14 M³
S20 e S21	2,10	x	1,15	x	0,05	=	0,12 M³
S22	1,00	x	0,90	x	0,05	=	0,05 M³
S23 e S24	1,65	x	0,70	x	0,05	=	0,06 M³
S25	1,25	x	1,45	x	0,05	=	0,09 M³
S26	1,30	x	1,20	x	0,05	=	0,08 M³
S27	1,45	x	1,35	x	0,05	=	0,10 M³
S28	1,50	x	1,60	x	0,05	=	0,12 M³
S29	1,20	x	1,10	x	0,05	=	0,07 M³
S30	1,05	x	1,15	x	0,05	=	0,06 M³
S31	1,05	x	1,20	x	0,05	=	0,06 M³
S32	1,30	x	1,20	x	0,05	=	0,08 M³
S33	1,45	x	1,35	x	0,05	=	0,10 M³
S34	1,40	x	1,85	x	0,05	=	0,13 M³
S35	1,20	x	1,05	x	0,05	=	0,06 M³

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

S36	1,10	x	1,50	x	0,05	=	0,08 M³
S37	1,15	x	1,55	x	0,05	=	0,09 M³
S38	1,25	x	1,45	x	0,05	=	0,09 M³
S39	1,15	x	1,05	x	0,05	=	0,06 M³
S40	0,90	x	1,00	x	0,05	=	0,05 M³
S41	1,15	x	1,05	x	0,05	=	0,06 M³
S42	1,35	x	1,45	x	0,05	=	0,10 M³
S43	1,25	x	1,15	x	0,05	=	0,07 M³
S44	1,20	x	0,70	x	0,05	=	0,04 M³
S45	1,35	x	1,45	x	0,05	=	0,10 M³
S46	1,40	x	1,50	x	0,05	=	0,11 M³
S47	1,05	x	1,45	x	0,05	=	0,08 M³
S48	1,40	x	1,40	x	0,05	=	0,10 M³
S49	1,25	x	1,30	x	0,05	=	0,08 M³
S50	1,35	x	1,45	x	0,05	=	0,10 M³
S51	1,05	x	1,20	x	0,05	=	0,06 M³
S52	1,80	x	1,40	x	0,05	=	0,13 M³
S53	1,75	x	1,45	x	0,05	=	0,13 M³
S54	1,75	x	1,45	x	0,05	=	0,13 M³
S55 e S58	1,95	x	2,80	x	0,05	=	0,27 M³
S56	1,95	x	2,30	x	0,05	=	0,22 M³
S57	1,30	x	0,80	x	0,05	=	0,05 M³
S59	1,55	x	1,15	x	0,05	=	0,09 M³
Áreas das Lajes de Piso			393,83		0,05	=	19,69 M³
Obs: As áreas dos pisos foram retiradas da Planta Técnica utilizando o AutoCAD					TOTAL	=	24,62 M³

3.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Sapatas (S)	Lados	Larg.	Comp.	Altura da base da sapata			
S1	2	1,20	x	1,30	x	0,25	= 1,25 M2
S2	2	1,25	x	1,15	x	0,25	= 1,20 M2
S3	2	1,15	x	1,05	x	0,25	= 1,10 M2
S4	2	1,35	x	1,15	x	0,25	= 1,25 M2
S5	2	1,45	x	1,25	x	0,25	= 1,35 M2
S6	2	1,15	x	1,10	x	0,25	= 1,13 M2
S7	2	1,00	x	1,05	x	0,25	= 1,03 M2
S8	2	1,05	x	1,40	x	0,25	= 1,23 M2
S9	2	1,05	x	1,40	x	0,25	= 1,23 M2
S10	2	1,35	x	1,45	x	0,25	= 1,40 M2
S11	2	1,25	x	1,15	x	0,25	= 1,20 M2
S12	2	1,05	x	1,15	x	0,25	= 1,10 M2
S13	2	1,15	x	1,05	x	0,25	= 1,10 M2
S14	2	1,45	x	1,35	x	0,25	= 1,40 M2
S15	2	1,10	x	1,30	x	0,25	= 1,20 M2
S16	2	1,45	x	1,35	x	0,25	= 1,40 M2
S17	2	1,25	x	1,15	x	0,25	= 1,20 M2
S18	2	1,05	x	1,15	x	0,25	= 1,10 M2
S19	2	1,45	x	1,90	x	0,25	= 1,68 M2
S20 e S21	2	2,10	x	1,15	x	0,70	= 4,55 M2
S22	2	1,00	x	0,90	x	0,25	= 0,95 M2
S23 e S24	2	1,65	x	0,70	x	0,55	= 2,59 M2
S25	2	1,25	x	1,45	x	0,25	= 1,35 M2
S26	2	1,30	x	1,20	x	0,25	= 1,25 M2
S27	2	1,45	x	1,35	x	0,25	= 1,40 M2
S28	2	1,50	x	1,60	x	0,25	= 1,55 M2
S29	2	1,20	x	1,10	x	0,25	= 1,15 M2
S30	2	1,05	x	1,15	x	0,25	= 1,10 M2
S31	2	1,05	x	1,20	x	0,25	= 1,13 M2
S32	2	1,30	x	1,20	x	0,25	= 1,25 M2
S33	2	1,45	x	1,35	x	0,25	= 1,40 M2
S34	2	1,40	x	1,85	x	0,25	= 1,63 M2
S35	2	1,20	x	1,05	x	0,25	= 1,13 M2
S36	2	1,10	x	1,50	x	0,25	= 1,30 M2
S37	2	1,15	x	1,55	x	0,25	= 1,35 M2
S38	2	1,25	x	1,45	x	0,25	= 1,35 M2
S39	2	1,15	x	1,05	x	0,25	= 1,10 M2
S40	2	0,90	x	1,00	x	0,25	= 0,95 M2
S41	2	1,15	x	1,05	x	0,25	= 1,10 M2
S42	2	1,35	x	1,45	x	0,25	= 1,40 M2
S43	2	1,25	x	1,15	x	0,25	= 1,20 M2
S44	2	1,20	x	0,70	x	0,25	= 0,95 M2
S45	2	1,35	x	1,45	x	0,25	= 1,40 M2
S46	2	1,40	x	1,50	x	0,25	= 1,45 M2
S47	2	1,05	x	1,45	x	0,25	= 1,25 M2
S48	2	1,40	x	1,40	x	0,25	= 1,40 M2
S49	2	1,25	x	1,30	x	0,25	= 1,28 M2
S50	2	1,35	x	1,45	x	0,25	= 1,40 M2
S51	2	1,05	x	1,20	x	0,25	= 1,13 M2
S52	2	1,80	x	1,40	x	0,25	= 1,60 M2
S53	2	1,75	x	1,45	x	0,25	= 1,60 M2
S54	2	1,75	x	1,45	x	0,25	= 1,60 M2
S55 e S58	2	1,95	x	2,80	x	0,95	= 9,03 M2
S56	2	1,95	x	2,30	x	0,25	= 2,13 M2
S57	2	1,30	x	0,80	x	0,25	= 1,05 M2
S59	2	1,55	x	1,15	x	0,25	= 1,35 M2
					S =		84,35 M2

Pesçoço dos pilares (P)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

	Lados	Larg.		Comp.		Altura			
P1	2	0,20	x	0,30	x	1,15	=	1,15	M2
P2	2	0,20	x	0,30	x	1,15	=	1,15	M2
P3	2	0,20	x	0,30	x	1,20	=	1,20	M2
P4	2	0,20	x	0,40	x	1,15	=	1,38	M2
P5	2	0,20	x	0,50	x	1,15	=	1,61	M2
P6	2	0,20	x	0,30	x	1,20	=	1,20	M2
P7	2	0,20	x	0,25	x	1,20	=	1,08	M2
P8	2	0,20	x	0,60	x	1,20	=	1,92	M2
P9	2	0,20	x	0,60	x	1,20	=	1,92	M2
P10	2	0,20	x	0,30	x	1,10	=	1,10	M2
P11	2	0,15	x	0,30	x	1,15	=	1,04	M2
P12	2	0,20	x	0,30	x	1,20	=	1,20	M2
P13	2	0,20	x	0,30	x	1,20	=	1,20	M2
P14	2	0,20	x	0,30	x	1,10	=	1,10	M2
P15	2	0,20	x	0,40	x	1,20	=	1,44	M2
P16	2	0,20	x	0,30	x	1,10	=	1,10	M2
P17	2	0,20	x	0,30	x	1,15	=	1,15	M2
P18	2	0,20	x	0,30	x	1,20	=	1,20	M2
P19	2	0,20	x	0,65	x	1,05	=	1,79	M2
P20	2	0,20	x	0,20	x	0,80	=	0,64	M2
P21	2	0,20	x	0,20	x	0,80	=	0,64	M2
P22	2	0,20	x	0,30	x	0,80	=	0,80	M2
P23	2	0,20	x	0,20	x	0,95	=	0,76	M2
P24	2	0,20	x	0,20	x	0,95	=	0,76	M2
P25	2	0,20	x	0,40	x	1,20	=	1,44	M2
P26	2	0,20	x	0,30	x	1,20	=	1,20	M2
P27	2	0,20	x	0,30	x	1,20	=	1,20	M2
P28	2	0,20	x	0,30	x	1,15	=	1,15	M2
P29	2	0,20	x	0,30	x	1,16	=	1,16	M2
P30	2	0,20	x	0,30	x	1,10	=	1,10	M2
P31	2	0,20	x	0,40	x	1,20	=	1,44	M2
P32	2	0,20	x	0,30	x	1,20	=	1,20	M2
P33	2	0,20	x	0,30	x	1,15	=	1,15	M2
P34	2	0,20	x	0,65	x	1,10	=	1,87	M2
P35	2	0,15	x	0,30	x	1,20	=	1,08	M2
P36	2	0,20	x	0,60	x	1,20	=	1,92	M2
P37	2	0,20	x	0,60	x	1,15	=	1,84	M2
P38	2	0,20	x	0,40	x	1,10	=	1,32	M2
P39	2	0,20	x	0,30	x	1,15	=	1,15	M2
P40	2	0,20	x	0,30	x	1,25	=	1,25	M2
P41	2	0,20	x	0,30	x	1,10	=	1,10	M2
P42	2	0,20	x	0,30	x	1,10	=	1,10	M2
P43	2	0,15	x	0,30	x	1,20	=	1,08	M2
P44	2	0,20	x	0,70	x	1,25	=	2,25	M2
P45	2	0,20	x	0,30	x	1,15	=	1,15	M2
P46	2	0,20	x	0,30	x	1,10	=	1,10	M2
P47	2	0,20	x	0,63	x	1,20	=	1,99	M2
P48	2	0,20	x	0,20	x	1,10	=	0,88	M2
P49	2	0,20	x	0,25	x	1,15	=	1,04	M2
P50	2	0,20	x	0,30	x	1,05	=	1,05	M2
P51	2	0,20	x	0,40	x	0,90	=	1,08	M2
P52	2	0,20	x	0,60	x	1,10	=	1,76	M2
P53	2	0,20	x	0,50	x	1,05	=	1,47	M2
P54	2	0,20	x	0,50	x	1,05	=	1,47	M2
P55	2	0,20	x	0,35	x	0,55	=	0,61	M2
P56	2	0,20	x	0,55	x	0,90	=	1,35	M2
P57	2	0,20	x	0,70	x	1,25	=	2,25	M2
P58	2	0,20	x	0,35	x	0,55	=	0,61	M2
P59	2	0,20	x	0,60	x	1,15	=	1,84	M2
							P =	75,18	M2

TOTAL (S+P) = 159,53 M²

3.6 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Resumo de aço (kg)	Prancha 2	Prancha 3	Prancha 4	Prancha 5	Prancha 6	Prancha 7	Prancha 8	Prancha 9	Total
	26,5	14,9	37,9	16,2	18,8	22,1	19,4	4,3	160,1

TOTAL = 160,10 Kg

Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural.

3.7 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Resumo de aço (kg)	Prancha 2	Prancha 3	Prancha 4	Prancha 5	Prancha 6	Prancha 7	Prancha 8	Prancha 9	Total
	0	0	0	0	0	0	59,7	15	74,7

TOTAL = 74,70 Kg

Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural.

3.8 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Resumo de aço (kg)	Prancha 2	Prancha 3	Prancha 4	Prancha 5	Prancha 6	Prancha 7	Prancha 8	Prancha 9	Total
	172,1	84,9	257,4	87,1	91,1	104,1	0	0	796,7

TOTAL = 796,70 Kg

Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

3.9 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Resumo de aço (kg)	Prancha 2	Prancha 3	Prancha 4	Prancha 5	Prancha 6	Prancha 7	Prancha 8	Prancha 9	Total
	78,4	37,7	107,4	31,9	46,4	92,1	23,2	5,8	422,9

Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural.

TOTAL = 422,90 Kg

3.10 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Resumo de aço (kg)	Prancha 2	Prancha 3	Prancha 4	Prancha 5	Prancha 6	Prancha 7	Prancha 8	Prancha 9	Total
	9	13,5	0	13,5	13,5	40,6	116,5	0	206,6

Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural.

TOTAL = 206,60 Kg

3.11 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Resumo de aço (kg)	Prancha 2	Prancha 3	Prancha 4	Prancha 5	Prancha 6	Prancha 7	Prancha 8	Prancha 9	Total
	0	0	0	29	0	0	0	396,3	425,3

Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural.

TOTAL = 425,30 Kg

3.12 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

	Base da sapata			Pilar		Area Base Sap.	Area Pilar	altura do "cuzcuz"	Volume
	Larg.	Comp.	hbase	Larg.	Comp.				
S1	1,20	1,30	0,25	0,20	0,30	1,56	0,06	0,10	0,45
S2	1,25	1,15	0,25	0,20	0,30	1,4375	0,06	0,10	0,42
S3	1,15	1,05	0,25	0,20	0,30	1,2075	0,06	0,05	0,33
S4	1,35	1,15	0,25	0,20	0,40	1,5525	0,08	0,10	0,45
S5	1,45	1,25	0,25	0,20	0,50	1,8125	0,10	0,10	0,53
S6	1,15	1,10	0,25	0,20	0,30	1,265	0,06	0,05	0,34
S7	1,00	1,05	0,25	0,20	0,25	1,05	0,05	0,05	0,28
S8	1,05	1,40	0,25	0,20	0,60	1,47	0,12	0,05	0,40
S9	1,05	1,40	0,25	0,20	0,60	1,47	0,12	0,05	0,40
S10	1,35	1,45	0,25	0,20	0,30	1,9575	0,06	0,15	0,61
S11	1,25	1,15	0,25	0,15	0,30	1,4375	0,05	0,10	0,42
S12	1,05	1,15	0,25	0,20	0,30	1,2075	0,06	0,05	0,33
S13	1,15	1,05	0,25	0,20	0,30	1,2075	0,06	0,05	0,33
S14	1,45	1,35	0,25	0,20	0,30	1,9575	0,06	0,15	0,61
S15	1,10	1,30	0,25	0,20	0,40	1,43	0,08	0,05	0,39
S16	1,45	1,35	0,25	0,20	0,30	1,9575	0,06	0,15	0,61
S17	1,25	1,15	0,25	0,20	0,30	1,4375	0,06	0,10	0,42
S18	1,05	1,15	0,25	0,20	0,30	1,2075	0,06	0,05	0,33
S19	1,45	1,90	0,25	0,20	0,65	2,755	0,13	0,20	0,92
S20 e S21	2,10	1,15	0,70	1,15	0,20	2,415	0,23	0,00	1,69
S22	1,00	0,90	0,25	0,20	0,30	0,9	0,06	0,00	0,23
S23 e S24	1,65	0,70	0,55	1,15	0,20	1,155	0,23	0,00	0,64
S25	1,25	1,45	0,25	0,20	0,40	1,8125	0,08	0,05	0,49
S26	1,30	1,20	0,25	0,20	0,30	1,56	0,06	0,05	0,42
S27	1,45	1,35	0,25	0,20	0,30	1,9575	0,06	0,05	0,53
S28	1,50	1,60	0,25	0,20	0,30	2,4	0,06	0,20	0,79
S29	1,20	1,10	0,25	0,20	0,30	1,32	0,06	0,05	0,36
S30	1,05	1,15	0,25	0,20	0,30	1,2075	0,06	0,15	0,38
S31	1,05	1,20	0,25	0,20	0,40	1,26	0,08	0,05	0,34
S32	1,30	1,20	0,25	0,20	0,30	1,56	0,06	0,05	0,42
S33	1,45	1,35	0,25	0,20	0,30	1,9575	0,06	0,10	0,57
S34	1,40	1,85	0,25	0,20	0,65	2,59	0,13	0,15	0,81
S35	1,20	1,05	0,25	0,15	0,30	1,26	0,05	0,05	0,34
S36	1,10	1,50	0,25	0,20	0,60	1,65	0,12	0,05	0,45
S37	1,15	1,55	0,25	0,20	0,60	1,7825	0,12	0,10	0,52
S38	1,25	1,45	0,25	0,20	0,40	1,8125	0,08	0,15	0,57
S39	1,15	1,05	0,25	0,20	0,30	1,2075	0,06	0,10	0,35
S40	0,90	1,00	0,25	0,20	0,30	0,9	0,06	0,00	0,23
S41	1,15	1,05	0,25	0,20	0,30	1,2075	0,06	0,15	0,38
S42	1,35	1,45	0,25	0,20	0,30	1,9575	0,06	0,15	0,61
S43	1,25	1,15	0,25	0,15	0,30	1,4375	0,05	0,05	0,39
S44	1,20	0,70	0,25	0,20	0,70	0,84	0,14	0,00	0,21
S45	1,35	1,45	0,25	0,20	0,30	1,9575	0,06	0,10	0,57
S46	1,40	1,50	0,25	0,20	0,30	2,1	0,06	0,15	0,65
S47	1,05	1,45	0,25	0,20	0,63	1,5225	0,13	0,05	0,42
S48	1,40	1,40	0,25	0,20	0,20	1,96	0,04	0,15	0,60
S49	1,25	1,30	0,25	0,20	0,25	1,625	0,05	0,10	0,47
S50	1,35	1,45	0,25	0,20	0,30	1,9575	0,06	0,20	0,65
S51	1,05	1,20	0,25	0,20	0,40	1,26	0,08	0,05	0,34
S52	1,80	1,40	0,25	0,20	0,60	2,52	0,12	0,15	0,79
S53	1,75	1,45	0,25	0,20	0,50	2,5375	0,10	0,20	0,84

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

S54	1,75	1,45	0,25	0,20	0,50	2,5375	0,10	0,20	0,84
S55 e S58	1,95	2,80	0,95	0,20	0,35	5,46	0,07	0,00	5,19
S56	1,95	2,30	0,25	0,20	0,55	4,485	0,11	0,35	1,74
S57	1,30	0,80	0,25	0,20	0,70	1,04	0,14	0,00	0,26
S59	1,55	1,15	0,25	0,20	0,60	1,7825	0,12	0,10	0,52
S =									34,17 M3

Vigas Baldrame

	Comprimento		Larg.		Altura			
VB101	8,95	x	0,20	x	0,30	=		0,54 M³
VB102	5,90	x	0,20	x	0,30	=		0,35 M³
VB103	2,30	x	0,20	x	0,30	=		0,14 M³
VB104	2,30	x	0,20	x	0,30	=		0,14 M³
VB105	5,90	x	0,15	x	0,30	=		0,27 M³
VB106	3,15	x	0,20	x	0,30	=		0,19 M³
VB107	7,00	x	0,20	x	0,30	=		0,42 M³
VB108	4,85	x	0,20	x	0,30	=		0,29 M³
VB109	6,00	x	0,20	x	0,30	=		0,36 M³
VB110	1,50	x	0,20	x	0,30	=		0,09 M³
VB111	1,50	x	0,20	x	0,30	=		0,09 M³
VB112	6,90	x	0,20	x	0,30	=		0,41 M³
VB113	5,15	x	0,20	x	0,30	=		0,31 M³
VB114	5,90	x	0,20	x	0,30	=		0,35 M³
VB115	6,90	x	0,20	x	0,30	=		0,41 M³
VB116	5,15	x	0,20	x	0,30	=		0,31 M³
VB117	3,40	x	0,20	x	0,30	=		0,20 M³
VB118	2,30	x	0,20	x	0,30	=		0,14 M³
VB119	2,30	x	0,20	x	0,30	=		0,14 M³
VB120	5,90	x	0,15	x	0,30	=		0,27 M³
VB121	9,30	x	0,20	x	0,30	=		0,56 M³
VB122	6,00	x	0,20	x	0,30	=		0,36 M³
VB123	6,00	x	0,20	x	0,30	=		0,36 M³
VB124	8,35	x	0,20	x	0,30	=		0,50 M³
VB125	8,00	x	0,20	x	0,30	=		0,48 M³
VB126	9,35	x	0,20	x	0,55	=		1,03 M³
VB127	6,70	x	0,20	x	0,30	=		0,40 M³
VB128	9,40	x	0,20	x	0,30	=		0,56 M³
VB129	2,30	x	0,20	x	0,95	=		0,44 M³
VB130	7,70	x	0,20	x	0,40	=		0,62 M³
VB131	1,50	x	0,20	x	0,30	=		0,09 M³
VB132	2,90	x	0,20	x	0,30	=		0,17 M³
VB133	7,80	x	0,20	x	0,40	=		0,62 M³
VB134	6,60	x	0,20	x	0,30	=		0,40 M³
VB135	6,80	x	0,20	x	0,30	=		0,41 M³
VB136	5,50	x	0,20	x	0,30	=		0,33 M³
VB137	5,40	x	0,20	x	0,30	=		0,32 M³
VB138	8,85	x	0,20	x	0,30	=		0,53 M³
VB139	7,00	x	0,20	x	0,30	=		0,42 M³
VB140	3,00	x	0,20	x	0,30	=		0,18 M³
VB141	2,65	x	0,20	x	0,30	=		0,16 M³
VB142	6,20	x	0,15	x	0,30	=		0,28 M³
VB143	2,45	x	0,20	x	0,30	=		0,15 M³
VB144	4,40	x	0,20	x	0,30	=		0,26 M³
VB145	7,90	x	0,20	x	0,30	=		0,47 M³
VB146	7,20	x	0,20	x	0,30	=		0,43 M³
VB147	5,55	x	0,20	x	0,30	=		0,33 M³
VB148	7,90	x	0,20	x	0,90	=		1,42 M³
TOTAL								17,70 M³

3.13 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024

Terreno	Área		Espessura de solo a ser compactado		
	1360	x	0,10	=	136,00 M³
TOTAL					136,00 M³

3.14 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Escavação Mec. (m³)	+	Escavação Manual (m³)	-	Vol. Conc. Sapatas E pilares	-	Vol. Conc. Das vigas baldrame	=	Total
257,12		35,37		34,17		17,70		240,62
TOTAL							240,62 M³	

3.15 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

Vigas Baldrame

Comprimento	Larg.	Altura	Lados
-------------	-------	--------	-------

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

VB101	8,95	x	0,20	x	0,60	x	2	=	12,53 M ²
VB102	5,90	x	0,20	x	0,60	x	2	=	8,26 M ²
VB103	2,30	x	0,20	x	0,60	x	2	=	3,22 M ²
VB104	2,30	x	0,20	x	0,60	x	2	=	3,22 M ²
VB105	5,90	x	0,15	x	0,60	x	2	=	7,97 M ²
VB106	3,15	x	0,20	x	0,60	x	2	=	4,41 M ²
VB107	7,00	x	0,20	x	0,60	x	2	=	9,80 M ²
VB108	4,85	x	0,20	x	0,60	x	2	=	6,79 M ²
VB109	6,00	x	0,20	x	0,60	x	2	=	8,40 M ²
VB110	1,50	x	0,20	x	0,60	x	2	=	2,10 M ²
VB111	1,50	x	0,20	x	0,60	x	2	=	2,10 M ²
VB112	6,90	x	0,20	x	0,60	x	2	=	9,66 M ²
VB113	5,15	x	0,20	x	0,60	x	2	=	7,21 M ²
VB114	5,90	x	0,20	x	0,60	x	2	=	8,26 M ²
VB115	6,90	x	0,20	x	0,60	x	2	=	9,66 M ²
VB116	5,15	x	0,20	x	0,60	x	2	=	7,21 M ²
VB117	3,40	x	0,20	x	0,60	x	2	=	4,76 M ²
VB118	2,30	x	0,20	x	0,60	x	2	=	3,22 M ²
VB119	2,30	x	0,20	x	0,60	x	2	=	3,22 M ²
VB120	5,90	x	0,15	x	0,60	x	2	=	7,97 M ²
VB121	9,30	x	0,20	x	0,60	x	2	=	13,02 M ²
VB122	6,00	x	0,20	x	0,60	x	2	=	8,40 M ²
VB123	6,00	x	0,20	x	0,60	x	2	=	8,40 M ²
VB124	8,35	x	0,20	x	0,60	x	2	=	11,69 M ²
VB125	8,00	x	0,20	x	0,60	x	2	=	11,20 M ²
VB126	9,35	x	0,20	x	0,85	x	2	=	17,77 M ²
VB127	6,70	x	0,20	x	0,60	x	2	=	9,38 M ²
VB128	9,40	x	0,20	x	0,60	x	2	=	13,16 M ²
VB129	2,30	x	0,20	x	0,60	x	2	=	3,22 M ²
VB130	7,70	x	0,20	x	0,60	x	2	=	10,78 M ²
VB131	1,50	x	0,20	x	0,60	x	2	=	2,10 M ²
VB132	2,90	x	0,20	x	0,60	x	2	=	4,06 M ²
VB133	7,80	x	0,20	x	0,60	x	2	=	10,92 M ²
VB134	6,60	x	0,20	x	0,60	x	2	=	9,24 M ²
VB135	6,80	x	0,20	x	0,60	x	2	=	9,52 M ²
VB136	5,50	x	0,20	x	0,60	x	2	=	7,70 M ²
VB137	5,40	x	0,20	x	0,60	x	2	=	7,56 M ²
VB138	8,85	x	0,20	x	0,60	x	2	=	12,39 M ²
VB139	7,00	x	0,20	x	0,60	x	2	=	9,80 M ²
VB140	3,00	x	0,20	x	0,60	x	2	=	4,20 M ²
VB141	2,65	x	0,20	x	0,60	x	2	=	3,71 M ²
VB142	6,20	x	0,15	x	0,60	x	2	=	8,37 M ²
VB143	2,45	x	0,20	x	0,60	x	2	=	3,43 M ²
VB144	4,40	x	0,20	x	0,60	x	2	=	6,16 M ²
VB145	7,90	x	0,20	x	0,60	x	2	=	11,06 M ²
VB146	7,20	x	0,20	x	0,60	x	2	=	10,08 M ²
VB147	5,55	x	0,20	x	0,60	x	2	=	7,77 M ²
VB148	7,90	x	0,20	x	0,60	x	2	=	11,06 M ²
TOTAL (vigas)									= 376,12 M²

	Lados	Larg.	Comp.	Altura		
P1	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P2	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P3	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P4	2	0,20	x	0,40	x	0,72 M2
P5	2	0,20	x	0,50	x	0,84 M2
P6	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P7	2	0,20	x	0,25	x	0,54 M2
P8	2	0,20	x	0,60	x	0,96 M2
P9	2	0,20	x	0,60	x	0,96 M2
P10	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P11	2	0,15	x	0,30	x	0,54 M2
P12	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P13	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P14	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P15	2	0,20	x	0,40	x	0,72 M2
P16	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P17	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P18	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P19	2	0,20	x	0,65	x	1,02 M2
P20	2	0,20	x	0,20	x	0,48 M2
P21	2	0,20	x	0,20	x	0,48 M2
P22	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P23	2	0,20	x	0,20	x	0,48 M2
P24	2	0,20	x	0,20	x	0,48 M2
P25	2	0,20	x	0,40	x	0,72 M2
P26	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P27	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P28	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P29	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2
P30	2	0,20	x	0,30	x	0,60 M2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

P31	2	0,20	x	0,40	x	0,60	=	0,72 M2
P32	2	0,20	x	0,30	x	0,60	=	0,60 M2
P33	2	0,20	x	0,30	x	0,60	=	0,60 M2
P34	2	0,20	x	0,65	x	0,60	=	1,02 M2
P35	2	0,15	x	0,30	x	0,60	=	0,54 M2
P36	2	0,20	x	0,60	x	0,60	=	0,96 M2
P37	2	0,20	x	0,60	x	0,60	=	0,96 M2
P38	2	0,20	x	0,40	x	0,60	=	0,72 M2
P39	2	0,20	x	0,30	x	0,60	=	0,60 M2
P40	2	0,20	x	0,30	x	0,60	=	0,60 M2
P41	2	0,20	x	0,30	x	0,60	=	0,60 M2
P42	2	0,20	x	0,30	x	0,60	=	0,60 M2
P43	2	0,15	x	0,30	x	0,60	=	0,54 M2
P44	2	0,20	x	0,70	x	0,60	=	1,08 M2
P45	2	0,20	x	0,30	x	0,60	=	0,60 M2
P46	2	0,20	x	0,30	x	0,60	=	0,60 M2
P47	2	0,20	x	0,63	x	0,60	=	1,00 M2
P48	2	0,20	x	0,20	x	0,60	=	0,48 M2
P49	2	0,20	x	0,25	x	0,60	=	0,54 M2
P50	2	0,20	x	0,30	x	0,60	=	0,60 M2
P51	2	0,20	x	0,40	x	0,60	=	0,72 M2
P52	2	0,20	x	0,60	x	0,60	=	0,96 M2
P53	2	0,20	x	0,50	x	0,60	=	0,84 M2
P54	2	0,20	x	0,50	x	0,60	=	0,84 M2
P55	2	0,20	x	0,35	x	0,60	=	0,66 M2
P56	2	0,20	x	0,55	x	0,60	=	0,90 M2
P57	2	0,20	x	0,70	x	0,60	=	1,08 M2
P58	2	0,20	x	0,35	x	0,60	=	0,66 M2
P59	2	0,20	x	0,60	x	0,60	=	0,96 M2
TOTAL (pilare)								33,16 M ²
TOTAL (V+P)								409,28 M ²

3.16 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Vol Corte Mecanizado	+	Vol. Corte Manual	x	Empolament o = 1,25	-	Vol. Reaterro	=	Vol. Bota Fora	x	DMT (trecho)	=	Total
257,12		35,37		1,25		240,62		124,99		27,3		3412,227
TOTAL											3.412,23 M ³ xKM	

4.0 SUPERESTRUTURA

4.1 PILARES

4.1.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZ

Pilares	Altura		Larg.		Comp.		Lados	=	
P1	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²
P2	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²
P3	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²
P4	5,25	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	6,30 M ²
P5	3,65	x	0,20	x	0,50	x	2,00	=	5,11 M ²
P6	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²
P7	3,65	x	0,20	x	0,25	x	2,00	=	3,29 M ²
P8	5,25	x	0,20	x	0,60	x	2,00	=	8,40 M ²
P9	5,25	x	0,20	x	0,60	x	2,00	=	8,40 M ²
P10	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²
P11	3,65	x	0,15	x	0,30	x	2,00	=	3,29 M ²
P12	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²
P13	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²
P14	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²
P15	3,65	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	4,38 M ²
P16	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²
P17	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²
P18	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²
P19	3,65	x	0,20	x	0,65	x	2,00	=	6,21 M ²
P20	3,65	x	1,15	x	0,20	x	2,00	=	9,86 M ²
P21	3,65	x	1,15	x	0,20	x	2,00	=	9,86 M ²
P22	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²
P23	3,65	x	0,20	x	0,20	x	2,00	=	2,92 M ²
P24	3,65	x	0,20	x	0,20	x	2,00	=	2,92 M ²
P25	3,65	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	4,38 M ²
P26	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65 M ²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

P27	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P28	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P29	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P30	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P31	3,65	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	4,38	M²	
P32	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P33	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P34	3,65	x	0,20	x	0,65	x	2,00	=	6,21	M²	
P35	3,65	x	0,15	x	0,30	x	2,00	=	3,29	M²	
P36	5,25	x	0,20	x	0,60	x	2,00	=	8,40	M²	
P37	5,25	x	0,20	x	0,60	x	2,00	=	8,40	M²	
P38	5,25	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	6,30	M²	
P39	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P40	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P41	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P42	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P43	3,65	x	0,15	x	0,30	x	2,00	=	3,29	M²	
P44	3,65	x	0,20	x	0,70	x	2,00	=	6,57	M²	
P45	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P46	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P47	3,65	x	0,20	x	0,63	x	2,00	=	6,06	M²	
P48	3,65	x	0,20	x	0,20	x	2,00	=	2,92	M²	
P49	5,25	x	0,20	x	0,25	x	2,00	=	4,73	M²	
P50	3,65	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,65	M²	
P51	5,25	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	6,30	M²	
P52	5,25	x	0,20	x	0,60	x	2,00	=	8,40	M²	
P53	5,25	x	0,20	x	0,50	x	2,00	=	7,35	M²	
P54	5,25	x	0,20	x	0,50	x	2,00	=	7,35	M²	
P55	5,25	x	0,20	x	0,35	x	2,00	=	5,78	M²	
P56	5,25	x	0,20	x	0,55	x	2,00	=	7,88	M²	
P57	3,65	x	0,20	x	0,70	x	2,00	=	6,57	M²	
P58	5,25	x	0,20	x	0,35	x	2,00	=	5,78	M²	
P59	5,25	x	0,20	x	0,60	x	2,00	=	8,40	M²	
TOTAL (P)									=	283,63	M²

4.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Resumo de aço (kg)	Prancha 33	Prancha 34	Total
	503,7	177	680,7
Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural.	TOTAL	=	680,70 Kg

4.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Resumo de aço (kg)	Prancha 33	Prancha 34	Total
	15,3	199,1	214,4
Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural.	TOTAL	=	214,40 Kg

4.1.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Resumo de aço (kg)	Prancha 33	Prancha 34	Total
	0	145	145
Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural.	TOTAL	=	145,00 Kg

4.1.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Resumo de aço (kg)	Prancha 33	Prancha 34	Total
	243,5	158,2	401,7
Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural.	TOTAL	=	401,70 Kg

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

4.1.6 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS

Pescoço dos pilares

	Larg.		Comp.		Altura			
P1	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P2	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P3	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P4	0,20	x	0,40	x	5,25	=	0,42	M3
P5	0,20	x	0,50	x	3,65	=	0,37	M3
P6	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P7	0,20	x	0,25	x	3,65	=	0,18	M3
P8	0,20	x	0,60	x	5,25	=	0,63	M3
P9	0,20	x	0,60	x	5,25	=	0,63	M3
P10	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P11	0,15	x	0,30	x	3,65	=	0,16	M3
P12	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P13	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P14	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P15	0,20	x	0,40	x	3,65	=	0,29	M3
P16	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P17	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P18	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P19	0,20	x	0,65	x	3,65	=	0,47	M3
P20	1,15	x	0,20	x	3,65	=	0,84	M3
P21	1,15	x	0,20	x	3,65	=	0,84	M3
P22	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P23	0,20	x	0,20	x	3,65	=	0,15	M3
P24	0,20	x	0,20	x	3,65	=	0,15	M3
P25	0,20	x	0,40	x	3,65	=	0,29	M3
P26	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P27	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P28	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P29	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P30	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P31	0,20	x	0,40	x	3,65	=	0,29	M3
P32	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P33	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P34	0,20	x	0,65	x	3,65	=	0,47	M3
P35	0,15	x	0,30	x	3,65	=	0,16	M3
P36	0,20	x	0,60	x	5,25	=	0,63	M3
P37	0,20	x	0,60	x	5,25	=	0,63	M3
P38	0,20	x	0,40	x	5,25	=	0,42	M3
P39	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P40	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P41	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P42	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P43	0,15	x	0,30	x	3,65	=	0,16	M3
P44	0,20	x	0,70	x	3,65	=	0,51	M3
P45	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P46	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P47	0,20	x	0,63	x	3,65	=	0,46	M3
P48	0,20	x	0,20	x	3,65	=	0,15	M3
P49	0,20	x	0,25	x	5,25	=	0,26	M3
P50	0,20	x	0,30	x	3,65	=	0,22	M3
P51	0,20	x	0,40	x	5,25	=	0,42	M3
P52	0,20	x	0,60	x	5,25	=	0,63	M3
P53	0,20	x	0,50	x	5,25	=	0,53	M3
P54	0,20	x	0,50	x	5,25	=	0,53	M3
P55	0,20	x	0,35	x	5,25	=	0,37	M3
P56	0,20	x	0,55	x	5,25	=	0,58	M3
P57	0,20	x	0,70	x	3,65	=	0,51	M3
P58	0,20	x	0,35	x	5,25	=	0,37	M3
P59	0,20	x	0,60	x	5,25	=	0,63	M3
					TOTAL (P)	=	19,85	M³

4.2 VIGAS

4.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

Vigas de Coberta

	Comprimento		Larg.		Altura		Lados			
VC201	8,95	x	0,20	x	0,30	x	2	=	7,16	M²
VC202	8,95	x	0,20	x	0,30	x	2	=	7,16	M²
VC203	5,90	x	0,15	x	0,30	x	2	=	4,43	M²
VC204	3,15	x	0,20	x	0,30	x	2	=	2,52	M²
VC205	7,00	x	0,20	x	0,40	x	2	=	7,00	M²
VC206	4,85	x	0,20	x	0,40	x	2	=	4,85	M²
VC207	6,00	x	0,20	x	0,45	x	2	=	6,60	M²
VC208	0,75	x	0,20	x	0,45	x	2	=	0,83	M²
VC209	7,00	x	0,20	x	0,45	x	2	=	7,70	M²
VC210	5,15	x	0,20	x	0,45	x	2	=	5,67	M²
VC211	6,20	x	0,20	x	0,30	x	2	=	4,96	M²
VC212	6,90	x	0,20	x	0,45	x	2	=	7,59	M²
VC213	5,15	x	0,20	x	0,45	x	2	=	5,67	M²
VC214	3,40	x	0,15	x	0,30	x	2	=	2,55	M²
VC215	2,30	x	0,20	x	0,30	x	2	=	1,84	M²
VC216	2,30	x	0,20	x	0,30	x	2	=	1,84	M²
VC217	5,89	x	0,15	x	0,30	x	2	=	4,42	M²
VC218	3,30	x	0,20	x	0,40	x	2	=	3,30	M²
VC219	3,70	x	0,20	x	0,30	x	2	=	2,96	M²
VC220	6,00	x	0,20	x	0,40	x	2	=	6,00	M²
VC221	2,30	x	0,20	x	0,40	x	2	=	2,30	M²
VC222	5,00	x	0,20	x	0,50	x	2	=	6,00	M²
VC223	3,35	x	0,20	x	0,30	x	2	=	2,68	M²
VC224	6,20	x	0,20	x	0,60	x	2	=	8,68	M²
VC225	6,70	x	0,20	x	0,80	x	2	=	12,06	M²
VC226	7,00	x	0,20	x	0,30	x	2	=	5,60	M²
VC227	7,00	x	0,20	x	0,40	x	2	=	7,00	M²
VC228	1,50	x	0,20	x	0,30	x	2	=	1,20	M²
VC229	2,90	x	0,20	x	0,30	x	2	=	2,32	M²
VC230	7,00	x	0,20	x	0,40	x	2	=	7,00	M²
VC231	4,50	x	0,20	x	0,30	x	2	=	3,60	M²
VC232	6,80	x	0,20	x	0,40	x	2	=	6,80	M²
VC233	6,67	x	0,20	x	0,40	x	2	=	6,67	M²
VC234	6,05	x	0,20	x	0,40	x	2	=	6,05	M²
VC235	6,25	x	0,20	x	0,40	x	2	=	6,25	M²
VC236	7,00	x	0,20	x	0,40	x	2	=	7,00	M²
VC237	6,20	x	0,15	x	0,30	x	2	=	4,65	M²
VC238	2,50	x	0,20	x	0,30	x	2	=	2,00	M²
VC239	4,40	x	0,20	x	0,30	x	2	=	3,52	M²
VC240	4,40	x	0,20	x	0,30	x	2	=	3,52	M²
VC241	5,00	x	0,20	x	0,30	x	2	=	4,00	M²
VC242	2,50	x	0,20	x	0,30	x	2	=	2,00	M²
VC243	5,00	x	0,20	x	0,30	x	2	=	4,00	M²
VC244	3,85	x	0,20	x	0,30	x	2	=	3,08	M²
VC245	7,90	x	0,20	x	0,25	x	2	=	5,53	M²
V301	2,30	x	0,20	x	0,60	x	2	=	3,22	M²
V302	2,30	x	0,20	x	0,60	x	2	=	3,22	M²
V303	2,30	x	0,20	x	0,60	x	2	=	3,22	M²
V304	2,30	x	0,15	x	0,55	x	2	=	2,88	M²
V305	2,30	x	0,20	x	0,55	x	2	=	2,99	M²
V306	2,30	x	0,20	x	0,55	x	2	=	2,99	M²
V307	8,35	x	0,20	x	0,30	x	2	=	6,68	M²
V308	8,50	x	0,20	x	0,60	x	2	=	11,90	M²
V309	9,15	x	0,20	x	0,95	x	2	=	19,22	M²
V310	9,50	x	0,20	x	0,60	x	2	=	13,30	M²
V311	8,70	x	0,20	x	0,60	x	2	=	12,18	M²
V312	2,30	x	0,20	x	0,95	x	2	=	4,83	M²
V313	2,30	x	0,20	x	0,95	x	2	=	4,83	M²
V314	2,30	x	0,20	x	0,55	x	2	=	2,99	M²
V315	2,30	x	0,20	x	0,55	x	2	=	2,99	M²
V316	2,30	x	0,20	x	0,55	x	2	=	2,99	M²
V317	2,30	x	0,20	x	0,55	x	2	=	2,99	M²
V318	7,05	x	0,20	x	0,55	x	2	=	9,17	M²
V319	4,40	x	0,20	x	0,55	x	2	=	5,72	M²
V320	4,25	x	0,20	x	0,60	x	2	=	5,95	M²
V321	6,10	x	0,20	x	0,60	x	2	=	8,54	M²
V322	6,80	x	0,20	x	0,60	x	2	=	9,52	M²
V323	4,25	x	0,20	x	0,60	x	2	=	5,95	M²
							TOTAL	=	366,83	M²

4.2.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Resumo de aço (kg)

Prancha 24 Prancha 25 Prancha 26 Prancha 27 Prancha 28 Prancha 29 Prancha 30 Prancha 31 Prancha 32 Prancha 33 Total

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

0 31,6 5,9 26,9 39,8 73,5 26,1 161,3 103,2 468,3

Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural. **TOTAL = 468,30 Kg**

4.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Resumo de aço (kg)

Prancha 24	Prancha 25	Prancha 26	Prancha 27	Prancha 28	Prancha 29	Prancha 30	Prancha 31	Prancha 32	Prancha 33	Total
35,9	67,5	45,3	63,1	11,5	21,4	82,4	28,2	0		355,3

Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural. **TOTAL = 355,30 Kg**

4.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Resumo de aço (kg)

Prancha 24	Prancha 25	Prancha 26	Prancha 27	Prancha 28	Prancha 29	Prancha 30	Prancha 31	Prancha 32	Prancha 33	Total
121,3	82,2	23,7	0	170,4	91,6	111,6	95,5	72,3		768,6

Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural. **TOTAL = 768,60 Kg**

4.2.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Resumo de aço (kg)

Prancha 24	Prancha 25	Prancha 26	Prancha 27	Prancha 28	Prancha 29	Prancha 30	Prancha 31	Prancha 32	Prancha 33	Total
185,2	113,3	137,8	80,9	170,2	237,3	0	82,5	35,3		1042,5

Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural. **TOTAL = 1.042,50 Kg**

4.2.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Resumo de aço (kg)

Prancha 24	Prancha 25	Prancha 26	Prancha 27	Prancha 28	Prancha 29	Prancha 30	Prancha 31	Prancha 32	Prancha 33	Total
0	170	60,8	0	41,5	0	0	150,4	168,7		591,4

Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural. **TOTAL = 591,40 Kg**

4.2.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Resumo de aço (kg)

Prancha 24	Prancha 25	Prancha 26	Prancha 27	Prancha 28	Prancha 29	Prancha 30	Prancha 31	Prancha 32	Prancha 33	Total
51,5	92,6	54,3	49,7	95,8	97,5	68,8	105,1	63,2		678,5

Obs: Foi considerado adição de 10% proviente do projeto estrutural. **TOTAL = 678,50 Kg**

4.2.8 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Vigas de Coberta

	Comprimento		Larg.		Altura	=		
VC201	8,95	x	0,20	x	0,30	=	0,54	M³
VC202	8,95	x	0,20	x	0,30	=	0,54	M³
VC203	5,90	x	0,15	x	0,30	=	0,27	M³
VC204	3,15	x	0,20	x	0,30	=	0,19	M³
VC205	7,00	x	0,20	x	0,40	=	0,56	M³
VC206	4,85	x	0,20	x	0,40	=	0,39	M³
VC207	6,00	x	0,20	x	0,45	=	0,54	M³
VC208	0,75	x	0,20	x	0,45	=	0,07	M³
VC209	7,00	x	0,20	x	0,45	=	0,63	M³
VC210	5,15	x	0,20	x	0,45	=	0,46	M³
VC211	6,20	x	0,20	x	0,30	=	0,37	M³
VC212	6,90	x	0,20	x	0,45	=	0,62	M³
VC213	5,15	x	0,20	x	0,45	=	0,46	M³
VC214	3,40	x	0,15	x	0,30	=	0,15	M³
VC215	2,30	x	0,20	x	0,30	=	0,14	M³
VC216	2,30	x	0,20	x	0,30	=	0,14	M³
VC217	5,89	x	0,15	x	0,30	=	0,27	M³
VC218	3,30	x	0,20	x	0,40	=	0,26	M³
VC219	3,70	x	0,20	x	0,30	=	0,22	M³

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

VC220	6,00	x	0,20	x	0,40	=	0,48	M³
VC221	2,30	x	0,20	x	0,40	=	0,18	M³
VC222	5,00	x	0,20	x	0,50	=	0,50	M³
VC223	3,35	x	0,20	x	0,30	=	0,20	M³
VC224	6,20	x	0,20	x	0,60	=	0,74	M³
VC225	6,70	x	0,20	x	0,80	=	1,07	M³
VC226	7,00	x	0,20	x	0,30	=	0,42	M³
VC227	7,00	x	0,20	x	0,40	=	0,56	M³
VC228	1,50	x	0,20	x	0,30	=	0,09	M³
VC229	2,90	x	0,20	x	0,30	=	0,17	M³
VC230	7,00	x	0,20	x	0,40	=	0,56	M³
VC231	4,50	x	0,20	x	0,30	=	0,27	M³
VC232	6,80	x	0,20	x	0,40	=	0,54	M³
VC233	6,67	x	0,20	x	0,40	=	0,53	M³
VC234	6,05	x	0,20	x	0,40	=	0,48	M³
VC235	6,25	x	0,20	x	0,40	=	0,50	M³
VC236	7,00	x	0,20	x	0,40	=	0,56	M³
VC237	6,20	x	0,15	x	0,30	=	0,28	M³
VC238	2,50	x	0,20	x	0,30	=	0,15	M³
VC239	4,40	x	0,20	x	0,30	=	0,26	M³
VC240	4,40	x	0,20	x	0,30	=	0,26	M³
VC241	5,00	x	0,20	x	0,30	=	0,30	M³
VC242	2,50	x	0,20	x	0,30	=	0,15	M³
VC243	5,00	x	0,20	x	0,30	=	0,30	M³
VC244	3,85	x	0,20	x	0,30	=	0,23	M³
VC245	7,90	x	0,20	x	0,25	=	0,40	M³
V301	2,30	x	0,20	x	0,60	=	0,28	M³
V302	2,30	x	0,20	x	0,60	=	0,28	M³
V303	2,30	x	0,20	x	0,60	=	0,28	M³
V304	2,30	x	0,15	x	0,55	=	0,19	M³
V305	2,30	x	0,20	x	0,55	=	0,25	M³
V306	2,30	x	0,20	x	0,55	=	0,25	M³
V307	8,35	x	0,20	x	0,30	=	0,50	M³
V308	8,50	x	0,20	x	0,60	=	1,02	M³
V309	9,15	x	0,20	x	0,95	=	1,74	M³
V310	9,50	x	0,20	x	0,60	=	1,14	M³
V311	8,70	x	0,20	x	0,60	=	1,04	M³
V312	2,30	x	0,20	x	0,95	=	0,44	M³
V313	2,30	x	0,20	x	0,95	=	0,44	M³
V314	2,30	x	0,20	x	0,55	=	0,25	M³
V315	2,30	x	0,20	x	0,55	=	0,25	M³
V316	2,30	x	0,20	x	0,55	=	0,25	M³
V317	2,30	x	0,20	x	0,55	=	0,25	M³
V318	7,05	x	0,20	x	0,55	=	0,78	M³
V319	4,40	x	0,20	x	0,55	=	0,48	M³
V320	4,25	x	0,20	x	0,60	=	0,51	M³
V321	6,10	x	0,20	x	0,60	=	0,73	M³
V322	6,80	x	0,20	x	0,60	=	0,82	M³
V323	4,25	x	0,20	x	0,60	=	0,51	M³
TOTAL						=	29,68	M³

4.3 LAJES

4.3.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

	L201		L215		Área Total
	Perímetro	Altura	Perímetro	Altura	
Área da base da Laje(m²)					45,22
Área Lateral (esborro)	73,70	0,20	79,23	0,20	30,59
TOTAL					75,81 M²

4.3.2 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Prancha 14	Prancha 15	Prancha 16	Prancha 17	Total
Resumo de aço (kg)	26,4	42,9	0	22,6	91,9
Armação Positiva (kg)	2,3	0	0		2,3
TOTAL					94,20 Kg

Obs: Foi considerado adição de 10% proveniente do projeto estrutural.

4.3.3 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Prancha 14	Prancha 15	Prancha 16	Prancha 17	Total
Resumo de aço (kg)	1,5	0	96,1	115,5	213,1
Armação Positiva (kg)	3,5	0	0	0	3,5
TOTAL					216,60 Kg

Obs: Foi considerado adição de 10% proveniente do projeto estrutural.

4.3.4 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

	Prancha 14	Prancha 15	Prancha 16	Prancha 17	Total
Resumo de aço (kg)	56,4	124,7	21,4	0	202,5
Armação Positiva (kg)	19,5	0	0	0	19,5
Obs.: Foi considerado adição de 10% proveniente do projeto estrutural.					
TOTAL					= 222,00 Kg

4.3.5 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Prancha 14	Prancha 15	Prancha 16	Prancha 17	Total
Resumo de aço (kg)	12,3	0	0	0	12,3
Obs.: Foi considerado adição de 10% proveniente do projeto estrutural.					
TOTAL					= 12,30 Kg

4.3.6 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

	Prancha 14	Prancha 16	Prancha 20	Total
Volume	0,24	29,15	3,73	33,12
TOTAL				= 33,12 M³

4.3.7 Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto

	Comp. (m)		Larg. (m)	Área	M²
L301	4,05	x	2,50	10,13	M²
L302	0,40	x	2,30	0,92	M²
L303	2,55	x	2,50	6,38	M²
L304	2,55	x	2,50	6,38	M²
L305	1,90	x	2,30	4,37	M²
L306	3,30	x	2,50	8,25	M²
L307	2,30	x	2,50	5,75	M²
L308	2,50	x	3,00	7,50	M²
L309	2,50	x	3,00	7,50	M²
L310	1,00	x	3,00	3,00	M²
L311	1,00	x	2,30	2,30	M²
L312	1,00	x	3,80	3,80	M²
L313	0,80	x	0,40	0,32	M²
L314	1,5	x	3	4,50	M²
L315	1,5	x	2,30	3,45	M²
L316	1,5	x	3,80	5,70	M²
L317	1,3	x	0,40	0,52	M²
TOTAL				= 80,77	M²

Obs.: Foi considerado 0,1m de treliça passando pros dois lados da laje de menor vão para assegurar o apoio em cima das vigas

4.3.8 Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto

	Comp. (m)		Larg. (m)	Área	M²
L202	2,85	x	3,35	9,55	M²
L203	2,85	x	6,20	17,67	M²
L204	3,55	x	4,35	15,44	M²
L205	3,75	x	6,20	23,25	M²
L206	3,60	x	6,20	22,32	M²
L207	3,55	x	4,60	16,33	M²
L209	1,80	x	4,80	8,64	M²
L210	4,35	x	5,25	22,84	M²
L211	2,45	x	0,95	2,33	M²
L212	3,40	x	3,55	12,07	M²
L213	2,85	x	12,65	36,05	M²
L214	2,70	x	6,35	17,15	M²
L216	3,20	x	3,55	11,36	M²
L217	2,80	x	6,20	17,36	M²
L218	3,60	x	7,30	26,28	M²
L219	7,30	x	4,00	29,20	M²
TOTAL				= 287,84	M²

Obs.: Foi considerado 0,1m de treliça passando pros dois lados da laje de menor vão para assegurar o apoio em cima das vigas

4.3.9 Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4) - SC = 300kgf/m²

	Comp. (m)		Larg. (m)	Área	M²
L220	5,30	x	6,20	32,86	M²
TOTAL				= 32,86	M²

Obs.: Foi considerado 0,1m de treliça passando pros dois lados da laje de menor vão para assegurar o apoio em cima das vigas

4.4 BASE RESERVATÓRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

4.4.1 EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021

	Raio (m)	Área	
Base do reservatório de água	1,50	9,42 M ²	
TOTAL		9,42 M ²	

5.0 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

5.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

	Comp. (m)	Alt. (m)	Área	
Paredes com 13cm	3,78	x 3,40	= 12,85 M ²	
Soma: Bonecas das portas, sala de bomba e compressor			12,85 M ²	

5.1.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIR

	Comp. (m)	Alt. (m)	Descontos das esq.	Área Total	
Sala de Gestão Administrativa	5,45	x 3,4	- 1,98	=	16,55 M ²
Sala de Integração das equipes	7,75	x 3,4	- 2,25	=	24,10 M ²
Copa	2,80	x 3,4	- 1,98	=	7,54 M ²
Ban. Func. Fem e Almoarifado	5,55	x 3,4	- 1,20	=	17,67 M ²
Ban. Func. Masc.	1,75	x 3,4	- 0,48	=	5,47 M ²
Sala de Prep. E ester. E sala de Rec.	4,00	x 3,4	- 1,62	=	11,98 M ²
Cons. Odontológico	2,45	x 3,4	- 1,32	=	7,01 M ²
Escovário	2,25	x 3,4	- 0,72	=	6,93 M ²
Farmácia Armazenamento	3,50	x 3,4	- 1,50	=	10,40 M ²
Paredes que dividem o C2 e o C1 na f	4,60	x 4	- 0,00	=	18,40 M ²
Parede a direita do C2 na F2	2,94	x 4	- 0,00	=	11,76 M ²
Base dos cobogós da F2 (jardineira)	26,90	x 0,5	- 0,00	=	13,45 M ²
Farmácia Dispensação Externa	1,90	x 3,4	- 2,80	=	3,67 M ²
Recepção e espera	11,50	x 3,4	- 12,62	=	26,48 M ²
Sala de Vacinação	3,35	x 3,4	- 1,50	=	9,89 M ²
Sala de amamentação	2,30	x 3,4	- 1,32	=	6,50 M ²
Sala de Práticas coletivas	15,40	x 3,4	- 11,80	=	40,56 M ²
Circulação 01	2,30	x 3,4	- 4,20	=	3,62 M ²
Sala de atendimento individualizado/a	8,00	x 3,4	- 1,50	=	25,70 M ²
Paredes a esquerda do C3	4,60	x 4	- 0,00	=	18,40 M ²
Acesso de pedestres até o muro Lat. f	12,75	x 2,5	- 14,98	=	16,90 M ²
Resíduos comum	6,50	x 3,4	- 0,00	=	22,10 M ²
Resíduos contaminados	5,50	x 3,4	- 2,36	=	16,34 M ²
Circulação	6,10	x 3,4	- 6,94	=	13,80 M ²
Cons. E multi / sala lilás	6,10	x 3,4	- 1,50	=	19,24 M ²
Sanitário PCD	1,70	x 3,4	- 0,48	=	5,30 M ²
Cons. Diferenciado (ginecologia)	4,00	x 3,4	- 1,50	=	12,10 M ²
Cons. Indiferenciado	5,80	x 3,4	- 1,50	=	18,22 M ²
Aplicação de medicamentos	6,30	x 3,4	- 1,50	=	19,92 M ²
Sala de medicação, reidratação	4,70	x 3,4	- 1,50	=	14,48 M ²
Sanitário PCD Coleta	1,80	x 3,4	- 0,00	=	6,12 M ²
Sala de Curativo	6,05	x 3,4	- 1,50	=	19,07 M ²
Platibandas e complementos das pare	124,80	x 1	- 0,00	=	124,80 M ²
TOTAL				=	594,47 M ²

5.1.3 Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia

	Comp. (m)	Alt. (m)	Área Total	
C1	8,30	x 3,5	=	29,05 M ²
C2	13,45	x 4	=	53,80 M ²
C3	9,35	x 4,17	=	38,99 M ²
TOTAL			=	121,84 M ²

5.1.4 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

	Comp. (m)	Quantidade	Tranpasse	comp. Total	
PA90b-A	0,92	x 3	+ 0,40	=	3,16 M
PA120b-A	1,22	x 1	+ 0,40	=	1,62 M
PAD110a-A	1,12	x 3	+ 0,40	=	3,76 M
PAD120a-A	1,22	x 5	+ 0,40	=	6,50 M
PAD150a-A	1,52	x 1	+ 0,40	=	1,92 M
PAD150b-A	1,52	x 2	+ 0,40	=	3,44 M
PAD200a-A	2,00	x 1	+ 0,40	=	2,40 M

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

PF1	1,50	x	1	+	0,40	=	1,90	M
PF2	0,94	x	2	+	0,40	=	2,28	M
C1	0	x	1	+	0,00	=	0,00	M
C2	0	x	1	+	0,00	=	0,00	M
C3	0	x	1	+	0,00	=	0,00	M
G120	1,2	x	2	+	0,40	=	2,80	M
JC120-A	1,2	x	3	+	0,40	=	4,00	M
JC220a-A	2,2	x	2	+	0,40	=	4,80	M
JC220b-A	2,2	x	2	+	0,40	=	4,80	M
JC250a-A	2,5	x	10	+	0,40	=	25,40	M
JC250b-A	2,5	x	1	+	0,40	=	2,90	M
JF150-A	1,5	x	1	+	0,40	=	1,90	M
JM80-A	0,8	x	3	+	0,40	=	2,80	M
JM220-A	2,2	x	5	+	0,40	=	11,40	M
TOTAL						=	87,78	M

Obs: foi considerado 0,2m de cada lado (transpasse)

5.1.5 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

G120	1,2	x	2	+	0,40	=	2,80	M
JC120-A	1,2	x	3	+	0,40	=	4,00	M
JC220a-A	2,2	x	2	+	0,40	=	4,80	M
JC220b-A	2,2	x	2	+	0,40	=	4,80	M
JC250a-A	2,5	x	10	+	0,40	=	25,40	M
JC250b-A	2,5	x	1	+	0,40	=	2,90	M
JF150-A	1,5	x	1	+	0,40	=	1,90	M
JM80-A	0,8	x	3	+	0,40	=	2,80	M
JM220-A	2,2	x	5	+	0,40	=	11,40	M
TOTAL						=	60,80	M

Obs: foi considerado 0,2m de cada lado (transpasse)

5.1.6 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024

	Comp. (m)
Sala de Gestão Administrativa	5,45
Sala de Integração das equipes	7,75
Copa	2,80
Ban. Func. Fem e Almojarifado	5,55
Ban. Func. Masc.	1,75
Sala de Prep. E ester. E sala de Rec.	4,00
Cons. Odontologico	2,45
Escovário	2,25
Farmácia Armazenamento	3,50
Paredes que dividem o C2 e o C1 na f	4,60
Parede a direita do C2 na F2	2,94
Base dos cobogos da F2 (jardineira)	26,90
Farmácia Dispensação Externa	1,90
Recepção e espera	11,50
Sala de Vacinação	3,35
Sala de amamentação	2,30
Sala de Práticas coletivas	15,40
Circulação 01	2,30
Sala de atendimento individualizado/a	8,00
Paredes a esquerda do C3	4,60
Acesso de pedestres até o muro Lat. f	12,75
Resíduos comum	6,50
Resíduos contaminados	5,50
Circulação	6,10
Cons. E multi / sala lílias	6,10
Sanitário PCD	1,70
Cons. Diferenciado (ginecologia)	4,00
Cons. Indiferenciado	5,80
Aplicação de medicamentos	6,30
Sala de medicação, reidratação	4,70
Sanitário PCD Coleta	1,80
Sala de Curativo	6,05
Somatório Interno	203,12
TOTAL	= 389,71 M

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

5.2 DRYWALL

5.2.1 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM AR

	Comp.	Altura	Área (m²)
Copa	1,9	3,4	6,46
Ban. Func. Fem	0,5	3,4	1,7
Almoxarifado	0,9	3,4	3,06
Sala de integração das equipes	1,5	3,4	5,1
Sala de Gestao administrativa	5	3,4	17
TOTAL			= 33,32 M²

5.2.2 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM

	Comp.	Altura	Área (m²)
Sala de Integração das equipes	2,65	3,4	9,01
Banheiro Func. Fem.	5,3	3,4	18,02
Dml	6,6	3,4	22,44
Guarda e Dist. De mat. Est.	1,9	3,4	6,46
Banheiro Func. Mas.	4,55	3,4	15,47
Paramentação	2,9	3,4	9,86
Sala de Prep. E Esterilização	2,1	3,4	7,14
Sala de Rec. E limp.	0,5	3,4	1,7
Sanit. PCD Coleta	4,6	3,4	15,64
Cons. Diferenciado Ginecologia	1,6	3,4	5,44
Sanit. PCD Cons. Diferenciado	1,7	3,4	5,78
Sanit. Infantil Fraldário	5,9	3,4	20,06
Sanit. PCD Fem.	4,4	3,4	14,96
Farmacia Dispensação externa	4	3,4	13,6
Farmacia Dispensação interna	2,6	3,4	8,84
Sanit. PCD Masc.	2,7	3,4	9,18
TOTAL			= 183,60 M²

5.2.3 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS :

	Comp.	Altura	Área (m²)
Sala de amamentação	3,9	3,4	13,26
Sala de Vacinação	5,5	3,4	18,7
Circulação 01	0,8	3,4	2,72
Sala de atendimento individualizado/ acol.	2,8	3,4	9,52
Farmacia Dispensação externa	2,5	3,4	8,5
Cons. Multi/sala lilas	2,3	3,4	7,82
Cons. Indiferenciado	5,1	3,4	17,34
Aplicação de Medicamentos	1,5	3,4	5,1
Sala de Curativo	2,3	3,4	7,82
TOTAL			= 90,78 M²

5.2.4 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS

	Comp.	Altura	Área (m²)
Sala de Vacinação	2,5	3,4	8,5
Cons. Multi/ Sala lilas	2,8	3,4	9,52
Cons. Diferenciado Ginecologia	2,6	3,4	8,84
Sala de Med. Reid. E coleta de exames	4	3,4	13,6
Cons. Odontologico	5,3	3,4	18,02
TOTAL			= 58,48 M²

5.3 DIVISÓRIAS

5.3.1 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

	Comp.	Altura	Área (m²)
Escovário	0,5	x 0,3	0,15
TOTAL			= 0,15 M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

6.0	COBERTURA
6.1	ESTRUTURA

6.1.1 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA

	Área (m²)		Fator Massa / área	=	
Área 1: Sala de integração das equipes à sala de preparo e esterilização (limpa)	73	x	1,089174	=	79,51
Área 2: Aplicação de medicamentos à farmacia armazenamento	121,8	x	1,089174	=	132,66
Área 3: Recepção, Espera, Fraldário e circ.	71,3	x	1,089174	=	77,66
Área 4: Sala de práticas coletivas, sala de atendimento ind. Circ. 01, amamentação e vacinação	61,8	x	1,089174	=	67,31
			TOTAL	=	357,14 KG

Obs: De acordo com o projeto de coberta consideramos 1,089174 kg por m² de cobertura.

6.1.2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

	Área (m²)
Área 1: Sala de integração das equipes à sala de preparo e esterilização (limpa)	73
Área 2: Aplicação de medicamentos à farmacia armazenamento	121,8
Área 3: Recepção, Espera, Fraldário e circ.	71,3
Área 4: Sala de práticas coletivas, sala de atendimento ind. Circ. 01, amamentação e vacinação	61,8
TOTAL	= 327,90 m²

6.1.3 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

	Área (m²)
Área 1: Sala de integração das equipes à sala de preparo e esterilização (limpa)	73
Área 2: Aplicação de medicamentos à farmacia armazenamento	121,8
Área 3: Recepção, Espera, Fraldário e circ.	71,3
Área 4: Sala de práticas coletivas, sala de atendimento ind. Circ. 01, amamentação e vacinação	61,8
TOTAL	= 327,90 m²

6.2 TELHAMENTO

6.2.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

	Área (m²)
Área 1: Sala de integração das equipes à sala de preparo e esterilização (limpa)	73
Área 2: Aplicação de medicamentos à farmacia armazenamento	121,8
Área 3: Recepção, Espera, Fraldário e circ.	71,3
Área 4: Sala de práticas coletivas, sala de atendimento ind. Circ. 01, amamentação e vacinação	61,8
TOTAL	= 327,90 M²

6.2.2 COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm

Área 5: Embarque de ambulancia	31,51
TOTAL	= 31,51 M²

6.3 COMPLEMENTOS

6.3.1 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

	Comp. (m)
Calha 1	7,3
Calha 2	7,3
Calha 3	28,9
Calha 4	12,65
Calha 5	12,65
Calha 6	7,2
TOTAL	= 76,00 M

6.3.2 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Comp. (m)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

Rufo 49,85
TOTAL = 49,85 M

6.3.3 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019

Cumeeira em termoacústica Comp. (m)
24,55
TOTAL = 24,55 M

7.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023

Fachadas	Comp.		Larg.	Laje Impermeabilizada (m²)
F1	19,2	x	2,7	51,84
F2	10,8	x	2,7	29,16
	4,85	x	2,5	12,13
F3	10,15	x	0,6	6,09
F4	8,2	x	0,6	4,92
F4	3,55	x	0,6	2,13
F4	0,9	x	0,6	0,54
F4	12,25	x	0,6	7,35
F4	12,85	x	0,6	7,71
F4	2,8	x	0,6	1,68
F4	4,6	x	0,6	2,76
F4	2,6	x	0,6	1,56
F4	2,3	x	0,6	1,38
F4	2,6	x	0,6	1,56
F4	4,5	x	0,6	2,7
F4	7,5	x	0,6	4,5
TOTAL				138,01 M²

7.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023

Local de Instalação	Área do Piso (m²)	Per. p/ Rodapé (m)	Área do Rodapé (m²)	Área Total Imper. (m²)	Observações Técnicas
DML	3,14	7,4	2,22	5,36	Área com tanque e uso frequente de água
Sanitário Infantil / Fraldário	3	7	2,1	5,1	Pia + sanitário infantil
Sanitário PCD Coleta	3,4	7,8	2,34	5,74	Uso sanitário completo
Sanit PCD Cons. Diferenciado	3,4	7,8	2,34	5,74	Igual condição acima
Sanitário PCD Feminino	3,4	7,8	2,34	5,74	
Sanitário PCD Masculino	3,4	7,8	2,34	5,74	
Banheiro Funcional Feminino	4,4	8,8	2,64	7,04	Contém lavatório, vaso e chuveiro
Banheiro Funcional Masculino	3,6	8,2	2,46	6,06	Contém lavatório, vaso e chuveiro
Sala de Rec. e Limpeza (Suja)	6,9	10,2	3,06	9,96	Área de limpeza intensiva
Sala de Prep e Ester. (Limpa)	6,1	9,8	2,94	9,04	Bancadas + pias
Sala de Medicação e Coleta	12	14	4,2	16,2	Área molhada em uso constante
TOTAL				81,72 M²	

8.0 ESQUADRIAS

8.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

8.1.1 PORTAS DE MADEIRA

8.1.1.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTAL

Unidade
 PA90a 9
 PA90c 3
TOTAL = 12,00 UN

8.1.1.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTAL

Unidade
 PA80a-Guiche 1
 PA80a 9
TOTAL = 10,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

8.1.1.3 PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA

					Unidade
PA120a					1
				TOTAL	= 1,00 UN

8.1.1.4 PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE

	Larg.		Alt.		Qty.		Unidade
PC80a	0,95	x	2,1	x	4	=	7,98
PC80b	0,95	x	2,1	x	1	=	1,995
PC90a	1,05	x	2,1	x	2	=	4,41
				TOTAL		=	14,39 UN

8.1.1.5 PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA

					Unidade
PAD120a					1
				TOTAL	= 1,00 UN

8.1.1.6 PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM

					Unidade
PA160					2
				TOTAL	= 2,00 UN

8.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

8.2.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

8.2.1.1 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

	Larg.		Alt.		Qty.		Unidade
PA90b-A	0,9	x	2,1	x	3		5,67
PAD200a-A	2	x	2,1	x	1		4,20
				TOTAL		=	9,87 M²

8.2.1.2 PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA

	Larg.		Alt.		Qty.		Unidade
PAD110a-A	1,1	x	2,1	x	3		6,93
				TOTAL		=	6,93 M²

8.2.1.3 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SÉRIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	Larg.		Alt.		Qty.		Unidade
PAD120a-A	1,2	x	2,1	x	5		12,60
PAD150b-A	1,5	x	2,56	x	2		7,68
				TOTAL		=	20,28 M²

8.2.1.4 PORTÃO EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA

	Larg.		Alt.		Qty.		Unidade
Portão	4	x	2,45	x	1		9,80
				TOTAL		=	9,80 M²

8.2.1.5 PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR

	Larg.		Alt.		Qty.		Unidade
PAD120b-A	1,2	x	2,1	x	1		2,52
				TOTAL		=	2,52 M²

8.2.2 JANELAS DE ALUMÍNIO

8.2.2.1 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

	Larg.		Alt.		Qty.		Unidade
JM80-A	0,8	x	0,60	x	3	=	1,44
JM220-A	2,2	x	2,2	x	5	=	24,20
TOTAL						=	25,64 M ²

8.2.2.2 CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

	Larg.		Alt.		Qty.		Unidade
JF150-A	1,5	x	0,60	x	1,00	=	0,90
TOTAL						=	0,90 M ²

8.2.2.3 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

	Larg.		Alt.		Qty.		Unidade
G120	1,2	x	0,9	x	2	=	2,16
JC120-A	1,2	x	0,6	x	3	=	2,16
JC220a-A	2,2	x	0,6	x	2	=	2,64
JC220b-A	2,2	x	0,9	x	2	=	3,96
JC250a-A	2,5	x	0,60	x	10	=	15,00
JC250b-A	2,5	x	0,9	x	1	=	2,25
TOTAL						=	28,17 M ²

8.3 ESQUADRIAS METÁLICAS

8.3.1 PORTAS METÁLICAS

8.3.1.1 Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave

	Larg.		Alt.		Qty.		Unidade
JAD150a-A	1,5	x	2,10	x	1,00	=	3,15
TOTAL						=	3,15 M ²

8.3.1.2 Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e=2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"

	Larg.		Alt.		Qty.		Total
PF1	1,5	x	1,80	x	1,00	=	2,70
PF2	1	x	1,30	x	2,00	=	2,60
Portão Lateral Muro	2,6	x	2,00	x	1,00	=	5,20
TOTAL						=	10,50 M ²

8.4 ACESSÓRIOS

8.4.1 PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM

Portas	Quantidade
PC80a	4
PC80b	1
PC90a	2
TOTAL	7,00 UN

8.4.2 Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar

Portas	Quantidade
PA90c	3,00
PC80a	4,00
TOTAL	7,00 UN

8.4.3 ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA

Janelas	Larg.		Alt.		Qty.		Perímetro total
JM80-A	0,8	x	0,60	x	3	=	8,4
JM220-A	2,2	x	2,2	x	5	=	44
JF150-A	1,5	x	0,60	x	1	=	4,2
G120	1,2	x	0,9	x	2	=	8,4

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

JC120-A	1,2	x	0,6	x	3	=	10,8
JC220a-A	2,2	x	0,6	x	2	=	11,2
JC220b-A	2,2	x	0,9	x	2	=	12,4
JC250a-A	2,5	x	0,60	x	10	=	62
JC250b-A	2,5	x	0,9	x	1	=	6,8
TOTAL						=	168,20 M

8.4.4 MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE

			Qtidade molas		Total
PAD150b-A	2		2		4,00
TOTAL					4,00 M ²

8.4.5 FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA

Portas		Quantidade
PA90b-A	=	3
PA120a	=	1
PA120b-A	=	1
PAD110a-A	=	3
PAD120a	=	1
PAD120a-A	=	5
PAD150a-A	=	1
PAD150b-A	=	2
PAD160	=	2
PAD200a-A	=	1
PORTÃO	=	1
TOTAL	=	21,00 UN

Obs: As outras maçanetas das portas estao sendo pagas nos itens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 Que incluem maçaneta

8.4.6 DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019

Portas		Quantidade
PA80a	=	9
PA80a-Guichê	=	1
PA90a	=	9
PA90b-A	=	3
PA90c	=	3
PA120a	=	1
PA120b-A	=	1
PAD110a-A	=	3
PAD120a	=	1
PORTÃO	=	1
TOTAL	=	32,00 UN

8.4.7 GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO

	Larg.	Comp.	Total
PA80a-Guichê	1	0,45	0,45
TOTAL			0,45 M ²

9.0 REVESTIMENTO DE PAREDE

9.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO

9.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

	Comp. (m)		Alt. (m)	Descontos das eq.		Área Total	Lados	Total (m ²)
Sala de Gestão Administrativa	5,45	x	3	- 1,98	=	14,37	x 2,00	28,74
Sala de Integração das equipes	7,75	x	3	- 2,25	=	21,00	x 2,00	42
Copa	2,80	x	3	- 1,98	=	6,42	x 2,00	12,84
Ban. Func. Fem e Almojarifado	5,55	x	3	- 1,20	=	15,45	x 2,00	30,9
Ban. Func. Masc.	1,75	x	3	- 0,48	=	4,77	x 2,00	9,54
Sala de Prep. E ester. E sala de Rec.	4,00	x	3	- 1,62	=	10,38	x 2,00	20,76
Cons. Odontologico	2,45	x	3	- 1,32	=	6,03	x 2,00	12,06
Escovário	2,25	x	3	- 0,72	=	6,03	x 2,00	12,06

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

Farmácia Armazenamento	3,50	x	3	-	1,50	=	9,00	x	2,00	18
Paredes que dividem o C2 e o C1 na f	4,60	x	4	-	0,00	=	18,40	x	2,00	36,8
Parede a direita do C2 na F2	2,94	x	4	-	0,00	=	11,76	x	2,00	23,52
Base dos cobogós da F2 (jardineira)	26,90	x	0,5	-	0,00	=	13,45	x	2,00	26,9
Farmácia Dispensação Externa	1,90	x	3	-	2,80	=	2,91	x	2,00	5,81
Recepção e espera	11,50	x	3	-	12,62	=	21,88	x	2,00	43,76
Sala de Vacinação	3,35	x	3	-	1,50	=	8,55	x	2,00	17,1
Sala de amamentação	2,30	x	3	-	1,32	=	5,58	x	2,00	11,16
Sala de Práticas coletivas	15,40	x	3	-	11,80	=	34,40	x	2,00	68,81
Circulação 01	2,30	x	3	-	4,20	=	2,70	x	2,00	5,4
Sala de atendimento individualizado/a)	8,00	x	3	-	1,50	=	22,50	x	2,00	45
Paredes a esquerda do C3	4,60	x	4	-	0,00	=	18,40	x	2,00	36,8
Acesso de pedestres até o muro Lat. f	12,75	x	2,5	-	14,98	=	16,90	x	2,00	33,8
Resíduos comum	6,50	x	3	-	0,00	=	19,50	x	2,00	39
Resíduos contaminados	5,50	x	3	-	2,36	=	14,14	x	2,00	28,27
Circulação	6,10	x	3	-	6,94	=	11,36	x	2,00	22,72
Cons. E multi / sala lilás	6,10	x	3	-	1,50	=	16,80	x	2,00	33,6
Sanitário PCD	1,70	x	3	-	0,48	=	4,62	x	2,00	9,24
Cons. Diferenciado (ginecologia)	4,00	x	3	-	1,50	=	10,50	x	2,00	21
Cons. Indiferenciado	5,80	x	3	-	1,50	=	15,90	x	2,00	31,8
Aplicação de medicamentos	6,30	x	3	-	1,50	=	17,40	x	2,00	34,8
Sala de medicação, reidratação	4,70	x	3	-	1,50	=	12,60	x	2,00	25,2
Sanitário PCD Coleta	1,80	x	3	-	0,00	=	5,40	x	2,00	10,8
Sala de Curativo	6,05	x	3	-	1,50	=	16,65	x	2,00	33,3
Platibandas e complementos das pare Lateral dos Pilares	124,80	x	1	-	0,00	=	124,80	x	2,00	249,6
										283,63
Obs.: foi considerado 15cm acima do forro para paredes internas							TOTAL	=	1.364,72	M²

9.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM

	Comp. (m)		Alt. (m)		Descontos das eq.		Área Total		Lados	Total (m²)
Sala de Gestão Administrativa	5,45	x	3	-	1,98	=	14,37	x	2,00	28,74
Sala de Integração das equipes	7,75	x	3	-	2,25	=	21,00	x	2,00	42,00
Copa	2,80	x	3	-	1,98	=	6,42	x	2,00	12,84
Ban. Func. Fem e Almoarifado	5,55	x	3	-	1,20	=	15,45	x	2,00	30,90
Ban. Func. Masc.	1,75	x	3	-	0,48	=	4,77	x	2,00	9,54
Sala de Prep. E ester. E sala de Rec.	4,00	x	3	-	1,62	=	10,38	x	2,00	20,76
Cons. Odontológico	2,45	x	3	-	1,32	=	6,03	x	2,00	12,06
Escovário	2,25	x	3	-	0,72	=	6,03	x	2,00	12,06
Farmácia Armazenamento	3,50	x	3	-	1,50	=	9,00	x	2,00	18,00
Paredes que dividem o C2 e o C1 na f	4,60	x	4	-	0,00	=	18,40	x	2,00	36,80
Parede a direita do C2 na F2	2,94	x	4	-	0,00	=	11,76	x	2,00	23,52
Base dos cobogós da F2 (jardineira)	26,90	x	0,5	-	0,00	=	13,45	x	2,00	26,90
Farmácia Dispensação Externa	1,90	x	3	-	2,80	=	2,91	x	2,00	5,81
Recepção e espera	11,50	x	3	-	12,62	=	21,88	x	2,00	43,76
Sala de Vacinação	3,35	x	3	-	1,50	=	8,55	x	2,00	17,10
Sala de amamentação	2,30	x	3	-	1,32	=	5,58	x	2,00	11,16
Sala de Práticas coletivas	15,40	x	3	-	11,80	=	34,40	x	2,00	68,81
Circulação 01	2,30	x	3	-	4,20	=	2,70	x	2,00	5,40
Sala de atendimento individualizado/a)	8,00	x	3	-	1,50	=	22,50	x	2,00	45,00
Paredes a esquerda do C3	4,60	x	4	-	0,00	=	18,40	x	2,00	36,80
Acesso de pedestres até o muro Lat. f	12,75	x	2,5	-	14,98	=	16,90	x	2,00	33,80
Resíduos comum	6,50	x	3	-	0,00	=	19,50	x	2,00	39,00
Resíduos contaminados	5,50	x	3	-	2,36	=	14,14	x	2,00	28,27
Circulação	6,10	x	3	-	6,94	=	11,36	x	2,00	22,72
Cons. E multi / sala lilás	6,10	x	3	-	1,50	=	16,80	x	2,00	33,60
Sanitário PCD	1,70	x	3	-	0,48	=	4,62	x	2,00	9,24
Cons. Diferenciado (ginecologia)	4,00	x	3	-	1,50	=	10,50	x	2,00	21,00
Cons. Indiferenciado	5,80	x	3	-	1,50	=	15,90	x	2,00	31,80
Aplicação de medicamentos	6,30	x	3	-	1,50	=	17,40	x	2,00	34,80
Sala de medicação, reidratação	4,70	x	3	-	1,50	=	12,60	x	2,00	25,20
Sanitário PCD Coleta	1,80	x	3	-	0,00	=	5,40	x	2,00	10,80
Sala de Curativo	6,05	x	3	-	1,50	=	16,65	x	2,00	33,30
Lateral dos Pilares										283,63
Platibandas e complementos das pare	124,80	x	1	-	0,00	=	124,80	x	2,00	249,60
Obs.: foi considerado 15cm acima do forro para paredes internas							TOTAL	=	1.364,72	M²

9.2 REVESTIMENTO CERAMICO

9.2.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Perímetro. (m) Alt.(m) Descontos total

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

DML	6,35	x	2,85	-	0	=	18,10
Banh. Func. Masc.	7,70	x	2,85	-	0,48	=	21,47
Banh. Func. Fem.	7,70	x	2,85	-	0,48	=	21,47
Expurgo	11,25	x	2,85	-	1,32	=	30,74
Resíduos Contaminado (Grupos A e E)	5,70	x	1,90	-	0	=	10,83
Resíduos Contaminado (Grupos D)	6,80	x	1,90	-	0	=	12,92
TOTAL						=	115,53 M ²

10.0 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO

10.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO (passeio interno) E INTERTRAVADO

10.1.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

					Área Total	
Execução de calçada de concreto no entorno de toda UBS					399,74	
TOTAL					=	399,74 M ²

10.1.2 Regularização de base aplicado em piso sobre solo com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm

					Área Total	
Execução de calçada de concreto no entorno de toda UBS					399,74	
TOTAL					=	399,74 M ²

10.1.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

					Área Total	
Execução de pisograma Inclusive Colchao de areia e pó de pedra, Acesso de veículos da calçada ao portao.					128,84	
TOTAL					=	128,84 M ²

10.1.4 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

					Área Total	
Execução de Intertravado Inclusive Colchao de areia e pó de pedra para área de estacionamento, manobra de veículos e embarque de ambulancia.					260,00	
TOTAL					=	260,00 M ²

10.2 GRANILITE

10.2.1 Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado

Piso em granilite polido bege		Área Total (m²)
Sala de integração das Eq.	=	16,11
Copa	=	7,69
Ban. Func. Fem.	=	4,40
Almoxarifado	=	4,40
DML	=	3,14
Guarda e Dist. De Mat. Est.	=	3,16
Ban. Func. Masc.	=	3,60
Sala de Gestão Administrativa	=	7,93
Paramentação	=	2,22
Sala de Preparo e Esterilização (limpa	=	6,10
Sala de Recepção e Limpeza (suja)	=	6,90
Aplicação de medicamentos	=	9,90
Sala de Medicação, reidratação e cole	=	12,00
Sanit. PCD Coleta	=	3,40
Sala de Curativo	=	10,05
Consultório Odontológico	=	9,67
Consultorio indiferenciado	=	9,24
Consultório Diferenciado (ginecologia)	=	11,20
Sanit. PCD Cons. Diferenciado	=	3,40
Consultório e Multi/ Sala Lilás	=	9,38
Escovário	=	6,89
Farmácia - dispensação interna	=	2,80
Sanitário PCD Masc.	=	3,40
Farmácia - Armazenamento	=	11,01
Sanitário PCD Fem.	=	3,40
Fraldário	=	3,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

Farmácia - dispensação externa	=	5,25
Recepção	=	11,35
Sala de Atendimento Individualizado /	=	9,50
Sala de Práticas coletivas	=	24,83
Sala de Amamentação	=	6,00
Sala de Vacinação	=	10,00
Espera	=	33,04
Circulação 01	=	13,86
Circulação 02	=	11,10
Circulação 03	=	7,72
Circulação 04	=	15,36
Circulação 05	=	11,06
Circulação 06	=	7,44
TOTAL	=	340,90 M ²

10.3 RODAPÉ

10.3.1 Rodapé alta resistência, h = 10 cm

Rodapé	Comprimento Total (m)
Sala de integração das Eq.	= 8,25
Copa	= 2,80
Ban. Func. Fem.	= 1,60
Almoxarifado	= 1,60
DML	= 0,00
Guarda e Dist. De Mat. Est.	= 0,00
Ban. Func. Masc.	= 2,25
Sala de Gestão Administrativa	= 5,75
Paramentação	= 0,00
Sala de Preparo e Esterilização (limpa)	= 2,00
Sala de Recepção e Limpeza (suja)	= 2,45
Aplicação de medicamentos	= 6,50
Sala de Medicação, reidratação e cole	= 5,10
Sanit. PCD Coleta	= 1,90
Central de Gases	= 3,50
Sala de Curativo	= 7,50
Consultório Odontológico	= 2,85
Bomba e compressor	= 5,27
Consultorio indiferenciado	= 6,30
Consultório Diferenciado (ginecologia)	= 4,10
Sanit. PCD Cons. Diferenciado	= 1,80
Consultório e Multi/ Sala Lilás	= 6,40
Escovário	= 2,50
Farmácia - dispensação interna	= 0
Sanitário PCD Masc.	= 0,00
Farmácia - Armazenamento	= 4,70
Sanitário PCD Fem.	= 0
Fraldário	= 0,00
Farmácia - dispensação externa	= 2,50
Recepção	= 3,00
Sala de Atendimento Individualizado /	= 9,00
Sala de Práticas coletivas	= 12,9
Sala de Amamentação	= 2,50
Sala de Vacinação	= 4,1
Espera	= 9,00
Circulação 01	= 0,9
Circulação 02	= 1,60
Circulação 03	= 0,65
Circulação 04	= 14,30
Circulação 05	= 0,35
Circulação 06	= 1,50
Resíduos Contaminado	= 10,80
Resíduos Comum	= 12,20
Previsao casa de bomba	10,50
Paredes externas (F1)	= 21,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

Paredes externas (F2)	=	43,16	
Paredes externas (F3)	=	10,15	
Paredes externas (F4)	=	63,25	
Obs.: Os rodapés não contabilizados foram incluídos em revest. De parede			
TOTAL	=	319,08	M

11.0	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO
11.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO (calçada de contorno)

11.1.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Execução de calçada de concreto no entorno de toda UBS (fora do terreno)		Área Total	
Fachada F2		43,4	
Obs.: foi considerado 2m de largura.			
TOTAL	=	43,40	M²

11.1.2 Regularização de base aplicado em piso sobre solo com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm

Execução de calçada de concreto no entorno de toda UBS (fora do terreno)		Área Total	
		43,4	
TOTAL	=	43,40	M²

11.1.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Execução de guia na calçada de concreto no entorno de toda UBS (fora do terreno)		Área Total	
		21,7	
TOTAL	=	21,70	M²

12.0	REVESTIMENTO DE TETO
12.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO

12.1.1 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022

Casa de bomba		3,7	
Resíduos contaminados (grupo A e E)		3,01	
Resíduos contaminados (grupo D)		3,77	
Projeção Marquises		128,36	
Obs.: Considerando areas de lajes sem forro			
TOTAL	=	138,84	M²

12.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Casa de bomba		3,7	
Resíduos contaminados (grupo A e E)		3,01	
Resíduos contaminados (grupo D)		3,77	
Projeção Marquises		128,36	
Obs.: Considerando areas de lajes sem forro			
TOTAL	=	138,84	M²

12.2	FORRO
-------------	--------------

12.2.1 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

Forro		Área Total (m ²)	
Sala de integração das Eq.	=	16,11	
Copa	=	7,69	
Ban. Func. Fem.	=	4,40	
Almoxarifado	=	4,40	
DML	=	3,14	
Guarda e Dist. De Mat. Est.	=	3,16	
Ban. Func. Masc.	=	3,60	
Sala de Gestão Administrativa	=	7,93	
Paramentação	=	2,22	
Sala de Preparo e Esterilização (limpa)	=	6,10	
Sala de Recepção e Limpeza (suja)	=	6,90	
Aplicação de medicamentos	=	9,90	
Sala de Medicação, reidratação e cole	=	12,00	
Sanit. PCD Coleta	=	3,40	
Sala de Curativo	=	10,05	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

Consultório Odontológico	=	9,67
Consultorio indiferenciado	=	9,24
Consultório Diferenciado (ginecologia)	=	11,20
Sanit. PCD Cons. Diferenciado	=	3,40
Consultório e Multi/ Sala Lilás	=	9,38
Escovário	=	6,89
Farmácia - dispensação interna	=	2,8
Sanitário PCD Masc.	=	3,40
Farmácia - Armazenamento	=	11,01
Sanitário PCD Fem.	=	3,4
Fraldário	=	3,00
Farmácia - dispensação externa	=	5,25
Recepção	=	11,35
Sala de Atendimento Individualizado /	=	9,50
Sala de Práticas coletivas	=	24,83
Sala de Amamentação	=	6,00
Sala de Vacinação	=	10
Espera	=	33,04
Circulação 01	=	13,86
Circulação 02	=	11,10
Circulação 03	=	7,72
Circulação 04	=	15,36
Circulação 05	=	11,06
Circulação 06	=	7,44
TOTAL	=	340,90 M ²

13	PINTURA
13.1	PAREDES

13.1.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

	Comp. (m)		Alt. (m)	Descontos das eqs.		Área Total		Lados	Total (m ²)
Sala de Gestão Administrativa	5,45	x	3	- 1,98	=	14,37	x	2,00	28,74
Sala de Integração das equipes	7,75	x	3	- 2,25	=	21,00	x	2,00	42
Copa	2,80	x	3	- 1,98	=	6,42	x	2,00	12,84
Ban. Func. Fem e Almojarifado	5,55	x	3	- 1,20	=	15,45	x	2,00	30,9
Ban. Func. Masc.	1,75	x	3	- 0,48	=	4,77	x	2,00	9,54
Sala de Prep. E ester. E sala de Rec.	4,00	x	3	- 1,62	=	10,38	x	2,00	20,76
Cons. Odontologico	2,45	x	3	- 1,32	=	6,03	x	2,00	12,06
Escovário	2,25	x	3	- 0,72	=	6,03	x	2,00	12,06
Farmácia Armazenamento	3,50	x	3	- 1,50	=	9,00	x	2,00	18
Paredes que dividem o C2 e o C1 na f	4,60	x	4	- 0,00	=	18,40	x	2,00	36,8
Parede a direita do C2 na F2	2,94	x	4	- 0,00	=	11,76	x	2,00	23,52
Base dos cobogós da F2 (jardineira)	26,90	x	0,5	- 0,00	=	13,45	x	2,00	26,9
Farmácia Dispensação Externa	1,90	x	3	- 2,80	=	2,91	x	2,00	5,81
Recepção e espera	11,50	x	3	- 12,62	=	21,88	x	2,00	43,76
Sala de Vacinação	3,35	x	3	- 1,50	=	8,55	x	2,00	17,1
Sala de amamentação	2,30	x	3	- 1,32	=	5,58	x	2,00	11,16
Sala de Práticas coletivas	15,40	x	3	- 11,80	=	34,40	x	2,00	68,81
Circulação 01	2,30	x	3	- 4,20	=	2,70	x	2,00	5,4
Sala de atendimento individualizado/a/	8,00	x	3	- 1,50	=	22,50	x	2,00	45
Paredes a esquerda do C3	4,60	x	4	- 0,00	=	18,40	x	2,00	36,8
Acesso de pedestres até o muro Lat. f	12,75	x	2,5	- 14,98	=	16,90	x	2,00	33,8
Resíduos comum	6,50	x	3	- 0,00	=	19,50	x	2,00	39
Resíduos contaminados	5,50	x	3	- 2,36	=	14,14	x	2,00	28,27
Circulação	6,10	x	3	- 6,94	=	11,36	x	2,00	22,72
Cons. E multi / sala lilás	6,10	x	3	- 1,50	=	16,80	x	2,00	33,6
Sanitário PCD	1,70	x	3	- 0,48	=	4,62	x	2,00	9,24
Cons. Diferenciado (ginecologia)	4,00	x	3	- 1,50	=	10,50	x	2,00	21
Cons. Indiferenciado	5,80	x	3	- 1,50	=	15,90	x	2,00	31,8
Aplicação de medicamentos	6,30	x	3	- 1,50	=	17,40	x	2,00	34,8
Sala de medicação, reidratação	4,70	x	3	- 1,50	=	12,60	x	2,00	25,2
Sanitário PCD Coleta	1,80	x	3	- 0,00	=	5,40	x	2,00	10,8
Sala de Curativo	6,05	x	3	- 1,50	=	16,65	x	2,00	33,3
Platibandas e complementos das pare	124,80	x	1	- 0,00	=	124,80	x	2,00	249,6
Lateral dos Pilares									283,63
Obs.: foi considerado 15cm acima do forro para paredes internas									
TOTAL									1.364,72 M ²

13.1.2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

	Comp. (m)		Alt. (m)		Descontos das esq.		Área Total		Lados	Total (m²)
Sala de Gestão Administrativa	5,45	x	3	-	1,98	=	14,37	x	2,00	28,74
Sala de Integração das equipes	7,75	x	3	-	2,25	=	21,00	x	2,00	42
Copa	2,80	x	3	-	1,98	=	6,42	x	2,00	12,84
Ban. Func. Fem e Almoarifado	5,55	x	3	-	1,20	=	15,45	x	2,00	30,9
Ban. Func. Masc.	1,75	x	3	-	0,48	=	4,77	x	2,00	9,54
Sala de Prep. E ester. E sala de Rec.	4,00	x	3	-	1,62	=	10,38	x	2,00	20,76
Cons. Odontológico	2,45	x	3	-	1,32	=	6,03	x	2,00	12,06
Escovário	2,25	x	3	-	0,72	=	6,03	x	2,00	12,06
Farmácia Armazenamento	3,50	x	3	-	1,50	=	9,00	x	2,00	18
Paredes que dividem o C2 e o C1 na f	4,60	x	4	-	0,00	=	18,40	x	2,00	36,8
Parede a direita do C2 na F2	2,94	x	4	-	0,00	=	11,76	x	2,00	23,52
Base dos cobogos da F2 (jardineira)	26,90	x	0,5	-	0,00	=	13,45	x	2,00	26,9
Farmácia Dispensação Externa	1,90	x	3	-	2,80	=	2,91	x	2,00	5,81
Recepção e espera	11,50	x	3	-	12,62	=	21,88	x	2,00	43,76
Sala de Vacinação	3,35	x	3	-	1,50	=	8,55	x	2,00	17,1
Sala de amamentação	2,30	x	3	-	1,32	=	5,58	x	2,00	11,16
Sala de Práticas coletivas	15,40	x	3	-	11,80	=	34,40	x	2,00	68,81
Circulação 01	2,30	x	3	-	4,20	=	2,70	x	2,00	5,4
Sala de atendimento individualizado/a/	8,00	x	3	-	1,50	=	22,50	x	2,00	45
Paredes a esquerda do C3	4,60	x	4	-	0,00	=	18,40	x	2,00	36,8
Acesso de pedestres até o muro Lat. f	12,75	x	2,5	-	14,98	=	16,90	x	2,00	33,8
Resíduos comum	6,50	x	3	-	0,00	=	19,50	x	2,00	39
Resíduos contaminados	5,50	x	3	-	2,36	=	14,14	x	2,00	28,27
Circulação	6,10	x	3	-	6,94	=	11,36	x	2,00	22,72
Cons. E multi / sala lilas	6,10	x	3	-	1,50	=	16,80	x	2,00	33,6
Sanitário PCD	1,70	x	3	-	0,48	=	4,62	x	2,00	9,24
Cons. Diferenciado (ginecologia)	4,00	x	3	-	1,50	=	10,50	x	2,00	21
Cons. Indiferenciado	5,80	x	3	-	1,50	=	15,90	x	2,00	31,8
Aplicação de medicamentos	6,30	x	3	-	1,50	=	17,40	x	2,00	34,8
Sala de medicação, reidratação	4,70	x	3	-	1,50	=	12,60	x	2,00	25,2
Sanitário PCD Coleta	1,80	x	3	-	0,00	=	5,40	x	2,00	10,8
Sala de Curativo	6,05	x	3	-	1,50	=	16,65	x	2,00	33,3
Platibandas e complementos das pare	124,80	x	1	-	0,00	=	124,80	x	2,00	249,6
Lateral dos Pilares										283,63
Obs.: foi considerado 15cm acima do forro para paredes internas										
							TOTAL	=		1.364,72 M²

13.1.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

	Comp. (m)		Alt. (m)		Descontos das esq.		Área Total		Lados	Total (m²)
Sala de Gestão Administrativa	5,45	x	3	-	1,98	=	14,37	x	2,00	28,74
Sala de Integração das equipes	7,75	x	3	-	2,25	=	21,00	x	2,00	42
Copa	2,80	x	3	-	1,98	=	6,42	x	2,00	12,84
Ban. Func. Fem e Almoarifado	5,55	x	3	-	1,20	=	15,45	x	2,00	30,9
Ban. Func. Masc.	1,75	x	3	-	0,48	=	4,77	x	2,00	9,54
Sala de Prep. E ester. E sala de Rec.	4,00	x	3	-	1,62	=	10,38	x	2,00	20,76
Cons. Odontológico	2,45	x	3	-	1,32	=	6,03	x	2,00	12,06
Escovário	2,25	x	3	-	0,72	=	6,03	x	2,00	12,06
Farmácia Armazenamento	3,50	x	3	-	1,50	=	9,00	x	2,00	18
Paredes que dividem o C2 e o C1 na f	4,60	x	4	-	0,00	=	18,40	x	2,00	36,8
Parede a direita do C2 na F2	2,94	x	4	-	0,00	=	11,76	x	2,00	23,52
Base dos cobogos da F2 (jardineira)	26,90	x	0,5	-	0,00	=	13,45	x	2,00	26,9
Farmácia Dispensação Externa	1,90	x	3	-	2,80	=	2,91	x	2,00	5,81
Recepção e espera	11,50	x	3	-	12,62	=	21,88	x	2,00	43,76
Sala de Vacinação	3,35	x	3	-	1,50	=	8,55	x	2,00	17,1
Sala de amamentação	2,30	x	3	-	1,32	=	5,58	x	2,00	11,16
Sala de Práticas coletivas	15,40	x	3	-	11,80	=	34,40	x	2,00	68,81
Circulação 01	2,30	x	3	-	4,20	=	2,70	x	2,00	5,4
Sala de atendimento individualizado/a/	8,00	x	3	-	1,50	=	22,50	x	2,00	45
Paredes a esquerda do C3	4,60	x	4	-	0,00	=	18,40	x	2,00	36,8
Acesso de pedestres até o muro Lat. f	12,75	x	2,5	-	14,98	=	16,90	x	2,00	33,8
Resíduos comum	6,50	x	3	-	0,00	=	19,50	x	2,00	39
Resíduos contaminados	5,50	x	3	-	2,36	=	14,14	x	2,00	28,27
Circulação	6,10	x	3	-	6,94	=	11,36	x	2,00	22,72
Cons. E multi / sala lilas	6,10	x	3	-	1,50	=	16,80	x	2,00	33,6
Sanitário PCD	1,70	x	3	-	0,48	=	4,62	x	2,00	9,24
Cons. Diferenciado (ginecologia)	4,00	x	3	-	1,50	=	10,50	x	2,00	21
Cons. Indiferenciado	5,80	x	3	-	1,50	=	15,90	x	2,00	31,8
Aplicação de medicamentos	6,30	x	3	-	1,50	=	17,40	x	2,00	34,8
Sala de medicação, reidratação	4,70	x	3	-	1,50	=	12,60	x	2,00	25,2
Sanitário PCD Coleta	1,80	x	3	-	0,00	=	5,40	x	2,00	10,8
Sala de Curativo	6,05	x	3	-	1,50	=	16,65	x	2,00	33,3
Platibandas e complementos das pare	124,80	x	1	-	0,00	=	124,80	x	2,00	249,6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

Lateral dos Pilares

283,63

Obs.: foi considerado 15cm acima do forro para paredes internas

TOTAL = 1.364,72 M²

13.2 TETO

13.2.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Casa de bomba						3,7		
Resíduos contaminados (grupo A e E)						3,01		
Resíduos contaminados (grupo D)						3,77		
Projeção Marquises						128,36		
Obs.: Considerando areas de lajes sem forro								
TOTAL								138,84 M ²

13.2.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Casa de bomba						3,7		
Resíduos contaminados (grupo A e E)						3,01		
Resíduos contaminados (grupo D)						3,77		
Projeção Marquises						128,36		
Obs.: Considerando areas de lajes sem forro								
TOTAL								138,84 M ²

13.3 ESQUADRIAS

13.3.1 PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021

	Larg. (m)		Alt. (m)		Quantidade		Área		Descontos (vidros)		Total
PA80a	0,8	x	2,1	x	9	=	15,12	-	0		15,12
PA80a-Guiche	0,8	x	2,1	x	1	=	1,68	-	0		1,68
PA90a	0,9	x	2,1	x	9	=	17,01	-	0		17,01
PA90c	0,9	x	2,1	x	3	=	5,67	-	0		5,67
PA120a	1,2	x	2,1	x	1	=	2,52	-	0		2,52
PAD120a	1,2	x	2,1	x	1	=	2,52	-	1,52		1
PA160	1,6	x	2,1	x	2	=	6,72	-	0		6,72
PC80a	0,95	x	2,1	x	4	=	7,98	-	0		7,98
PC80b	0,95	x	2,1	x	1	=	1,995	-	0		1,995
PC90a	1,05	x	2,1	x	2	=	4,41	-	0		4,41
TOTAL											64,11 M ²

13.3.2 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

	Larg. (m)		Alt. (m)		Quantidade		Área		Descontos (vidros)		Total
PA80a	0,8	x	2,1	x	9	=	15,12	-	0		15,12
PA80a-Guiche	0,8	x	2,1	x	1	=	1,68	-	0		1,68
PA90a	0,9	x	2,1	x	9	=	17,01	-	0		17,01
PA90c	0,9	x	2,1	x	3	=	5,67	-	0		5,67
PA120a	1,2	x	2,1	x	1	=	2,52	-	0		2,52
PAD120a	1,2	x	2,1	x	1	=	2,52	-	1,52		1
PA160	1,6	x	2,1	x	2	=	6,72	-	0		6,72
PC80a	0,95	x	2,1	x	4	=	7,98	-	0		7,98
PC80b	0,95	x	2,1	x	1	=	1,995	-	0		1,995
PC90a	1,05	x	2,1	x	2	=	4,41	-	0		4,41
TOTAL											64,11 M ²

13.4 PISO

13.4.1 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Faixas de estacionamento	Larg. (m)		Comp. (m)		Quantidade		Área	
	0,15	x	5	x	3	=	2,25	
					TOTAL	=	2,25	M ²

14 MARMORARIA

14.1 Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm

Peitoril (pingadeira) (P)	Comp. (m)		Larg. (m)		Quantidade		Total (m ²)
G120	1,2	x	0,5	x	2	=	1,2
JC120-A	1,2	x	0,2	x	3	=	0,72
JC220a-A	2,2	x	0,2	x	2	=	0,88
JC220b-A	2,2	x	0,2	x	2	=	0,88
JC250a-A	2,5	x	0,2	x	10	=	5
JC250b-A	2,5	x	0,2	x	1	=	0,5

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

JF150-A	1,5	x	0,2	x	1	=	0,3	
JM80-A	0,8	x	0,2	x	3	=	0,48	
JM220-A	2,2	x	0,2	x	5	=	2,2	
Total Pingadeira							=	12,16 M ²

Obs.: Foi considerado 0,05m passando das janelas pra execução do corte da pingadeira

Bancadas (B)

Copa	1,8	x	0,1	x	1	=	0,18	
Sala de Preparo e Esterilização	5,02	x	0,1	x	1	=	0,50	
Sala de Recepção e Limp. (suja)	2,6	x	0,1	x	1	=	0,26	
Aplicação de Medicamentos	1,3	x	0,1	x	1	=	0,13	
Sala de Med. Reid. E coleta	1,87	x	0,1	x	1	=	0,19	
Sala de Curativo	1,6	x	0,1	x	1	=	0,16	
Cons. Odontológico	2,2	x	0,1	x	1	=	0,22	
Escovário	3,3	x	0,1	x	1	=	0,33	
Sala de amamentação	0,8	x	0,1	x	1	=	0,08	
Sala de Vacinação	1,6	x	0,1	x	1	=	0,16	
Total Bancadas:							=	2,03 M ²
Total B+P							=	14,19 M ²

15 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

15.1 EQUIPAMENTOS

15.1.1 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

	Quantidade
Banh. Func. Fem	1,00
Banh. Func. Masc.	1,00
TOTAL	= 2,00 UN

15.2 LOUÇAS

15.2.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

	Quantidade
Banh. Func. Fem.	1,00
Banh. Func. Masc.	1,00
Sanit. PCD Coleta	1,00
Sanit. PCD Cons. Diferenciado	1,00
Sanit. PCD Masc.	1,00
Sanit. PCD Fem.	1,00
TOTAL	= 6,00 UN

15.2.2 BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL

	Quantidade
Sanit. PCD Fem.	1,00
TOTAL	= 1,00 UN

15.2.3 LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

	Quantidade
Banh. Func. Fem.	1,00
Banh. Func. Masc.	1,00
Paramentação	1,00
Sala de Recepção e Limpeza	1,00
Sanit. PCD Coleta	1,00
Consultório diferenciado (ginecologia)	1,00
Consultório Indiferenciado	1,00
Sanit. PCD Cons. Diferenciado	1,00
Consultório e Multi/ Sala Lilás	1,00
Farmácia Armazenamento	1,00
Sanit. PCD Masc.	1,00
Sanit. PCD Fem.	1,00
Sanit. Infantil Fraldário	1,00
TOTAL	= 13,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

15.2.4 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

DML				Quantidade	
				1,00	
	TOTAL	=		1,00	UN

15.2.5 LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA

Lavatório Infantil				Quantidade	
				1,00	
	TOTAL	=		1,00	UN

15.2.6 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Escovário				Quantidade	
				3,00	
	TOTAL	=		3,00	UN

15.2.7 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA

Aplicação de Medicamentos				Quantidade	
Sala de Medicação, Reidratação e Coleta de Exames				1,00	
Sala de Curativo				1,00	
Consultório odontológico				1,00	
Sala de Amamentação				1,00	
Sala de Vacinação				1,00	
	TOTAL	=		6,00	UN

15.3 METAIS E ACESSÓRIOS

15.3.1 TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO

Bancadas (B)					
Sala de Preparo e Esterilização	5,02	x	0,6	=	3,01
Sala de Recepção e Limp. (suja)	2,6	x	0,6	=	1,56
			Total Bancadas:	=	4,57 m ²

15.3.2 Funiil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar

Sala de Recepção e Limpeza (suja)				Quantidade	
				1,00	
	TOTAL	=		1,00	UN

15.3.3 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Copa				Quantidade	
Sala de Recepção e Limpeza (suja)				1,00	
Consultório odontológico				1,00	
Sala de Medicação, Reidratação e Coleta de Exames				1,00	
Sala de Curativo				1,00	
Sala de Vacinação				1,00	
	TOTAL	=		6,00	UN

15.3.4 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Sala de Recepção e Limpeza (suja)		Quantidade	TM 01	
Sala de Med., reidratação e Coleta de Exames			1	
Sala de Curativo			1	
Cons. Odontológico			1	
Sala de Vacinação			1	
	TOTAL	=		5,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

15.3.5 TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA

	Quantidade	TM 03	
Sala de Amamentação		1,00	
TOTAL	=	1,00	UN

15.3.6 TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO

	Quantidade	T.PD.01	
Sala de Curativo		1	
TOTAL	=	1,00	UN

15.3.7 Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar

	Quantidade	TM 02	
Banh. Func. Fem		1	
Banh. Func. Masc		1	
Paramentação		1	
Sala de Recepção e Limpeza (suja)		1	
Aplicação de Medicamentos		1	
Sala de Med., reidratação e Coleta de Exames		1	
Sanit. PCD Coleta		1	
Sala de Curativo		1	
Cons. Odontológico		1	
Escovário		3	
Cons. Indiferenciado		1	
Cons. Diferenciado (Gineco)		1	
Sanit. PCD Cons. Diferenciado		1	
Cons. Multi / Sala Lilás		1	
Farmacia Armazenamento		1	
Sanit. PCD Masc.		1	
Sanit. PCD Fem.		1	
Fraldário		1	
Sala de Atend. Ind. / Acolhimento		1	
Sala de Vacinação		1,00	
TOTAL	=	22,00	UN

15.3.8 Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada

	Quantidade	T.PD.02	
DML		1	
TOTAL	=	1,00	UN

15.3.9 Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar

	Quantidade		
Banh. Func. Fem		1,00	
Banh. Func. Masc.		1,00	
Sanit. PCD Coleta		1,00	
Sanit. PCD Masc.		1,00	
Sanit. PCD Fem.		1,00	
Cons. PCD Diferenciado		1,00	
TOTAL	=	6,00	UN

15.3.10 Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar

	Quantidade		
Sanit. PCD Coleta		2,00	
Sanit. PCD Masc.		2,00	
Sanit. PCD Fem.		2,00	
Cons. PCD Diferenciado		2,00	
TOTAL	=	8,00	UN

15.3.11 Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

Portas	Quantidade	
PA90c	3,00	
PC80a	4,00	
TOTAL	=	7,00 UN

15.3.12 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Barras 70cm Fixadas na parede	Quantidade	
	4,00	
TOTAL	=	4,00 UN

15.3.13 RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA

Ralos	Quantidade	
	19,00	
TOTAL	=	19,00 UN

15.3.14 ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS, EMERGENCIA E PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO

Estação de Chamada de Leito	Quantidade	
	4,00	
TOTAL	=	4,00 UN

16 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

16.1 HIDRÁULICA

16.1.1 ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"

Acoplamento	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

16.1.2 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Registro com volante	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

16.1.3 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Registro	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

16.1.4 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Curva 90°	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

16.1.5 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Ponto HID-8	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

16.1.6 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Curva	Quantidade	
	17,00	
TOTAL	=	17,00 UN

16.1.7 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

			Quantidade	
	Tubo pvc 50mm		54,40	
		TOTAL	=	54,40 M
16.1.8	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")			
			Quantidade	
	Hidrometro		1,00	
		TOTAL	=	1,00 UN
16.1.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			
			Quantidade	
	Registro		1,00	
		TOTAL	=	1,00 UN
16.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			
			Quantidade	
	Registro		1,00	
		TOTAL	=	1,00 UN
16.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			
			Quantidade	
	Registro		24,00	
		TOTAL	=	24,00 UN
16.1.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			
			Quantidade	
	Registro		2,00	
		TOTAL	=	2,00 UN
16.1.13	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
			Quantidade	
	Tubo aço galv. Com costura 40mm		2,00	
		TOTAL	=	2,00 M
16.1.14	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
			Quantidade	
	Tubo aço galv. Com costura 65mm		1,00	
		TOTAL	=	1,00 M
16.1.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
			Quantidade	
	Luva de red.		2,00	
		TOTAL	=	2,00 UN
16.1.16	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
			Quantidade	
	Luva de rosca.		2,00	
		TOTAL	=	2,00 UN
16.1.17	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024			
			Quantidade	
	Adaptador		52,00	
		TOTAL	=	52,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

16.1.18 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Adaptador		Quantidade	
		1,00	
	TOTAL =	1,00	UN

16.1.19 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Bucha de red. 32 x 25mm		Quantidade	
		3,00	
	TOTAL =	3,00	UN

16.1.20 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Bucha de red. 50 x 25mm		Quantidade	
		1,00	
	TOTAL =	1,00	UN

16.1.21 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Bucha de red. 50 x 32mm		Quantidade	
		1,00	
	TOTAL =	1,00	UN

16.1.22 CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

curva 45° 25mm		Quantidade	
		1,00	
	TOTAL =	1,00	UN

16.1.23 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

curva 90° 25mm		Quantidade	
		81,00	
	TOTAL =	81,00	UN

16.1.24 CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

curva transp. 25mm		Quantidade	
		1,00	
	TOTAL =	1,00	UN

16.1.25 LUIVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

luva de correr 25mm		Quantidade	
		25,00	
	TOTAL =	25,00	UN

16.1.26 LUIVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

luva de correr 50mm		Quantidade	
		1,00	
	TOTAL =	1,00	UN

16.1.27 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Tubo 25mm		Quantidade	
		298,60	
	TOTAL =	298,60	M

16.1.28 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Tubo 32mm		Quantidade	
		31,40	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

TOTAL = 31,40 M

16.1.29 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Tubo 40mm	Quantidade	
	0,10	
TOTAL	=	0,10 M

16.1.30 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022

TE 25mm	Quantidade	
	37,00	
TOTAL	=	37,00 UN

16.1.31 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

TE 32mm	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

16.1.32 TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

TE de redução 50 x 32mm	Quantidade	
	2,00	
TOTAL	=	2,00 UN

16.1.33 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

TE de redução 32 x 25mm	Quantidade	
	15,00	
TOTAL	=	15,00 UN

16.1.34 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

TE de redução 50 x 25mm	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

16.1.35 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Joelho 90° 25 x 3/4	Quantidade	
	8,00	
TOTAL	=	8,00 UN

16.1.36 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Joelho 90° 25 x 1/2	Quantidade	
	49,00	
TOTAL	=	49,00 UN

16.1.37 PRESSURIZADOR JACUZZI ACQUA MASTER 0,75 CV MONOFASICO 220V

Pressurizador 0,75cv	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

16.1.38 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Reserv. 15m³	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

16.1.39 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Quantidade

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

curva 90° 32mm

8,00

TOTAL = 8,00 UN

16.1.40 Pressurizador até 12mca/160w/220v

Pressurizador

Quantidade

1,00

TOTAL = 1,00 UN

16.1.41 RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS

Reserv. 5m³

Quantidade

1,00

TOTAL = 1,00 UN

16.2 SANITÁRIA

16.2.1 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Caixa Inspeção Esgoto Sifonada

Quantidade

1,00

TOTAL = 1,00 UN

16.2.2 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m

Caixa Inspeção Esgoto Simples

Quantidade

4,00

TOTAL = 4,00 UN

16.2.3 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Caixa Inspeção com grelha

Quantidade

17,00

TOTAL = 17,00 UN

16.2.4 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Caixa sifonada

Quantidade

1,00

TOTAL = 1,00 UN

16.2.5 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Ralos

Quantidade

3,00

TOTAL = 3,00 UN

16.2.6 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Sifão 1 x 1 1/2

Quantidade

29,00

TOTAL = 29,00 UN

16.2.7 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Válvulas

Quantidade

30,00

TOTAL = 30,00 UN

16.2.8 CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022

Curva longa 45°

Quantidade

10,00

TOTAL = 10,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

16.2.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022				
	Curva curta 90° 100mm		Quantidade	8,00	
		TOTAL	=	8,00	UN
16.2.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
	Curva curta 90° 40mm		Quantidade	49,00	
		TOTAL	=	49,00	UN
16.2.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				
	Joelho 90° 25mm x 1/2		Quantidade	25,00	
		TOTAL	=	25,00	UN
16.2.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
	Joelho 45° 50mm		Quantidade	25,00	
		TOTAL	=	25,00	UN
16.2.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
	Joelho 45° 75mm		Quantidade	3,00	
		TOTAL	=	3,00	UN
16.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
	Joelho 90° 50mm		Quantidade	44,00	
		TOTAL	=	44,00	UN
16.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
	Joelho 90° 40mm		Quantidade	29,00	
		TOTAL	=	29,00	UN
16.2.16	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				
	Joelho 90° 25mm x 1/2		Quantidade	11,00	
		TOTAL	=	11,00	UN
16.2.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
	Junção 40mm		Quantidade	6,00	
		TOTAL	=	6,00	UN
16.2.18	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022				
	Junção de red. 75 x 50mm		Quantidade	1,00	
		TOTAL	=	1,00	UN
16.2.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

			Quantidade	
	Junção simples 75 x 75mm		1,00	
		TOTAL =	1,00	UN
16.2.20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022			
			Quantidade	
	Redução 75 x 50mm		1,00	
		TOTAL =	1,00	UN
16.2.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			
			Quantidade	
	Tubo 100mm		107,90	
		TOTAL =	107,90	M
16.2.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			
			Quantidade	
	Tubo 50mm		40,60	
		TOTAL =	40,60	M
16.2.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			
			Quantidade	
	Tubo 75mm		25,60	
		TOTAL =	25,60	M
16.2.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
			Quantidade	
	Tubo 40mm		60,20	
		TOTAL =	60,20	M
16.2.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			
			Quantidade	
	Tubo esgoto 40mm		17,40	
		TOTAL =	17,40	M
16.2.26	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES			
			Quantidade	
	Tubo esgoto reforçado 40mm		97,30	
		TOTAL =	97,30	M
16.2.27	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			
			Quantidade	
	TE 40 x 40mm		1,00	
		TOTAL =	1,00	UN
16.2.28	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm			
			Quantidade	
	Vedação bacia sanit. 100mm		8,00	
		TOTAL =	8,00	UN
16.2.29	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
			Quantidade	
	Luva de Red. 25 x 20mm		17,00	
		TOTAL =	17,00	UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

16.2.30 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Bucha de Red. 40 x 25mm		Quantidade	17,00	
	TOTAL	=	17,00	UN

16.2.31 CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

curva de transp 25mm		Quantidade	17,00	
	TOTAL	=	17,00	UN

16.2.32 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

joelho 90° 25mm		Quantidade	34,00	
	TOTAL	=	34,00	UN

16.2.33 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Tubo 25mm		Quantidade	102,00	
	TOTAL	=	102,00	M

16.2.34 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Sifão 1 1/4 x 1 1/2"		Quantidade	1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN

16.2.35 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Joelho 45° 50mm		Quantidade	1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN

16.2.36 Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT)

Caixa coletora		Quantidade	1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN

16.2.37 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Lastro da caixa CCT 02		Volume	0,20	
	TOTAL	=	0,20	m³

16.2.38 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Term. 50mm		Quantidade	19,00	
	TOTAL	=	19,00	UN

16.2.39 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

TE 50 x 50mm		Quantidade	17,00	
	TOTAL	=	17,00	UN

16.2.40 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

TE 75 x 75mm		Quantidade	1,00	
--------------	--	------------	------	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

TOTAL = 1,00 UN

16.3 PLUVIAL

16.3.1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido

Caixa de passagem 0,5x0,5x0,6	Quantidade	4,00
TOTAL	=	4,00 UN

16.3.2 *Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa

Caixa de passagem 0,6x0,6x1,0	Quantidade	2,00
TOTAL	=	2,00 UN

16.3.3 RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)

Ralo abacaxi	Quantidade	2,00
TOTAL	=	2,00 UN

16.3.4 CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022

Curva Longa 45° 100mm	Quantidade	3,00
TOTAL	=	3,00 UN

16.3.5 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Curva curta 90° 100mm	Quantidade	15,00
TOTAL	=	15,00 UN

16.3.6 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Curva curta 90° 75mm	Quantidade	1,00
TOTAL	=	1,00 UN

16.3.7 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Junção 100 x 100mm	Quantidade	1,00
TOTAL	=	1,00 UN

16.3.8 LUVA DUPLA PVC 100mm

Luva 100mm	Quantidade	1,00
TOTAL	=	1,00 UN

16.3.9 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Luva 75mm	Quantidade	1,00
TOTAL	=	1,00 UN

16.3.10 REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022

Redução 100 x 75mm	Quantidade	1,00
TOTAL	=	1,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

16.3.11 TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo 100mm		Quantidade	84,20	
	TOTAL	=	84,20	M

16.3.12 TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo 150mm		Quantidade	41,70	
	TOTAL	=	41,70	M

16.3.13 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo 75mm		Quantidade	6,00	
	TOTAL	=	6,00	M

16.3.14 CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.

Curva curta 200mm		Quantidade	1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN

16.3.15 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

Tubo 200mm		Quantidade	10,30	
	TOTAL	=	10,30	M

16.3.16 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Joelho 90° 25mm		Quantidade	18,00	
	TOTAL	=	18,00	UN

16.3.17 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Tubo 25mm		Quantidade	109,90	
	TOTAL	=	109,90	M

16.3.18 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022

TE 25mm		Quantidade	10,00	
	TOTAL	=	10,00	UN

16.4 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

16.4.1 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5

Placa E5		Quantidade	5,00	
	TOTAL	=	5,00	UN

16.4.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

Extintor PQS 8kg		Quantidade	8,00	
	TOTAL	=	8,00	UN

16.4.3 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5

Placa E5		Quantidade	8,00	
----------	--	------------	------	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

TOTAL = 8,00 UN

16.4.4 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES

Placa PVC

Quantidade
1,00

TOTAL = 1,00 UN

16.4.5 Placa de sinalizacao de segurancã contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)

Placa 0,2 x 0,4

Quantidade
3,00

TOTAL = 3,00 UN

16.4.6 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA

Placa de Proibição Normativa

Quantidade
2,00

TOTAL = 2,00 UN

16.4.7 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2

Placa S2

Quantidade
37,00

TOTAL = 37,00 UN

16.4.8 BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS

Bloco de Emergencia

Quantidade
1,00

TOTAL = 1,00 UN

16.4.9 Abrigo de sobrepôr em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm

Abrigo de aço

Quantidade
4,00

TOTAL = 4,00 UN

16.4.10 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)

Placa S3

Quantidade
2,00

TOTAL = 2,00 UN

16.4.11 PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME, EM P VC ANTICHAMA, DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM, CONFORME ABN T NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCACAO

Placa Fotoluminescente

Quantidade
1,00

TOTAL = 1,00 UN

17 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.1 INFRAESTRUTURA

17.1.1 Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"

Bucha

Quantidade
1,00

TOTAL = 1,00 UN

17.1.2 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

caixas 4x2

Quantidade
292

TOTAL = 292,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

17.1.3 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Caixa Octogonal		Quantidade	
		86,00	
	TOTAL	=	86,00 UN

17.1.4 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

caixas 4x2 metálica		Quantidade	
		5,00	
	TOTAL	=	5,00 UN

17.1.5 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Curva 90°		Quantidade	
		1,00	
	TOTAL	=	1,00 UN

17.1.6 Arruela lisa zincada d=1/4"

Arruela Lisa		Quantidade	
		185,00	
	TOTAL	=	185,00 UN

17.1.7 LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"

Leitos		Quantidade	
		22,00	
	TOTAL	=	22,00 CJ

17.1.8 CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO

Chumbador		Quantidade	
		22,00	
	TOTAL	=	22,00 UN

17.1.9 PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA

Parafusos		Quantidade	
		104,00	
	TOTAL	=	104,00 UN

17.1.10 SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU

Suportes		Quantidade	
		22,00	
	TOTAL	=	22,00 UN

17.1.11 VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"

Vergalhoes		Quantidade	
		22,00	
	TOTAL	=	22,00 M

17.1.12 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Cabo de Cobre 16mm²		Quantidade	
		258,00	
	TOTAL	=	258,00 M

17.1.13 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

Cabo de Cobre 25mm²		Quantidade	
		152,70	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

TOTAL = 152,70 M

17.1.14 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

		Quantidade	
Cabo de Cobre 35mm ²		206,40	
	TOTAL =	206,40	M

17.1.15 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

		Quantidade	
Cabo de Cobre 50mm ²		10,40	
	TOTAL =	10,40	M

17.1.16 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

		Quantidade	
Cabo de Cobre 6mm ²		83,60	
	TOTAL =	83,60	M

17.1.17 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

		Quantidade	
Cabo de Cobre 1,5mm ²		1935,30	
	TOTAL =	1.935,30	M

17.1.18 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

		Quantidade	
Cabo de Cobre 2,5mm ²		3658,80	
	TOTAL =	3.658,80	M

17.1.19 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

		Quantidade	
Cabo de Cobre 4mm ²		677,00	
	TOTAL =	677,00	M

17.1.20 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

		Quantidade	
Cabo de Cobre 6mm ²		69,90	
	TOTAL =	69,90	M

17.1.21 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020

		Quantidade	
Caixa enterrada		2,00	
	TOTAL =	2,00	UN

17.1.22 CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO

		Quantidade	
Caixa de Passagem		3,00	
	TOTAL =	3,00	UN

17.1.23 CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120

		Quantidade	
Caixa de passagem de aço com tampa		1,00	
	TOTAL =	1,00	UN

17.1.24 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

			Quantidade	
Interruptor 1 módulo			8,00	
	TOTAL	=	8,00	UN
17.1.25 INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
			Quantidade	
Interruptor 2 módulo			1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN
17.1.26 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
			Quantidade	
Interruptor 1 módulo com interruptor paralelo			2,00	
	TOTAL	=	2,00	UN
17.1.27 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
			Quantidade	
Interruptor simples 1 módulo			23,00	
	TOTAL	=	23,00	UN
17.1.28 PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM				
			Quantidade	
Placa			26,00	
	TOTAL	=	26,00	UN
17.1.29 PLACA CEGA SEM FURO				
			Quantidade	
Placa cega			18,00	
	TOTAL	=	18,00	UN
17.1.30 PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS				
			Quantidade	
Placa Espelho			212,00	
	TOTAL	=	212,00	UN
17.1.31 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
			Quantidade	
Tomada média			34,00	
	TOTAL	=	34,00	UN
17.1.32 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
			Quantidade	
Interruptor Paralelo 1 módulo			1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN
17.1.33 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
			Quantidade	
Interruptor Simples 1 módulo			10,00	
	TOTAL	=	10,00	UN
17.1.34 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
			Quantidade	
Tomada média 2 módulos 10A			72,00	
	TOTAL	=	72,00	UN
17.1.35 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

			Quantidade	
	Tomada média 2 módulos 20A		22,00	
		TOTAL	=	22,00 UN
17.1.36	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			
			Quantidade	
	Tomada média 3 módulos 10A		2,00	
		TOTAL	=	2,00 UN
17.1.37	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			
			Quantidade	
	Tomada média 1 módulos 10A		85,00	
		TOTAL	=	85,00 UN
17.1.38	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			
			Quantidade	
	Tomada média 1 módulos 20A		11,00	
		TOTAL	=	11,00 UN
17.1.39	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C			
			Quantidade	
	Disjuntor 63A		2,00	
		TOTAL	=	2,00 UN
17.1.40	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK			
			Quantidade	
	Disjuntor trip. 100A		2,00	
		TOTAL	=	2,00 UN
17.1.41	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
			Quantidade	
	Disjuntor monopolar 10A		1,00	
		TOTAL	=	1,00 UN
17.1.42	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
			Quantidade	
	Disjuntor monopolar 16A		37,00	
		TOTAL	=	37,00 UN
17.1.43	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
			Quantidade	
	Disjuntor Bipolar 16A		5,00	
		TOTAL	=	5,00 UN
17.1.44	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
			Quantidade	
	Disjuntor Bipolar 20A		32,00	
		TOTAL	=	32,00 UN
17.1.45	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
			Quantidade	
	Disjuntor Bipolar 32A		2,00	
		TOTAL	=	2,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

17.1.46 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Disjuntor Bipolar 40A		Quantidade	2,00	
	TOTAL	=	2,00	UN

17.1.47 Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA

Disjuntor Bipolar 70A		Quantidade	2,00	
	TOTAL	=	2,00	UN

17.1.48 Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA

Disjuntor Tripolar 160A		Quantidade	1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN

17.1.49 DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFÁSICO

DPS 20KA trifásico		Quantidade	14,00	
	TOTAL	=	14,00	UN

17.1.50 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <math>I_{t}</math>= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350<math>\mu</math>S - CLASSE 1

DPS 60KA		Quantidade	4,00	
	TOTAL	=	4,00	UN

17.1.51 DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRA.P.100A

Dr 100A tetra		Quantidade	1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN

17.1.52 Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA

Dr 30A tetra		Quantidade	2,00	
	TOTAL	=	2,00	UN

17.1.53 SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"

Saída pra eletrocalha		Quantidade	3,00	
	TOTAL	=	3,00	UN

17.1.54 CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm

Curva pra eletrocalha		Quantidade	1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN

17.1.55 ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA

Eletrocalha 100x50		Quantidade	29,40	
	TOTAL	=	29,40	m

17.1.56 Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)

Suporte pra eletrocalha 100 x 75		Quantidade	22,00	
	TOTAL	=	22,00	UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

17.1.57 Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01

Tala pra eletrocalha 50cm			Quantidade	26,00	
	TOTAL	=	26,00	UN	

17.1.58 TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm

Terminal pra eletrocalha 50cm			Quantidade	1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN	

17.1.59 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Eletroduto reforçado 32mm			Quantidade	113,60	
	TOTAL	=	113,60	M	

17.1.60 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Eletroduto reforçado 25mm			Quantidade	1099,60	
	TOTAL	=	1.099,60	M	

17.1.61 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

Eletroduto 50mm			Quantidade	42,90	
	TOTAL	=	42,90	M	

17.1.62 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Eletroduto 40mm			Quantidade	133,20	
	TOTAL	=	133,20	M	

17.1.63 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

Eletroduto 60mm			Quantidade	41,40	
	TOTAL	=	41,40	M	

17.1.64 ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS

Eletroduto Galv.			Quantidade	1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN	

17.1.65 BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS

Bloco de emergencia LED			Quantidade	29,00	
	TOTAL	=	29,00	UN	

17.1.66 Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decortlux ou similar

Bocal E27			Quantidade	92,00	
	TOTAL	=	92,00	UN	

17.1.67 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Arm. Sec.			Quantidade	2,00	
-----------	--	--	------------	------	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

TOTAL = 2,00 UN

17.1.68 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Quadro de Medição	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

17.1.69 BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE

Barramento 63A	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

17.1.70 BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA

Barramento 100A com Neutro e terra	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

17.1.71 BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK

Barramento trifásico pra 57 disj.	Quantidade	
	2,00	
TOTAL	=	2,00 UN

17.2 ILUMINAÇÃO

17.2.1 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

Luminária Arandela	Quantidade	
	18,00	
TOTAL	=	18,00 UN

17.2.2 LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W

Luminária led	Quantidade	
	25,00	
TOTAL	=	25,00 UN

17.2.3 LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5

Luminária Plafon	Quantidade	
	10,00	
TOTAL	=	10,00 UN

17.2.4 Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar

Luminária Plafon sobrepor 40 x40	Quantidade	
	50,00	
TOTAL	=	50,00 UN

17.2.5 LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO

Luminária redonda	Quantidade	
	6,00	
TOTAL	=	6,00 UN

17.3 SPDA

17.3.1 Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)

Caixa de embutir com tampa	Quantidade	
	1,00	
TOTAL	=	1,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

17.3.2 CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020

Caixa com grelha em alvenaria			Quantidade
			9,00
	TOTAL	=	9,00 UN

17.3.3 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Caixa de inspeção de aterramento			Quantidade
			9,00
	TOTAL	=	9,00 UN

17.3.4 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Haste de aterramento			Quantidade
			9,00
	TOTAL	=	9,00 UN

17.3.5 CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Captor			Quantidade
			1,00
	TOTAL	=	1,00 UN

17.3.6 MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Mastro com 3m			Quantidade
			2,00
	TOTAL	=	2,00 UN

17.3.7 MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Mini captor spda			Quantidade
			24,00
	TOTAL	=	24,00 UN

17.3.8 BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Base metálica			Quantidade
			1,00
	TOTAL	=	1,00 UN

17.3.9 ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025

Abraçadeira			Quantidade
			1,00
	TOTAL	=	1,00 UN

17.3.10 CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm²

Cabo de cobre nu 35mm ²			Quantidade
			265,00
	TOTAL	=	265,00 M

17.3.11 CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm²

Cabo de cobre nu 35mm ²			Quantidade
			120,00
	TOTAL	=	120,00 M

17.3.12 ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Eletroduto 40mm pro spda com 3m			Quantidade
			10,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

TOTAL = 10,00 UN

17.3.13 ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Isolador

Quantidade
5,00

TOTAL = 5,00 UN

18 CLIMATIZAÇÃO

18.1 INFRAESTRUTURA

18.1.1 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Tubo de Cobre 1/4"

Quantidade
98,00

TOTAL = 98,00 M

18.1.2 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021

Tubo de Cobre 3/8"

Quantidade
22,00

TOTAL = 22,00 M

18.1.3 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021

Tubo de Cobre 1/2"

Quantidade
84,00

TOTAL = 84,00 M

18.1.4 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Tubo de Cobre 5/8"

Quantidade
8,00

TOTAL = 8,00 M

18.1.5 Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação

Cabo de cobre pp

Quantidade
128,00

TOTAL = 128,00 M

18.1.6 CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO

Caixas

Quantidade
16,00

TOTAL = 16,00 M

18.1.7 DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO

Duto para exaustao de ar

Quantidade
636,00

TOTAL = 636,00 KG

18.1.8 DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6"

Duto flex 150mm

Quantidade
24,00

TOTAL = 24,00 M

18.1.9 DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4"

Duto flex 100mm

Quantidade
28,00

TOTAL = 28,00 M

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

18.1.10 Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm

Barra 3/8 x 3m		Quantidade	25,33	
	TOTAL	=	25,33	UN

18.1.11 Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)

Porcas sextavadas 3/8"		Quantidade	52,00	
	TOTAL	=	52,00	UN

18.1.12 SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023

Suporte		Quantidade	18,00	
	TOTAL	=	18,00	M

18.2 EQUIPAMENTOS

18.2.1 EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3

Exaustor trifasico		Quantidade	1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN

18.2.2 EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5

Exaustor trifasico		Quantidade	1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN

18.2.3 CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P

Caixa de ventilação para forro		Quantidade	3,00	
	TOTAL	=	3,00	UN

18.2.4 EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A

Exaustor axial 150A		Quantidade	1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN

19 DADOS E VOZ

19.1 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Caixa 4x2" pvc		Quantidade	28,00	
	TOTAL	=	28,00	UN

19.2 CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120

Caixa passagem com tampa		Quantidade	4,00	
	TOTAL	=	4,00	UN

19.3 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

Tomada Rj 45		Quantidade	18,00	
	TOTAL	=	18,00	UN

19.4 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

	Eletroduto Flexível Reforçado 32mm		Quantidade	
			82,00	
	TOTAL	=	82,00	M
19.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			
	Eletroduto Flexível Reforçado 25mm		Quantidade	
			55,70	
	TOTAL	=	55,70	M
19.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			
	Eletroduto Flexível Reforçado 40mm		Quantidade	
			44,80	
	TOTAL	=	44,80	M
19.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021			
	Eletroduto Flexível Reforçado 60mm		Quantidade	
			16,00	
	TOTAL	=	16,00	M
19.8	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA			
	Tomada		Quantidade	
			10,00	
	TOTAL	=	10,00	UN
20	GASES MEDICINAIS			
20.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022			
	Tubo em cobre rígido 15mm		Quantidade	
			100,00	
	TOTAL	=	100,00	M
20.2	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022			
	Tê de cobre 15mm		Quantidade	
			10,00	
	TOTAL	=	10,00	UN
20.3	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022			
	Cotovelo de cobre 15mm		Quantidade	
			50,00	
	TOTAL	=	50,00	UN
20.4	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022			
	Luva de cobre 15mm		Quantidade	
			10,00	
	TOTAL	=	10,00	UN
20.5	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O			
	Posto		Quantidade	
			8,00	
	TOTAL	=	8,00	UN
20.6	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão			
	Central para cilindros 2x2		Quantidade	
			1,00	
	TOTAL	=	1,00	UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

20.7 Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão

Central para cilindros 1x1		Quantidade	
		1,00	
	TOTAL	=	1,00 UN

20.8 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Tubo em cobre flex 5/8mm		Quantidade	
		6,00	
	TOTAL	=	6,00 M

20.9 Corrente galvanizada

Corrente		Quantidade	
		4,00	
	TOTAL	=	4,00 M

20.10 SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Mão Francesa 40cm		Quantidade	
		8,00	
	TOTAL	=	8,00 UN

20.11 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023

Tubos		Quantidade	
		40,00	
	TOTAL	=	40,00 M

21	MURO DE CONTORNO
21.1	FUNDAÇÃO DO MURO

21.1.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M³), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

	Acréscimo de corte nas laterais	Comp.		Larg.		Profundidade		
S1	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S2	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S3	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S4	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S5	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S6	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S7	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S8	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S9	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S10	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S11	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S12	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S13	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S14	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S15	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S16	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S17	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S18	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S19	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S20	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S21	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S22	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S23	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S24	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S25	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
S26	0,2	0,60	x	0,60	x	1,55	=	1,55 M ³
						TOTAL	=	40,30 M³

Obs.: Foi considerada 26 sapatas pra execução do muro, com distancia média de 2,8 entre elas.

21.1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

	Comprimento		Larg.		Profundidade + 0,03cm pro lastro		
Muro Frontal (F2)							
VB01	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60 M ³
VB02	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60 M ³

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

VB03	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB04	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB05	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB06	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB07	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
Muro Lateral (F3)									
VB08	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB09	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB10	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB11	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB12	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB13	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB14	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB15	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB16	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB17	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB18	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
Muro Fundos (F4)									
VB19	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB20	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB21	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB22	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB23	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB24	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
VB25	2,00	x	0,60	x	0,50	=	0,60	M³	
TOTAL							=	15,00	M³

Obs.: A profundidade consiste em 30cm da altura da viga, 15cm de concreto ciclópico e 5cm de lastro. Também considerou-se 20cm de cada lado da escavação para execução das formas.

21.1.3 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

Base da Viga Baldrame		Profundidade + 0,03cm pro lastro							
Muro Frontal (F2)	Comprimento		Larg.						
VB01	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB02	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB03	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB04	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB05	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB06	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB07	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
Muro Lateral (F3)									
VB08	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB09	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB10	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB11	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB12	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB13	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB14	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB15	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB16	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB17	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB18	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
Muro Fundos (F4)									
VB19	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB20	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB21	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB22	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB23	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB24	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
VB25	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06	M³	
TOTAL							=	1,50	M³

Obs.: A profundidade consiste em 30cm da altura da viga, 15cm de concreto ciclópico e 5cm de lastro. Também considerou-se 20cm de cada lado da escavação para execução das formas.

21.1.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024

Muro Frontal (F2)		Profundidade + 0,03cm pro lastro						
	Comprimento		Larg.					
VB01	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³
VB02	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³
VB03	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

VB04	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB05	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB06	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB07	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
Muro Lateral (F3)									
VB08	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB09	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB10	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB11	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB12	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB13	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB14	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB15	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB16	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB17	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB18	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
Muro Fundos (F4)									
VB19	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB20	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB21	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB22	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB23	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB24	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
VB25	2,00	x	0,20	x	0,05	=	0,02	M³	
TOTAL							=	0,50	M³

Obs.: A profundidade consiste em 30cm da altura da viga, 15cm de concreto ciclópico e 5cm de lastro. Também considerou-se 20cm de cada lado da escavação para execução das formas.

21.1.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Muro Frontal (F2)	Larg.		Comprimento		Alt.		Área		
S01	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S02	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S03	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S04	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S05	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S06	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S07	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
Muro Lateral (F3)									
S08	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S09	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S10	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S11	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S12	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S13	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S14	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S15	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S16	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S17	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S18	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
Muro Fundos (F4)									
S19	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S20	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S21	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S22	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S23	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S24	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S25	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
S26	1,2	+	1,2	x	0,25	=	0,60	M²	
TOTAL							=	15,60	M²

21.1.6 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

	Dobras	Comp.		Barras na Direção X		Barras na Direção Y	Comp. Total	Fator Conversão: 0,617kg/m	
S1	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95
S2	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95
S3	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95
S4	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

S5	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S6	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S7	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S8	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S9	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S10	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S11	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S12	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S13	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S14	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S15	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S16	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S17	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S18	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S19	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S20	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S21	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S22	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S23	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S24	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S25	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
S26	0,3	0,50	x	4,00	x	4,00	6,4	=	3,95	
							TOTAL	=	102,70	Kg

21.1.7 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

	Base da sapata			Pilar		Area Base Sap.	Area Pilar		altura do "cuzcuz"	Volume
	Larg.	Comp.	hbase	Larg.	Comp.					
S1	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S2	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S3	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S4	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S5	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S6	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S7	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S8	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S9	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S10	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S11	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S12	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S13	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S14	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S15	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S16	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S17	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S18	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S19	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S20	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S21	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S22	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S23	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S24	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S25	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S26	0,60	0,60	0,25	0,15	0,25	0,36	0,04	0,10	=	0,11
S =										2,86 M3

21.2 PILARES

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

21.2.1

	Larg.	Comprimento	Alt.	Área
Muro Frontal (F2)				
P01	0,3	+ 0,5	x 3,75	= 3,00 M ²
P02	0,3	+ 0,5	x 3,75	= 3,00 M ²
P03	0,3	+ 0,5	x 3,75	= 3,00 M ²
P04	0,3	+ 0,5	x 3,75	= 3,00 M ²
P05	0,3	+ 0,5	x 3,75	= 3,00 M ²
P06	0,3	+ 0,5	x 3,75	= 3,00 M ²
P07	0,3	+ 0,5	x 3,75	= 3,00 M ²
Muro Lateral (F3)				
P08	0,3	+ 0,5	x 3,75	= 3,00 M ²
P09	0,3	+ 0,5	x 3,75	= 3,00 M ²
P10	0,3	+ 0,5	x 3,75	= 3,00 M ²
P11	0,3	+ 0,5	x 3,75	= 3,00 M ²
P12	0,3	+ 0,5	x 3,75	= 3,00 M ²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

P13	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
P14	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
P15	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
P16	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
P17	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
P18	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
Muro Fundos (F4)									
P19	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
P20	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
P21	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
P22	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
P23	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
P24	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
P25	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
P26	0,3	+	0,5	x	3,75	=	3,00	M²	
TOTAL							=	78,00	M²

21.2.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Comp.	Barras na Face X	Barras na Face Y	Comp. Total	Fator Conversão: 0,617kg/m	
P1	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P2	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P3	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P4	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P5	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P6	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P7	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P8	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P9	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P10	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P11	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P12	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P13	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P14	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P15	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P16	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P17	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P18	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P19	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P20	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P21	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P22	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P23	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P24	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P25	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
P26	4,00	x 2,00	x 2,00	16	=	9,87
TOTAL					=	256,62 Kg

21.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Espaçamento entre estribos = 0,2m	Comp.	Quant. De estribos	Comp. Do estribo	Comp. Total	Fator Conversão: 0,154kg/m	
P1		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P2		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P3		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P4		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P5		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P6		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P7		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P8		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P9		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P10		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P11		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P12		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P13		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P14		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P15		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P16		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P17		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P18		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P19		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P20		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16
P21		4,00	x 20,00	x 0,70	14	=	2,16

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

P22	4,00	x	20,00	x	0,70	14	=	2,16
P23	4,00	x	20,00	x	0,70	14	=	2,16
P24	4,00	x	20,00	x	0,70	14	=	2,16
P25	4,00	x	20,00	x	0,70	14	=	2,16
P26	4,00	x	20,00	x	0,70	14	=	2,16
TOTAL							=	56,16 Kg

21.2.4 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS

	Alt.		Larg.		Comp.				
P1	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P2	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P3	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P4	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P5	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P6	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P7	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P8	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P9	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P10	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P11	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P12	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P13	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P14	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P15	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P16	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P17	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P18	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P19	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P20	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P21	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P22	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P23	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P24	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P25	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
P26	3,75	x	0,15	x	0,25	=	0,04		
Obs.: Esta concretagem inclui o pescoço do pilar da sapata: 1,25m pro pescoço do pilar e 2,5m do pilar.							Total	=	1,04 M ³

21.3 VIGA BALDRAME E CINTAS DE AMARRAÇÃO

21.3.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Muro Frontal (F2)	Lados		Comprimento		Alt.		Quant.		Volume	
VB01	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB02	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB03	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB04	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB05	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB06	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB07	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
Muro Lateral (F3)										
VB08	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB09	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB10	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB11	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB12	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB13	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB14	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB15	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB16	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB17	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB18	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
Muro Fundos (F4)										
VB19	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB20	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB21	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB22	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB23	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB24	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
VB25	2	x	2,75	x	0,25	x	3,00	=	4,13	
TOTAL									=	103,25 M ²

Obs.: 1 viga baldrame e 2 cintas de amarração, sendo estas: uma na metade do muro e outra superior. Todas com as mesmas dimensões.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

21.3.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Quant.	Comp.		Barras na Face X		Barras na Face Y	Comp. Total	Fator Conversão: 0,395kg/m	
V1	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V2	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V3	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V4	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V5	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V6	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V7	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V8	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V9	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V10	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V11	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V12	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V13	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V14	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V15	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V16	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V17	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V18	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V19	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V20	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V21	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V22	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V23	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V24	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
V25	3	3,00	x	2,00	x	2,00	36	=	14,22
TOTAL								=	355,50 Kg

21.3.3 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Muro Frontal (F2)	Comprimento		Alt.		Larg.		Quant.		Volume
VB01	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB02	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB03	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB04	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB05	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB06	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB07	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
Muro Lateral (F3)									
VB08	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB09	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB10	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB11	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB12	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB13	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB14	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB15	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB16	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB17	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB18	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
Muro Fundos (F4)									
VB19	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB20	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB21	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB22	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB23	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB24	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
VB25	2,75	x	0,25	x	0,15	x	3,00	=	0,31
TOTAL								=	7,75 M³

21.3.4 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Vol. Corte Mecanizado	+	Vol. Corte Manual	-	Vol. Conc. Sapata	-	Vol. Conc. Pesc. Pilar	-	Vol. Conc. Ciclopica	-	Vol. Conc. Viga Baldrame	=	Vol. Reaterro
40,30		15,00		2,86		1,22		1,50		2,58		47,14
								TOTAL			=	47,14 M³

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

21.3.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

	Vol Corte Mecanizado	+	Vol. Corte Manual	x	Empolamento = 1,25	-	Vol. Reaterro	=	Vol. Bota Fora
Bota Fora	40,30		15,00		1,25		47,14		21,99
							TOTAL		21,99 M³

21.3.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

	Comp. (m)	Altura	Lados	Volume
Muro F2	21,9	0,6	2	26,28
Muro F3	34	0,6	2	40,8
Muro F4	20	0,6	2	24
Baldrame F2	21,9	0,25	2	10,95
Baldrame F3	34	0,25	2	17
Baldrame F4	20	0,25	2	10
			TOTAL	129,03 M³

21.4 ALVENARIA E REVESTIMENTOS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

21.4.1

	Comp. (m)	Altura	Descontos das cintas	Área
Muro F2	21,9	2,5	0,75	41,06
Muro F3	34	2,5	0,75	63,75
Muro F4	20	2,5	0,75	37,5
			TOTAL	142,31 M²

21.4.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

	Comp. (m)	Altura	Lados	Área
Muro F2	21,9	2,5	2	109,5
Muro F3	34	2,5	2	170
Muro F4	20	2,5	2	100
			TOTAL	379,50 M²

21.4.3 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

	Comp. (m)	Altura	Lados	Área
Muro F2	21,9	2,5	2	109,5
Muro F3	34	2,5	2	170
Muro F4	20	2,5	2	100
			TOTAL	379,50 M²

21.4.4 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

	Comp. (m)	Altura	Lados	Área
Muro F2	21,9	2,5	2	109,5
Muro F3	34	2,5	2	170
Muro F4	20	2,5	2	100
			TOTAL	379,50 M²

21.4.5 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

	Comp. (m)	Altura	Lados	Área
Muro F2	21,9	2,5	2	109,5
Muro F3	34	2,5	2	170
Muro F4	20	2,5	2	100
			TOTAL	379,50 M²

22 URBANIZAÇÃO

22.1 PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE

22.1.1 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024

	Quantidade
Piso que interliga as duas rampas de acessibilidade aos acessos da F1 e F2	13,05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I

TOTAL = **13,05** M

22.1.2 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024

	Quantidade	Área (m²)	Total (m²)
Rampas de acessibilidade	2,00	3,00	6,00
	TOTAL	=	6,00 M²

22.2 PAISAGISMO

22.2.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024

	Área 1 (m²)	+	Área 2 (m²)	+	Área 3 (m²)	=	Total (m²)
Plantio de Grama	29,75		21,60		22,60		488,16
	TOTAL					=	488,16 M²

22.3 SINALIZAÇÃO

22.3.1 Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado

	Quantidade
Letras	10,00
TOTAL	= 10,00 UN

23 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

23.1 Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos

	Quantidade
Área Total da Construção	481,09
TOTAL	= 481,09 M²


 Rafael C. Luna de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA N°: 161940285-8

Eng. Orçamentista
 RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA
 CREA: 161940285-8
 Mat. 041.188-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										DATA: mar/25				
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER										PRAZO INICIAL : 300 DIAS				
PERÍODO		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS			
DIAS ACUMULADOS		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300			
DISCRIMINAÇÃO		TOTAL COM BDI												
REFORMA DA PRAÇA DA TERCEIRA IDADE														
FÍSICO	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	R\$ 100.889,38	15,0%	15,0%	9,0%	9,0%	9,0%	9,0%	8,0%	9,0%	8,0%	9,0%	
				R\$ 15.133,41	R\$ 15.133,41	R\$ 9.080,04	R\$ 9.080,04	R\$ 9.080,04	R\$ 9.080,04	R\$ 8.071,15	R\$ 9.080,04	R\$ 8.071,15	R\$ 9.080,04	
	2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.115,28	100,0%										
				R\$ 13.115,28										
	3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 133.639,06	60,0%	30,0%	10,0%								
				R\$ 80.183,44	R\$ 40.091,72	R\$ 13.363,91								
	4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 286.780,50	10,0%	30,0%	50,0%	10,0%							
				R\$ 28.678,05	R\$ 86.034,15	R\$ 143.390,25	R\$ 28.678,05							
	5.0	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	R\$ 109.335,58				40,0%	30,0%	20,0%	10,0%				
							R\$ 43.734,23	R\$ 32.800,67	R\$ 21.867,12	R\$ 10.933,56				
	6.0	COBERTURA	R\$ 75.911,18				25,0%	25,0%	25,0%	25,0%				
							R\$ 18.977,80	R\$ 18.977,80	R\$ 18.977,80	R\$ 18.977,80				
	7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 13.832,86	25,0%	40,0%						25,0%	10,0%		
				R\$ 3.458,22	R\$ 5.533,14						R\$ 3.458,22	R\$ 1.383,29		
	8.0	ESQUADRIAS	R\$ 225.961,85				25,0%	25,0%	25,0%	15,0%	10,0%			
							R\$ 56.490,46	R\$ 56.490,46	R\$ 56.490,46	R\$ 33.894,28	R\$ 22.596,19			
	9.0	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 61.634,84						30,0%	40,0%	30,0%			
									R\$ 18.490,45	R\$ 24.653,94	R\$ 18.490,45			
	10.0	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	R\$ 169.115,08					10,0%	30,0%	30,0%	30,0%			
								R\$ 16.911,51	R\$ 50.734,52	R\$ 50.734,52	R\$ 50.734,52			
	11.0	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	R\$ 7.281,90							30,0%	40,0%	30,0%		
										R\$ 2.184,57	R\$ 2.912,76	R\$ 2.184,57		
	12.0	REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 34.864,30								60,0%	40,0%		
										R\$ 20.918,58	R\$ 13.945,72			
13.0	PINTURA	R\$ 43.914,98								30,0%	30,0%	40,0%		
										R\$ 13.174,49	R\$ 13.174,49	R\$ 17.565,99		
14.0	MARMORARIA	R\$ 11.911,38							100,0%					
									R\$ 11.911,38					
15.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 46.115,52							35,0%	35,0%	30,0%			
									R\$ 16.140,43	R\$ 16.140,43	R\$ 13.834,66			
16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 114.384,96		15,0%	15,0%				15,0%	15,0%	30,0%	10,0%		
				R\$ 17.157,74	R\$ 17.157,74				R\$ 17.157,74	R\$ 17.157,74	R\$ 34.315,49	R\$ 11.438,50		
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 221.803,35				20,0%	40,0%		10,0%	10,0%	10,0%	10,0%		
						R\$ 44.360,67	R\$ 88.721,34	R\$ 22.180,34	R\$ 22.180,34	R\$ 22.180,34	R\$ 22.180,34	R\$ 22.180,34		
18.0	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 112.198,94										50,0%	50,0%	
												R\$ 56.099,47	R\$ 56.099,47	
19.0	DADOS E VOZ	R\$ 8.026,31										100,0%		
												R\$ 8.026,31		
20.0	GASES MEDICINAIS	R\$ 14.916,75										100,0%		
												R\$ 14.916,75		
21.0	MURO DE CONTORNO	R\$ 88.444,96	30,0%	20,0%								30,0%	20,0%	
			R\$ 26.533,49	R\$ 17.688,99								R\$ 26.533,49	R\$ 17.688,99	
22.0	URBANIZAÇÃO	R\$ 17.282,33											100,0%	
													R\$ 17.282,33	
23.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 203.802,88							10,0%	10,0%	30,0%	50,0%		
									R\$ 20.380,29	R\$ 20.380,29	R\$ 61.140,86	R\$ 101.901,44		
FINANCEIRO	PARCIAL R\$			167.101,88	181.639,16	182.991,94	201.321,25	222.981,82	231.118,90	237.219,99	232.076,02	239.094,93	219.618,27	
	ACUMULADO R\$			167.101,88	348.741,03	531.732,98	733.054,23	956.036,05	1.187.154,96	1.424.374,95	1.656.450,97	1.895.545,90	2.115.164,17	



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃOSERVIÇOS COM VALOR
INDIVIDUAL IGUAL OU
SUPERIOR A 4%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA BASE: SINAPI	mar/25	BDI:	Edificação	Fornec. De Mat.	CONCEITO	%	
					26,06%	20,39%	A	80%	80%
LOCAL DA OBRA:	RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELÓ/PB.				Área (m²):	481,00	B	95%	15%
					Valor Total (R\$) =	R\$ 2.115.164,17	C	100%	5%
CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DA SEMOB - CABEDELÓ/PB							CURVA ABC		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		% Acumulado
						TOTAL (R\$)	%	
23.2	Instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica inclusive material	COTAÇÃO	SEPLAH	UN	1,00	R\$	197.240,96	9,33%
8.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (PORTAS E JANELAS)	SEPLAH	SEPLAH	M²	104,11	R\$	100.981,35	4,77%
3.12; 4.1.6; 4.2.8; 4.3.6; 21.1.7; 21.2.4; 21.3.3.	CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SEPLAH	SEPLAH	M³	112,00	R\$	99.052,30	4,68%
5.2.1; 5.2.2; 5.2.3; 5.2.4.	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL	SEPLAH	SEPLAH	M²	45,50	R\$	6.083,52	0,29%
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CPU.1.1.1	SEPLAH	UP	100,00	R\$	62.043,85	2,93%
1.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	103689	SINAPI	M2	8,00	R\$	4.646,77	0,22%
1.2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	98459	SINAPI	M2	188,00	R\$	22.109,06	1,05%
1.2.3	HIDRÔMETRO DN 1/2" - 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	95673	SINAPI	UN	1,00	R\$	134,85	0,01%
1.2.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020	101509	SINAPI	UN	1,00	R\$	2.373,51	0,11%
1.2.5	LIGAÇÃO ÁGUA C/HID 25 MM RES	CAGEPA	TABELA	UN	1,00	R\$	812,48	0,04%
1.2.6	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	CAGEPA	TABELA	UN	1,00	R\$	1.023,39	0,05%
1.2.7	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	73847	SINAPI	MÊS	5,00	R\$	2.459,51	0,12%
1.2.8	Locação de container - Almoxxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02 02/2022	CPU.1.2.8	SEPLAH	mês	5,00	R\$	4.815,60	0,23%
1.2.9	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALAÇÃO)	10527	SINAPI	MXMES	10,00	R\$	238,37	0,01%
1.2.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	97064	SINAPI	M	10,00	R\$	231,99	0,01%
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	101134	SINAPI	M3	680,00	R\$	13.115,28	0,62%
3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	99059	SINAPI	M	119,18	R\$	8.659,74	0,41%
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	90100	SINAPI	M3	257,12	R\$	3.857,09	0,18%
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	93358	SINAPI	M3	35,37	R\$	3.292,78	0,16%
3.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	100324	SINAPI	M3	24,62	R\$	5.193,25	0,25%
3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	96543	SINAPI	KG	160,10	R\$	3.709,49	0,18%
3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	96544	SINAPI	KG	74,70	R\$	1.585,77	0,07%
3.8	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	96545	SINAPI	KG	796,70	R\$	15.486,61	0,73%
3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	96546	SINAPI	KG	422,90	R\$	7.244,93	0,34%
3.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	104920	SINAPI	KG	206,60	R\$	2.776,29	0,13%
3.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	104921	SINAPI	KG	425,30	R\$	5.425,67	0,26%
3.13	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024	100574	SINAPI	M3	136,00	R\$	226,30	0,01%
3.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	93382	SINAPI	M3	240,82	R\$	6.788,43	0,32%
3.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	98557	SINAPI	M2	409,28	R\$	24.269,74	1,15%
3.16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	97914	SINAPI	M3XKM	3412,23	R\$	12.646,28	0,60%
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92762	SINAPI	KG	680,70	R\$	9.524,80	0,45%
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92763	SINAPI	KG	214,40	R\$	2.540,56	0,12%
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92764	SINAPI	KG	145,00	R\$	1.668,85	0,08%
4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92759	SINAPI	KG	401,70	R\$	6.841,23	0,32%
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92760	SINAPI	KG	468,30	R\$	7.668,50	0,36%
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92761	SINAPI	KG	355,30	R\$	5.535,93	0,26%

4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92762	SINAPI	KG	768,60	R\$	10.754,76	0,51%	31,35%
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92763	SINAPI	KG	1042,50	R\$	12.353,25	0,58%	31,93%
4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92764	SINAPI	KG	591,40	R\$	6.806,59	0,32%	32,25%
4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92759	SINAPI	KG	678,50	R\$	11.555,33	0,55%	32,80%
4.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92768	SINAPI	KG	94,20	R\$	1.555,61	0,07%	32,87%
4.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92769	SINAPI	KG	216,60	R\$	3.429,46	0,16%	33,04%
4.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92770	SINAPI	KG	222,00	R\$	3.344,25	0,16%	33,19%
4.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92771	SINAPI	KG	12,30	R\$	166,22	0,01%	33,20%
4.3.7	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	CPU 4.3.7	SEPLAH	M2	80,77	R\$	11.065,65	0,52%	33,72%
4.3.8	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	CPU 4.3.8	SEPLAH	M2	287,84	R\$	34.525,28	1,63%	35,36%
4.3.9	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4) - SC = 300kgf/m²	CPU 4.3.9	SEPLAH	M2	32,86	R\$	5.967,86	0,28%	35,64%
4.4.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	97103	SINAPI	M2	12,85	R\$	4.146,55	0,20%	35,84%
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	103322	SINAPI	M2	12,85	R\$	878,78	0,04%	35,88%
5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	103324	SINAPI	M2	594,47	R\$	53.993,47	2,55%	38,43%
5.1.3	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	CPU 5.1.3	SEPLAH	M2	121,84	R\$	32.625,91	1,54%	39,97%
5.1.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 20 CM. AF 03/2024	93191	SINAPI	M	87,78	R\$	7.266,74	0,34%	40,32%
5.1.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 20 CM. AF 03/2024	93199	SINAPI	M	60,80	R\$	3.562,44	0,17%	40,48%
5.1.6	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BIGNAGA. AF 03/2024	93200	SINAPI	M	389,71	R\$	4.863,56	0,23%	40,71%
5.3.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	102257	SINAPI	M2	0,15	R\$	61,16	0,00%	40,72%
6.1.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	CPU 6.1.1	SEPLAH	KG	357,14	R\$	9.229,32	0,44%	41,15%
6.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	100383	SINAPI	M2	327,90	R\$	9.523,60	0,45%	41,60%
6.1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	92543	SINAPI	M2	327,90	R\$	8.552,23	0,40%	42,01%
6.2.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	94207	SINAPI	M2	327,90	R\$	24.408,36	1,15%	43,16%
6.2.2	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	CPU 6.2.2	SEPLAH	UN	31,51	R\$	2.376,14	0,11%	43,27%
6.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	94229	SINAPI	M	78,00	R\$	15.013,70	0,71%	43,98%
6.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	94231	SINAPI	M	49,85	R\$	3.205,51	0,15%	44,14%
6.3.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	94451	SINAPI	M	24,55	R\$	3.602,32	0,17%	44,31%
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMAÓS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV). AF 09/2023	98556	SINAPI	M2	138,01	R\$	10.461,14	0,49%	44,80%
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAÓS. AF 09/2023	98555	SINAPI	M2	81,72	R\$	3.371,72	0,16%	44,96%
8.1.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	90844	SINAPI	UN	12,00	R\$	16.399,85	0,78%	45,74%
8.1.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	90843	SINAPI	UN	10,00	R\$	12.608,02	0,60%	46,33%
8.1.1.3	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL. 1,20x2,10m-INTERNA	CPU.8.1.1.3	SEPLAH	UN	1,00	R\$	798,39	0,04%	46,37%
8.1.1.4	PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE	CPU.8.1.1.4	SEPLAH	M²	14,39	R\$	10.219,99	0,48%	46,85%
8.1.1.5	PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA	CPU.8.1.1.5	SEPLAH	UN	1,00	R\$	3.804,86	0,18%	47,03%
8.1.1.6	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL. 1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM	CPU.8.1.1.6	SEPLAH	UN	2,00	R\$	4.020,61	0,19%	47,22%
8.3.1.1	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	CPU.8.3.1.1	SEPLAH	M2	3,15	R\$	3.380,74	0,16%	47,38%
8.3.1.2	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwq, malha quadrada d=1"	CPU. 8.3.1.2	SEPLAH	M2	10,50	R\$	5.135,02	0,24%	47,62%
8.4.1	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	CPU.8.4.1	SEPLAH	UN	7,00	R\$	4.011,30	0,19%	47,81%
8.4.2	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	CPU.8.4.2	SEPLAH	UN	7,00	R\$	3.512,03	0,17%	47,98%
8.4.3	ALIZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	CPU.8.4.3	SEPLAH	M	168,20	R\$	41.560,57	1,96%	49,95%
8.4.4	MOLA AÉREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	CPU.8.4.4	SEPLAH	UN	4,00	R\$	8.921,11	0,42%	50,37%
8.4.5	FECHADURA COM MACANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	CPU.8.4.5	SEPLAH	UN	21,00	R\$	8.423,85	0,40%	50,77%
8.4.6	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS. AF 12/2019	100709	SINAPI	UN	32,00	R\$	1.814,46	0,09%	50,85%
8.4.7	GUIÇHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	CPU.8.4.7	SEPLAH	M2	0,45	R\$	369,70	0,02%	50,87%
9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	87905	SINAPI	M2	1364,72	R\$	11.870,53	0,56%	51,43%
9.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	104958	SINAPI	M2	1364,72	R\$	35.353,52	1,67%	53,10%
9.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	104611	SINAPI	M2	115,53	R\$	14.410,79	0,68%	53,78%

10.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	94995	SINAPI	M2	399,74	R\$	45.115,26	2,13%	55,92%
10.1.2	Regularização de base aplicado em piso sobre solo com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	CPU.10.1.2	SEPLAH	M2	399,74	R\$	13.535,08	0,64%	56,56%
10.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	92392	SINAPI	M2	260,00	R\$	39.651,92	1,87%	58,43%
10.1.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	92398	SINAPI	M2	260,00	R\$	25.394,53	1,20%	59,63%
10.2.1	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	CPU.10.2.1	SEPLAH	M2	340,90	R\$	33.089,87	1,56%	61,19%
10.3.1	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	CPU.10.3.1	SEPLAH	M	319,08	R\$	12.328,42	0,58%	61,78%
11.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	94995	SINAPI	M2	43,40	R\$	4.898,19	0,23%	62,01%
11.1.2	Regularização de base aplicado em piso sobre solo com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	CPU.10.1.2	SEPLAH	M2	43,40	R\$	1.469,51	0,07%	62,08%
11.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94275	SINAPI	M	21,70	R\$	914,20	0,04%	62,12%
12.1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	87885	SINAPI	M2	138,84	R\$	1.638,20	0,08%	62,20%
12.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	90408	SINAPI	M2	138,84	R\$	4.932,11	0,23%	62,43%
12.2.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	96114	SINAPI	M2	340,90	R\$	28.293,99	1,34%	63,77%
13.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	SINAPI	M2	1364,72	R\$	6.055,69	0,29%	64,06%
13.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	88495	SINAPI	M2	1364,72	R\$	16.051,02	0,76%	64,82%
13.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	104641	SINAPI	M2	1364,72	R\$	14.210,22	0,67%	65,49%
13.2.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	88494	SINAPI	M2	138,84	R\$	3.027,88	0,14%	65,63%
13.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	104639	SINAPI	M2	138,84	R\$	1.788,72	0,08%	65,72%
13.3.1	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	102197	SINAPI	M2	64,11	R\$	1.571,08	0,07%	65,79%
13.3.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	102219	SINAPI	M2	64,11	R\$	1.157,30	0,05%	65,84%
13.4.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	102491	SINAPI	M2	2,25	R\$	63,07	0,00%	65,85%
14.1	Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	CPU.14.1	SEPLAH	M2	14,19	R\$	11.911,38	0,56%	66,41%
15.1.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100860	SINAPI	UN	2,00	R\$	258,52	0,01%	66,42%
15.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86932	SINAPI	UN	6,00	R\$	4.166,33	0,20%	66,62%
15.2.2	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	CPU.14.2.2	SEPLAH	UN	1,00	R\$	1.294,23	0,06%	66,68%
15.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86939	SINAPI	UN	13,00	R\$	6.988,74	0,33%	67,01%
15.2.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86919	SINAPI	UN	1,00	R\$	1.157,08	0,05%	67,07%
15.2.5	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	CPU.14.2.5	SEPLAH	UN	1,00	R\$	688,84	0,03%	67,10%
15.2.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86901	SINAPI	UN	3,00	R\$	551,54	0,03%	67,12%
15.2.7	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	CPU.14.2.7	SEPLAH	UN	6,00	R\$	921,32	0,04%	67,17%
15.3.1	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	CPU.14.3.1	SEPLAH	M2	4,57	R\$	8.014,39	0,38%	67,55%
15.3.2	Funi Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	CPU.14.3.2	SEPLAH	UN	1,00	R\$	3.036,21	0,14%	67,69%
15.3.3	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86900	SINAPI	UN	6,00	R\$	1.713,16	0,08%	67,77%
15.3.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86913	SINAPI	UN	5,00	R\$	377,80	0,02%	67,79%
15.3.5	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	CPU.14.3.5	SEPLAH	UN	1,00	R\$	282,70	0,01%	67,80%
15.3.6	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	CPU.14.3.6	SEPLAH	UN	1,00	R\$	444,25	0,02%	67,82%
15.3.7	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref. 1173 C, DECA ou similar	CPU.14.3.7	SEPLAH	UN	22,00	R\$	5.125,37	0,24%	68,07%
15.3.8	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	CPU.14.3.8	SEPLAH	UN	1,00	R\$	414,36	0,02%	68,09%
15.3.9	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984 C87.ACT.CR, da DECA ou similar	CPU.14.3.9	SEPLAH	UN	6,00	R\$	1.011,33	0,05%	68,13%
15.3.10	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	CPU.14.3.10	SEPLAH	UN	8,00	R\$	2.237,11	0,11%	68,24%
15.3.11	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	CPU.14.3.11	SEPLAH	UN	7,00	R\$	986,81	0,05%	68,29%
15.3.12	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100867	SINAPI	UN	4,00	R\$	1.712,95	0,08%	68,37%
15.3.13	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	CPU.14.3.13	SEPLAH	UN	19,00	R\$	2.468,19	0,12%	68,48%
15.3.14	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM C OMANDOS DE CHAMADAS, EMERGENCIA E PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAIXA 4"x4" EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	CPU.14.3.14	SEPLAH	UN	4,00	R\$	2.264,29	0,11%	68,59%
16.1.1	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	CPU.15.1.1	SEPLAH	UN	1,00	R\$	94,49	0,00%	68,59%
16.1.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	103039	SINAPI	UN	1,00	R\$	64,90	0,00%	68,60%
16.1.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	94492	SINAPI	UN	1,00	R\$	58,30	0,00%	68,60%
16.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	94681	SINAPI	UN	1,00	R\$	55,87	0,00%	68,60%
16.1.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	94662	SINAPI	UN	1,00	R\$	11,77	0,00%	68,60%
16.1.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103986	SINAPI	UN	17,00	R\$	524,83	0,02%	68,63%
16.1.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	103979	SINAPI	M	54,40	R\$	1.857,06	0,09%	68,72%
16.1.8	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	CPU.15.1.8	SEPLAH	CJ	1,00	R\$	1.340,35	0,06%	68,78%
16.1.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	89353	SINAPI	UN	1,00	R\$	52,24	0,00%	68,78%
16.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	94794	SINAPI	UN	1,00	R\$	221,34	0,01%	68,79%
16.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	89987	SINAPI	UN	24,00	R\$	2.997,30	0,14%	68,93%
16.1.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	89985	SINAPI	UN	2,00	R\$	236,89	0,01%	68,95%
16.1.13	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	92365	SINAPI	M	2,00	R\$	164,86	0,01%	68,95%
16.1.14	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	92336	SINAPI	M	1,00	R\$	145,38	0,01%	68,96%
16.1.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89373	SINAPI	UN	2,00	R\$	15,08	0,00%	68,96%
16.1.16	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1,1/2" , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89593	SINAPI	UN	2,00	R\$	57,28	0,00%	68,96%

16.1.17	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	94656	SINAPI	UN	52,00	R\$	187,48	0,01%	68,97%
16.1.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	104002	SINAPI	UN	1,00	R\$	19,34	0,00%	68,97%
16.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	103948	SINAPI	UN	3,00	R\$	24,58	0,00%	68,97%
16.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	103966	SINAPI	UN	1,00	R\$	10,53	0,00%	68,97%
16.1.21	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	104003	SINAPI	UN	1,00	R\$	15,95	0,00%	68,98%
16.1.22	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89490	SINAPI	UN	1,00	R\$	7,74	0,00%	68,98%
16.1.23	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89489	SINAPI	UN	81,00	R\$	681,06	0,03%	69,01%
16.1.24	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89384	SINAPI	UN	1,00	R\$	14,66	0,00%	69,01%
16.1.25	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89530	SINAPI	UN	25,00	R\$	472,09	0,02%	69,03%
16.1.26	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89577	SINAPI	UN	1,00	R\$	42,71	0,00%	69,03%
16.1.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89356	SINAPI	M	298,60	R\$	7.543,36	0,36%	69,39%
16.1.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89357	SINAPI	M	31,40	R\$	1.111,49	0,05%	69,44%
16.1.29	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89448	SINAPI	M	0,10	R\$	1,99	0,00%	69,44%
16.1.30	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	89889	SINAPI	UN	37,00	R\$	393,19	0,02%	69,46%
16.1.31	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	94690	SINAPI	UN	1,00	R\$	11,95	0,00%	69,46%
16.1.32	TÊ DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	104008	SINAPI	UN	2,00	R\$	70,22	0,00%	69,46%
16.1.33	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89400	SINAPI	UN	15,00	R\$	326,37	0,02%	69,48%
16.1.34	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89627	SINAPI	UN	1,00	R\$	22,29	0,00%	69,48%
16.1.35	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89366	SINAPI	UN	8,00	R\$	146,53	0,01%	69,49%
16.1.36	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	90373	SINAPI	UN	49,00	R\$	705,41	0,03%	69,52%
16.1.37	PRESSURIZADOR JACUZZI AÇUA MASTER 0.75 CV MONOFÁSICO 220V	CPU.15.1.37	SEPLAH	UN	1,00	R\$	11.268,23	0,53%	70,05%
16.1.38	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	102620	SINAPI	UN	1,00	R\$	10.562,58	0,50%	70,55%
16.1.39	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89415	SINAPI	UN	8,00	R\$	143,10	0,01%	70,56%
16.1.40	Pressurizador até 12mca/160w/220v	CPU.15.1.40	SEPLAH	UN	1,00	R\$	1.143,14	0,05%	70,61%
16.1.41	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	CPU.15.1.41	SEPLAH	CJ	1,00	R\$	9.170,47	0,43%	71,05%
16.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89707	SINAPI	UN	1,00	R\$	49,81	0,00%	71,05%
16.2.2	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	CPU.15.2.2	SEPLAH	UN	4,00	R\$	3.371,30	0,16%	71,21%
16.2.3	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	104328	SINAPI	UN	17,00	R\$	1.226,88	0,06%	71,27%
16.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89708	SINAPI	UN	1,00	R\$	105,71	0,00%	71,27%
16.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89709	SINAPI	UN	3,00	R\$	64,74	0,00%	71,28%
16.2.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	86883	SINAPI	UN	29,00	R\$	411,64	0,02%	71,30%
16.2.7	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	86879	SINAPI	UN	30,00	R\$	329,02	0,02%	71,31%
16.2.8	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	104063	SINAPI	UN	10,00	R\$	789,26	0,04%	71,35%
16.2.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	89811	SINAPI	UN	8,00	R\$	415,09	0,02%	71,37%
16.2.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89728	SINAPI	UN	49,00	R\$	694,91	0,03%	71,40%
16.2.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89726	SINAPI	UN	25,00	R\$	720,86	0,03%	71,43%
16.2.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89732	SINAPI	UN	25,00	R\$	464,85	0,02%	71,46%
16.2.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89739	SINAPI	UN	3,00	R\$	84,67	0,00%	71,46%
16.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89731	SINAPI	UN	44,00	R\$	779,86	0,04%	71,50%
16.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89724	SINAPI	UN	29,00	R\$	311,10	0,01%	71,51%
16.2.16	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	104345	SINAPI	UN	11,00	R\$	720,86	0,03%	71,55%
16.2.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89783	SINAPI	UN	6,00	R\$	94,55	0,00%	71,55%
16.2.18	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	104350	SINAPI	UN	1,00	R\$	36,51	0,00%	71,55%
16.2.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89795	SINAPI	UN	1,00	R\$	48,96	0,00%	71,55%
16.2.20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	89549	SINAPI	UN	1,00	R\$	23,61	0,00%	71,56%
16.2.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89714	SINAPI	M	107,90	R\$	4.488,62	0,21%	71,77%
16.2.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89712	SINAPI	M	40,60	R\$	1.212,97	0,06%	71,83%
16.2.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89713	SINAPI	M	25,60	R\$	955,88	0,05%	71,87%
16.2.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	103978	SINAPI	M	60,20	R\$	1.810,69	0,09%	71,96%

A

16.2.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 08/2022	89711	SINAPI	M	17,40	R\$	405,13	0,02%	71,98%
16.2.26	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	CPU.15.2.26	SEPLAH	M	97,30	R\$	4.928,33	0,23%	72,21%
16.2.27	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 08/2022	89782	SINAPI	UN	1,00	R\$	15,63	0,00%	72,21%
16.2.28	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	CPU.15.2.28	SEPLAH	UN	8,00	R\$	229,03	0,01%	72,22%
16.2.29	LUVÁ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89373	SINAPI	UN	17,00	R\$	128,15	0,01%	72,23%
16.2.30	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	104014	SINAPI	UN	17,00	R\$	197,80	0,01%	72,24%
16.2.31	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89384	SINAPI	UN	17,00	R\$	249,23	0,01%	72,25%
16.2.32	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89408	SINAPI	UN	34,00	R\$	306,02	0,01%	72,26%
16.2.33	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89356	SINAPI	M	102,00	R\$	2.576,77	0,12%	72,38%
16.2.34	SIFÃO DO TIPO GARRAFAÇOPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	86882	SINAPI	UN	1,00	R\$	26,31	0,00%	72,38%
16.2.35	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	103985	SINAPI	UN	1,00	R\$	23,93	0,00%	72,39%
16.2.36	Caixa de coleta de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT)	CPU.15.2.36	SEPLAH	UN	1,00	R\$	5.742,86	0,27%	72,66%
16.2.37	CONCRETO MACRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	94962	SINAPI	M3	0,20	R\$	98,23	0,00%	72,66%
16.2.38	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	104348	SINAPI	UN	19,00	R\$	239,99	0,01%	72,67%
16.2.39	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	89825	SINAPI	UN	17,00	R\$	369,67	0,02%	72,69%
16.2.40	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	89829	SINAPI	UN	1,00	R\$	43,78	0,00%	72,69%
16.3.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m, com grelha de ferro fundido	CPU.15.3.1	SEPLAH	UN	4,00	R\$	2.750,28	0,13%	72,82%
16.3.2	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	CPU.15.3.2	SEPLAH	UN	2,00	R\$	1.187,56	0,06%	72,88%
16.3.3	RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAÇA)	CPU.15.3.3	SEPLAH	UN	2,00	R\$	200,08	0,01%	72,89%
16.3.4	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	104063	SINAPI	UN	3,00	R\$	236,78	0,01%	72,90%
16.3.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	89811	SINAPI	UN	15,00	R\$	778,29	0,04%	72,94%
16.3.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89742	SINAPI	UN	1,00	R\$	47,25	0,00%	72,94%
16.3.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	89797	SINAPI	UN	1,00	R\$	61,30	0,00%	72,94%
16.3.8	LUVÁ DUPLA PVC 100mm	CPU.15.3.8	SEPLAH	UN	1,00	R\$	93,16	0,00%	72,95%
16.3.9	LUVÁ SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	89599	SINAPI	UN	1,00	R\$	28,46	0,00%	72,95%
16.3.10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	89557	SINAPI	UN	1,00	R\$	38,57	0,00%	72,95%
16.3.11	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	CPU.15.3.11	SEPLAH	M	84,20	R\$	4.841,16	0,23%	73,18%
16.3.12	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	CPU.15.3.12	SEPLAH	M	41,70	R\$	3.479,94	0,16%	73,34%
16.3.13	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	CPU.15.3.13	SEPLAH	M	6,00	R\$	721,64	0,03%	73,38%
16.3.14	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA	CPU.15.3.14	SINAPI	#N/D	1,00	R\$	485,18	0,02%	73,40%
16.3.15	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	90696	SINAPI	M	10,30	R\$	1.761,17	0,08%	73,48%
16.3.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89408	SINAPI	UN	18,00	R\$	162,01	0,01%	73,49%
16.3.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	89356	SINAPI	M	109,90	R\$	2.776,34	0,13%	73,62%
16.3.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	89869	SINAPI	UN	10,00	R\$	106,27	0,01%	73,63%
16.4.1	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	CPU.15.4.1	SEPLAH	UN	5,00	R\$	114,34	0,01%	73,63%
16.4.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	101910	SINAPI	UN	8,00	R\$	3.809,13	0,18%	73,81%
16.4.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incendio portatil"- Placa E5	CPU.15.4.3	SEPLAH	UN	8,00	R\$	182,94	0,01%	73,82%
16.4.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	CPU.15.4.4	SEPLAH	UN	1,00	R\$	268,66	0,01%	73,83%
16.4.5	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	CPU.15.4.5	SEPLAH	UN	3,00	R\$	141,02	0,01%	73,84%
16.4.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	CPU.15.4.6	SEPLAH	UN	2,00	R\$	37,14	0,00%	73,84%
16.4.7	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	CPU.15.4.7	SEPLAH	UN	37,00	R\$	1.115,68	0,05%	73,90%
16.4.8	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LUMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	CPU.15.4.8	SEPLAH	UN	1,00	R\$	304,09	0,01%	73,91%
16.4.9	Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	CPU.15.4.9	SEPLAH	UN	4,00	R\$	1.788,89	0,08%	73,99%
16.4.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	CPU.15.4.10	SEPLAH	UN	2,00	R\$	66,41	0,00%	74,00%
16.4.11	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM, CONFORME ABN T NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCACAO	CPU.15.4.11	SEPLAH	UN	1,00	R\$	13,61	0,00%	74,00%
17.1.1	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletróduto 32mm, d=1 1/4"	CPU.16.1.1	SEPLAH	UN	1,00	R\$	2,52	0,00%	74,00%
17.1.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91940	SINAPI	UN	292,00	R\$	5.330,02	0,25%	74,25%
17.1.3	CAIXA OBTÓGONAL 3" X 3". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91937	SINAPI	UN	86,00	R\$	1.299,86	0,06%	74,31%
17.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	92868	SINAPI	UN	5,00	R\$	92,72	0,00%	74,32%
17.1.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91920	SINAPI	UN	1,00	R\$	23,21	0,00%	74,32%
17.1.6	Arruela lisa zincada d=1/4"	CPU.16.1.6	SEPLAH	UN	185,00	R\$	109,61	0,01%	74,32%
17.1.7	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CPU.16.1.7	SEPLAH	CJ	22,00	R\$	237,67	0,01%	74,33%
17.1.8	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	CPU.16.1.8	SEPLAH	UN	22,00	R\$	154,47	0,01%	74,34%
17.1.9	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	CPU.16.1.9	SEPLAH	UN	104,00	R\$	190,10	0,01%	74,35%
17.1.10	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	CPU.16.1.10	SEPLAH	UN	22,00	R\$	143,94	0,01%	74,36%
17.1.11	VERGALHAO ACC GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	CPU.16.1.11	SEPLAH	M	22,00	R\$	450,66	0,02%	74,38%

17.1.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91935	SINAPI	M	258,00	R\$	8.940,70	0,42%	74,80%
17.1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	92984	SINAPI	M	152,70	R\$	6.007,73	0,28%	75,08%
17.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	92986	SINAPI	M	206,40	R\$	11.286,95	0,53%	75,62%
17.1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	92988	SINAPI	M	10,40	R\$	829,62	0,04%	75,66%
17.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91931	SINAPI	M	83,60	R\$	1.144,49	0,05%	75,71%
17.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91924	SINAPI	M	1935,30	R\$	7.489,69	0,35%	76,07%
17.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91926	SINAPI	M	3658,80	R\$	20.847,52	0,99%	77,05%
17.1.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91928	SINAPI	M	677,00	R\$	6.067,86	0,29%	77,34%
17.1.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91930	SINAPI	M	69,90	R\$	880,28	0,04%	77,38%
17.1.21	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	97886	SINAPI	UN	2,00	R\$	370,39	0,02%	77,40%
17.1.22	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	CPU.16.1.22	SEPLAH	UN	3,00	R\$	409,61	0,02%	77,42%
17.1.23	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	CPU.16.1.23	SEPLAH	UN	1,00	R\$	284,74	0,01%	77,43%
17.1.24	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91955	SINAPI	UN	8,00	R\$	314,65	0,01%	77,44%
17.1.25	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91961	SINAPI	UN	1,00	R\$	63,33	0,00%	77,45%
17.1.26	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91957	SINAPI	UN	2,00	R\$	112,62	0,01%	77,45%
17.1.27	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91953	SINAPI	UN	23,00	R\$	743,98	0,04%	77,49%
17.1.28	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAÍDA CABO DE SOM	CPU.16.1.28	SEPLAH	UN	26,00	R\$	424,77	0,02%	77,51%
17.1.29	PLACA CEGA SEM FURO	CPU.16.1.29	SEPLAH	UN	18,00	R\$	140,91	0,01%	77,52%
17.1.30	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	CPU.16.1.30	SEPLAH	UN	212,00	R\$	1.972,28	0,09%	77,61%
17.1.31	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91996	SINAPI	UN	34,00	R\$	1.293,96	0,06%	77,67%
17.1.32	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	92028	SINAPI	UN	1,00	R\$	50,11	0,00%	77,67%
17.1.33	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	92022	SINAPI	UN	10,00	R\$	430,87	0,02%	77,69%
17.1.34	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	92002	SINAPI	UN	72,00	R\$	3.516,17	0,17%	77,86%
17.1.35	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	92003	SINAPI	UN	22,00	R\$	1.183,10	0,06%	77,91%
17.1.36	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	92010	SINAPI	UN	2,00	R\$	143,03	0,01%	77,92%
17.1.37	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91994	SINAPI	UN	85,00	R\$	2.219,10	0,10%	78,03%
17.1.38	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91995	SINAPI	UN	11,00	R\$	314,36	0,01%	78,04%
17.1.39	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca).curva C	CPU.16.1.39	SEPLAH	UN	2,00	R\$	285,73	0,01%	78,05%
17.1.40	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	CPU.16.1.40	SEPLAH	UN	2,00	R\$	617,82	0,03%	78,08%
17.1.41	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	93653	SINAPI	UN	1,00	R\$	12,91	0,00%	78,08%
17.1.42	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	93654	SINAPI	UN	37,00	R\$	502,80	0,02%	78,11%
17.1.43	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	93661	SINAPI	UN	5,00	R\$	317,55	0,02%	78,12%
17.1.44	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	93662	SINAPI	UN	32,00	R\$	2.121,84	0,10%	78,22%
17.1.45	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	93664	SINAPI	UN	2,00	R\$	139,32	0,01%	78,23%
17.1.46	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	93665	SINAPI	UN	2,00	R\$	147,89	0,01%	78,24%
17.1.47	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca). curva C, corrente 5KA	CPU.16.1.47	SEPLAH	UN	2,00	R\$	258,55	0,01%	78,25%
17.1.48	Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca).65KA	CPU.16.1.48	SEPLAH	UN	1,00	R\$	350,67	0,02%	78,27%
17.1.49	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFÁSICO	CPU.16.1.49	SEPLAH	UN	14,00	R\$	5.857,68	0,28%	78,54%
17.1.50	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE ≤ 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	CPU.16.1.50	SEPLAH	UN	4,00	R\$	3.168,80	0,15%	78,69%
17.1.51	DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP. 100A	CPU.16.1.51	SEPLAH	UN	1,00	R\$	392,77	0,02%	78,71%
17.1.52	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	CPU.16.1.52	SEPLAH	UN	2,00	R\$	753,81	0,04%	78,75%
17.1.53	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	CPU.16.1.53	SEPLAH	UN	3,00	R\$	47,61	0,00%	78,75%
17.1.54	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	CPU.16.1.54	SEPLAH	UN	1,00	R\$	61,62	0,00%	78,75%
17.1.55	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	CPU.16.1.55	SEPLAH	M	29,40	R\$	1.782,29	0,08%	78,84%
17.1.56	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	CPU.16.1.56	SEPLAH	UN	22,00	R\$	407,96	0,02%	78,86%
17.1.57	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	CPU.16.1.57	SEPLAH	UN	26,00	R\$	172,40	0,01%	78,86%
17.1.58	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm	CPU.16.1.58	SEPLAH	UN	1,00	R\$	24,95	0,00%	78,86%
17.1.59	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91837	SINAPI	M	113,60	R\$	3.242,14	0,15%	79,02%
17.1.60	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91835	SINAPI	M	1099,60	R\$	24.493,37	1,16%	80,18%
17.1.61	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	93008	SINAPI	M	42,90	R\$	992,90	0,05%	80,22%
17.1.62	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91865	SINAPI	M	133,20	R\$	3.084,54	0,15%	80,37%
17.1.63	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	93009	SINAPI	M	41,40	R\$	1.444,59	0,07%	80,44%
17.1.64	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	CPU.16.1.64	SEPLAH	M	1,00	R\$	87,62	0,00%	80,44%
17.1.65	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	CPU.16.1.65	SINAPI	UN	29,00	R\$	8.818,74	0,42%	80,86%
17.1.66	Soque ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	CPU.16.1.66	SINAPI	UN	92,00	R\$	1.479,84	0,07%	80,93%
17.1.67	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	101538	SINAPI	UN	2,00	R\$	122,73	0,01%	80,93%
17.1.68	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	97359	SINAPI	UN	1,00	R\$	6.062,82	0,29%	81,22%
17.1.69	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFÁSICO 63A FORCELINE	CPU.16.1.69	SEPLAH	UN	1,00	R\$	53,74	0,00%	81,22%
17.1.70	BARRAMENTO BIFÁSICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	CPU.16.1.70	SEPLAH	UN	1,00	R\$	381,27	0,02%	81,24%
17.1.71	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK	CPU.16.1.71	SEPLAH	UN	2,00	R\$	877,96	0,04%	81,28%

17.2.1	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	97607	SINAPI	UN	18,00	R\$	2.305,61	0,11%	81,39%
17.2.2	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	CPU.16.2.2	SEPLAH	UN	25,00	R\$	10.379,15	0,49%	81,88%
17.2.3	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	CPU.16.2.3	SEPLAH	UN	10,00	R\$	858,85	0,04%	81,92%
17.2.4	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 8000K - G - Light ou similar	CPU.16.2.4	SEPLAH	UN	50,00	R\$	13.491,57	0,64%	82,56%
17.2.5	LUMINÁRIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO	CPU.16.2.5	SEPLAH	UN	6,00	R\$	3.355,77	0,16%	82,72%
17.3.1	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref.TEL-901 ou similar (SPDA)	CPU.16.3.1	SEPLAH	UN	1,00	R\$	493,81	0,02%	82,74%
17.3.2	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF 12/2020	101801	SINAPI	UN	9,00	R\$	10.592,86	0,50%	83,24%
17.3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	98111	SINAPI	UN	9,00	R\$	497,50	0,02%	83,27%
17.3.4	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	96986	SINAPI	UN	9,00	R\$	1.437,24	0,07%	83,33%
17.3.5	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	96989	SINAPI	UN	1,00	R\$	111,83	0,01%	83,34%
17.3.6	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	96988	SINAPI	UN	2,00	R\$	267,35	0,01%	83,35%
17.3.7	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	104746	SINAPI	UN	24,00	R\$	615,68	0,03%	83,38%
17.3.8	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	96987	SINAPI	UN	1,00	R\$	116,77	0,01%	83,39%
17.3.9	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	101663	SINAPI	UN	1,00	R\$	27,30	0,00%	83,39%
17.3.10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	CPU.16.3.10	SEPLAH	M	265,00	R\$	13.733,17	0,65%	84,04%
17.3.11	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	CPU.16.3.11	SEPLAH	M	120,00	R\$	8.749,57	0,41%	84,45%
17.3.12	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	96984	SINAPI	UN	10,00	R\$	661,06	0,03%	84,48%
17.3.13	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	101548	SINAPI	UN	5,00	R\$	43,43	0,00%	84,48%
18.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	97331	SINAPI	M	98,00	R\$	3.356,55	0,16%	84,64%
18.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	103290	SINAPI	M	22,00	R\$	1.332,03	0,06%	84,71%
18.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	103291	SINAPI	M	84,00	R\$	6.432,84	0,30%	85,01%
18.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	97330	SINAPI	M	8,00	R\$	701,20	0,03%	85,04%
18.1.5	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	CPU.17.1.5	SEPLAH	M	128,00	R\$	2.557,51	0,12%	85,16%
18.1.6	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	CPU.17.1.6	SEPLAH	UN	16,00	R\$	11.904,70	0,56%	85,73%
18.1.7	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR VENTILACAO, CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS FORNECIMENTO E COLOCACAO	CPU.17.1.7	SEPLAH	KG	636,00	R\$	49.026,50	2,32%	88,04%
18.1.8	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6"	CPU.17.1.8	SEPLAH	M	24,00	R\$	1.073,73	0,05%	88,10%
18.1.9	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4"	CPU.17.1.9	SEPLAH	M	28,00	R\$	1.142,20	0,05%	88,15%
18.1.10	Barra roscada bicromatizada e 3/8" x 3000mm	CPU.17.1.10	SEPLAH	UN	25,33	R\$	2.726,27	0,13%	88,28%
18.1.11	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1,55 valemam ou similar)	CPU.17.1.11	SEPLAH	UN	52,00	R\$	157,98	0,01%	88,29%
18.1.12	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF 09/2023	90460	SINAPI	M	18,00	R\$	522,34	0,02%	88,31%
18.2.1	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	CPU.17.2.1	SEPLAH	UN	1,00	R\$	9.503,01	0,45%	88,76%
18.2.2	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	CPU.17.2.2	SEPLAH	UN	1,00	R\$	7.445,67	0,35%	89,11%
18.2.3	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	CPU.17.2.3	SEPLAH	UN	3,00	R\$	14.049,01	0,66%	89,78%
18.2.4	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	CPU.17.2.4	SEPLAH	UN	1,00	R\$	267,40	0,01%	89,79%
19.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91940	SINAPI	UN	28,00	R\$	511,10	0,02%	89,81%
19.2	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	CPU.18.2	SEPLAH	UN	4,00	R\$	1.138,98	0,05%	89,87%
19.3	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	98307	SINAPI	UN	18,00	R\$	929,87	0,04%	89,91%
19.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91837	SINAPI	M	82,00	R\$	2.340,28	0,11%	90,02%
19.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91835	SINAPI	M	55,70	R\$	1.240,71	0,06%	90,08%
19.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91865	SINAPI	M	44,80	R\$	1.037,44	0,05%	90,13%
19.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	93009	SINAPI	M	16,00	R\$	558,29	0,03%	90,16%
19.8	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	CPU.18.8	SEPLAH	CJ	10,00	R\$	269,64	0,01%	90,17%
20.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	103835	SINAPI	M	100,00	R\$	8.013,63	0,38%	90,55%
20.2	TÉ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	103865	SINAPI	UN	10,00	R\$	270,90	0,01%	90,56%
20.3	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	103838	SINAPI	UN	50,00	R\$	1.000,29	0,05%	90,61%
20.4	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	103847	SINAPI	UN	10,00	R\$	130,22	0,01%	90,61%
20.5	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	CPU.19.5	SEPLAH	UN	8,00	R\$	994,16	0,05%	90,66%
20.6	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão	CPU.19.6	SEPLAH	UN	1,00	R\$	1.633,08	0,08%	90,74%
20.7	Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão	CPU.19.7	SEPLAH	UN	1,00	R\$	1.093,22	0,05%	90,79%
20.8	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	97330	SINAPI	M	6,00	R\$	525,90	0,02%	90,81%
20.9	Corrente galvanizada	CPU.19.9	SEPLAH	M	4,00	R\$	125,15	0,01%	90,82%
20.10	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	100862	SINAPI	UN	8,00	R\$	356,70	0,02%	90,84%
20.11	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023	91179	SINAPI	M	40,00	R\$	773,50	0,04%	90,87%
21.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	90100	SINAPI	M3	40,30	R\$	604,55	0,03%	90,90%
21.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	93358	SINAPI	M3	15,00	R\$	1.396,43	0,07%	90,97%
21.1.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	102487	SINAPI	M3	1,50	R\$	1.035,49	0,05%	91,02%
21.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	96617	SINAPI	M2	0,50	R\$	11,58	0,00%	91,02%

B

21.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	96546	SINAPI	KG	102,70	R\$	1.759,41	0,08%	91,10%
21.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92762	SINAPI	KG	256,62	R\$	3.590,80	0,17%	91,27%
21.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92759	SINAPI	KG	56,16	R\$	956,44	0,05%	91,32%
21.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	92761	SINAPI	KG	355,50	R\$	5.539,05	0,26%	91,58%
21.3.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	93382	SINAPI	M3	47,14	R\$	1.329,92	0,06%	91,64%
21.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	97914	SINAPI	M3XKM	21,99	R\$	81,50	0,00%	91,64%
21.3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	98557	SINAPI	M2	129,03	R\$	7.651,30	0,36%	92,01%
21.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	103324	SINAPI	M2	142,31	R\$	12.925,48	0,61%	92,62%
21.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	87894	SINAPI	M2	379,50	R\$	2.836,90	0,13%	92,75%
21.4.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	104958	SINAPI	M2	379,50	R\$	9.831,07	0,46%	93,22%
21.4.4	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF 04/2023	88485	SINAPI	M2	379,50	R\$	1.683,96	0,08%	93,30%
21.4.5	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF 04/2023	95305	SINAPI	M2	379,50	R\$	5.941,70	0,28%	93,58%
22.1.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	104658	SINAPI	M2	13,05	R\$	2.140,42	0,10%	93,68%
22.1.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	105005	SINAPI	M2	6,00	R\$	1.327,03	0,06%	93,74%
22.2.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	103946	SINAPI	M2	488,16	R\$	12.381,33	0,59%	94,33%
22.3.1	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	CPU 20.3.1	SEPLAH	UN	10,00	R\$	1.433,55	0,07%	94,39%
23.1	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	CPU 21.1	SEPLAH	M2	481,09	R\$	6.561,92	0,31%	94,70%
3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4	96534	SINAPI	M2	159,53	R\$	15.786,63	0,75%	95,45%
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE	92423	SINAPI	M2	283,63	R\$	20.911,14	0,99%	96,44%
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA,	92460	SINAPI	M2	366,83	R\$	48.388,25	2,29%	98,73%
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6	92515	SINAPI	M2	75,81	R\$	6.023,53	0,28%	99,01%
21.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4	96534	SINAPI	M2	15,60	R\$	1.543,73	0,07%	99,08%
21.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE	92423	SINAPI	M2	78,00	R\$	5.750,69	0,27%	99,36%
21.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA,	92460	SINAPI	M2	103,25	R\$	13.619,62	0,64%	100,00%

C


 Rafael C. Luna de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA Nº. 161940285-8
Eng. Orçamentista
RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA
 CREA: 161940285-8
 Mat. 041.188-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado																		
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, CPRB	11,25	Conforme Legislação Específica																	

- Observações**
- Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 - Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (4,00% com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 78/2021 ao Código Tributário e de Rendas do Município de Cabedelo) e CPRB (3,6% conforme Lei nº 14.973/2024 que estabelece regime de transição gradual).
 - O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 20,39%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80


 Rafael C. Luna de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA Nº: 161940285-8
Eng. Orçamentista
 RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA
 CREA: 161940285-8
 Mat. 041.188-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Cicloviás e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado																		
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, CPRB	11,25	Conforme Legislação Específica																	

- Observações**
- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 - 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (4,00% com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 78/2021 ao Código Tributário e de Rendas do Município de Cabelelo) e CPRB (3,6% conforme Lei nº 14.973/2024 que estabelece regime de transição gradual).
 - 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 26,06%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Rafael C. Luna de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA Nº: 16194/0285-8

Eng. Orçamentista

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA

CREA: 161940285-8

Mat. 041.188-3

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

CPU.1.1.1	REFERÊNCIA		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UP	Coef.	Valor Unit.	492,18
	MESES	10					
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1000	20.473,76	20.473,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5000	5.748,79	28.743,95
						SOMA:	49.217,71
						TOTAL DE UNIDADES PRODUTIVAS (UP):	100,00
						VALOR POR UNIDADE PRODUTIVA:	492,18

Conforme recomendação do Acórdão do TCU 2.622/2013 – Plenário, será utilizado como critério objetivo de medição para a administração local, a estipulação de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, assim uma unidade produtiva corresponde a 1% do total dos serviços efetivamente executados.

CPU.1.2.8	REFERÊNCIA	4654/ORSE	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	Coef.	Valor Unit.	800,00
ORSE	COMPOSIÇÃO	4299	Aluguel de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	MÊS	1,0000	800,00	800,00
						SOMA:	800,00

4.0 SUPERESTRUTURA

CPU.4.1.6	REFERÊNCIA	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M³	Coef.	Valor Unit.	690,87
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3450	18,67	25,11
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	23,10	5,17
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1300	0,53	0,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	22,51	5,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0940	1,25	0,12
SINAPI	INSUMO	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	594,16	655,36
						SOMA:	690,87

CPU.4.2.8	REFERÊNCIA	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	Coef.	Valor Unit.	691,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1310	0,53	0,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260	18,67	15,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7530	23,10	17,39
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1200	1,25	0,15
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	22,51	2,81
SINAPI	INSUMO	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	594,16	655,36
						SOMA:	691,20

CPU.4.3.7	REFERÊNCIA	SINAPI	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	M2	Coef.	Valor Unit.	108,68
SINAPI	INSUMO	3746	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,0000	84,50	84,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,10	9,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	18,67	14,94
						SOMA:	108,68

CPU.4.3.8	REFERÊNCIA	SINAPI	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	M2	Coef.	Valor Unit.	95,15
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	18,67	14,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,10	9,24
ORSE	INSUMO	7534	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO EPS, H=12CM	M2	1,0000	70,97	70,97
						SOMA:	95,15

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.4.3.9	REFERÊNCIA	SINAPI	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4) - SC = 300kgf/m ²	M2	Coef.	Valor Unit.	144,07
CPOS	INSUMO	C.06.000.022013	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4) - SC = 300kgf/m ²	M2	1,0000	119,89	119,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,10	9,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	18,67	14,94
SOMA:							144,07

5.0 ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

CPU.5.1.3	REFERÊNCIA	SINAPI	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	M2	Coef.	Valor Unit.	212,42
ORSE	INSUMO	11639	Cobogo cimento, (elemento vazado,circular), 30 x 30 x 5cm	UN	11,1200	11,50	127,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2200	23,10	51,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1100	18,67	20,72
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100489	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0230	545,40	12,54
SOMA:							212,42

CPU.5.2.2	REFERÊNCIA	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2. COM VÃOS. AF_07/2023 PS	M2	Coef.	Valor Unit.	106,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5950	17,49	10,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1950	18,67	3,64
SINAPI	INSUMO	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5441	0,33	0,18
SINAPI	INSUMO	39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1000	26,32	55,27
SINAPI	INSUMO	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5000	0,31	0,78
SINAPI	INSUMO	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,9100	6,91	20,11
SINAPI	INSUMO	37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRECTA)	CENT O	0,0300	73,28	2,20
SINAPI	INSUMO	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1800	0,14	2,83
SINAPI	INSUMO	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7900	2,76	2,18
SINAPI	INSUMO	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0900	3,45	3,76
SINAPI	INSUMO	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,9100	6,09	5,54
SOMA:							106,90

CPU.5.2.3	REFERÊNCIA	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2. COM VÃOS.	M2	Coef.	Valor Unit.	160,75
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5950	17,49	10,41
ORSE	COMPOSIÇÃO	1979	Isolamento acústico c/ painel em lâ de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	M ²	1,0200	65,87	67,19
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1950	18,67	3,64
SINAPI	INSUMO	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5000	0,31	0,78
SINAPI	INSUMO	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,1000	3,45	3,80
SINAPI	INSUMO	39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1000	19,95	41,90
SINAPI	INSUMO	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1800	0,14	2,83
SINAPI	INSUMO	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7920	2,76	2,19
SINAPI	INSUMO	37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRECTA)	CENT O	0,0296	73,28	2,17
SINAPI	INSUMO	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5440	0,33	0,18
SINAPI	INSUMO	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,9110	6,09	5,55
SINAPI	INSUMO	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,9100	6,91	20,11
SOMA:							160,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL0/PB.
Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
CPU.5.2.4	REFERÊNCIA	SINAPI	PARADE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2. COM VÃOS.	M2	Coef.	Valor Unit.	160,75
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1950	18,67	3,64
ORSE	COMPOSIÇÃO	1979	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (Isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	M²	1,0200	65,87	67,19
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5950	17,49	10,41
SINAPI	INSUMO	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5000	0,31	0,78
SINAPI	INSUMO	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5440	0,33	0,18
SINAPI	INSUMO	37586	PINO DE AÇO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (AÇO INDIRETA)	CENT O	0,0296	73,28	2,17
SINAPI	INSUMO	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,9110	6,09	5,55
SINAPI	INSUMO	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,9100	6,91	20,11
SINAPI	INSUMO	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1800	0,14	2,83
SINAPI	INSUMO	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7920	2,76	2,19
SINAPI	INSUMO	39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1000	19,95	41,90
SINAPI	INSUMO	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,1000	3,45	3,80
SOMA:							160,75

6.0 COBERTURA

CPU.6.1.1	REFERÊNCIA	SINAPI	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	Coef.	Valor Unit.	20,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0019	18,21	0,03
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0012	175,69	0,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0014	345,61	0,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF 01/2020	M2	0,2219	23,70	5,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0097	17,49	0,17
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,2219	9,37	2,08
SINAPI	INSUMO	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,1852	9,92	1,84
SINAPI	INSUMO	1334	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	0,0744	10,50	0,78
SINAPI	INSUMO	11977	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	0,0169	14,77	0,25
SINAPI	INSUMO	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	0,8313	11,28	9,38
SOMA:							20,50

Ítem criado a partir do cód. 100776 (12/2024) do sinapi, atualizando os preços das composições e insumos para a data base (03/2025).

CPU.6.2.2	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	UN	Coef.	Valor Unit.	59,82
SBC	INSUMO	70113	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 2,10x6,0mx10mm	M2	1,0500	56,97	59,82
SOMA:							59,82

8.0 ESQUADRIAS

CPU.8.1.1.3	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA	UN	Coef.	Valor Unit.	633,34
SBC	INSUMO	8624	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,0x15cm P/PINTURA	M	5,7500	27,10	155,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7480	19,22	52,82
SBC	INSUMO	1349	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	M	11,1600	3,25	36,27
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0160	141,83	2,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTIEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5340	21,74	76,83
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,9120	0,70	4,84
SBC	INSUMO	80106	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA 1,20x2,10m	UN	1,0000	299,00	299,00
SINAPI	INSUMO	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0300	22,53	0,68
SBC	INSUMO	2203	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	UN	8,0000	0,60	4,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELLO/PB.
 Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
						SOMA:	633,34
CPU.8.1.1.4	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE	M²	Coef.	Valor Unit.	563,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7480	19,22	52,82
CPOS	INSUMO	D.04.000.030003	Porta lisa de correr suspensa em madeira Curupixá, freijo, com batente e trilho na parte superior	M2	1,0000	510,77	510,77
						SOMA:	563,59
CPU.8.1.1.5	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA	UN	Coef.	Valor Unit.	3.018,29
SBC	INSUMO	001349	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	M	11,2000	53,69	601,33
SBC	INSUMO	002203	TACO DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	UN	8,0000	0,73	5,84
SBC	INSUMO	004082	PORTA MADEIRA ANGELIM E VIDRO COM ENCAIXE	m²	2,9400	693,20	2.038,01
SBC	INSUMO	004776	PREGO FERRO GALVANIZADO 19x36 (109 un/kg)	KG	0,1100	18,69	2,06
SBC	INSUMO	008624	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm P/PINTURA	M	5,6000	36,10	202,16
SBC	INSUMO	014213	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	KG	0,0300	22,82	0,68
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6130	21,74	100,29
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5340	19,22	67,92
						SOMA:	3.018,29
CPU.8.1.1.6	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM	UN	Coef.	Valor Unit.	1.594,72
SBC	INSUMO	008624	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm P/PINTURA	M	6,2700	36,10	226,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4270	19,22	65,87
SBC	INSUMO	001349	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	M	12,5400	53,69	673,27
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0160	141,83	2,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4740	21,74	97,26
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,9120	0,70	4,84
SINAPI	INSUMO	11451	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UN	2,0000	87,51	175,02
SBC	INSUMO	699	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,80x2,10m	UN	2,0000	169,90	339,80
SBC	INSUMO	014213	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	KG	0,0300	22,82	0,68
SBC	INSUMO	004776	PREGO FERRO GALVANIZADO 19x36 (109 un/kg)	KG	0,1100	18,69	2,06
SBC	INSUMO	002203	TACO DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	UN	10,0000	0,73	7,30
						SOMA:	1.594,72
CPU.8.2.1.2	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	Coef.	Valor Unit.	1.108,16
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0072	141,83	1,02
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,0300	0,70	1,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	23,10	69,30
CPOS	INSUMO	H.05.000.031120	Porta em alumínio anodizado fosco L 30, tipo veneziana de giro, completa com batente e ferragem, sob medida com referência 90 cm x 185 cm	M2	1,0000	980,41	980,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	18,67	56,01
						SOMA:	1.108,16
CPU.8.2.1.3	REFERÊNCIA	SINAPI/EMOP	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	Coef.	Valor Unit.	880,61
EMOP	INSUMO	22	ALUMINIO EM PERFIL TUBULAR EXTRUDADO, LI GA COMUM	KG	23,0000	32,86	755,78
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	22,94	68,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	18,67	56,01
						SOMA:	880,61
CPU.8.2.1.4	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	PORTAO EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M2	Coef.	Valor Unit.	1.323,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3790	19,40	84,95
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0050	141,83	0,71
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,4000	0,70	1,68
SBC	INSUMO	87329	PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M2	1,0000	850,00	850,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3790	22,94	100,45
SBC	INSUMO	8644	SISTEMA DE PORTA DE CORRER 1 FOLHA 135 4 RODAS COM TRILHO	M	2,2000	129,90	285,78
						SOMA:	1.323,57
CPU.8.2.1.5	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	M2	Coef.	Valor Unit.	1.131,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0960	19,40	312,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELLO/PB.
 Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0020	141,83	0,28
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,2000	0,70	0,84
SBC	INSUMO	87329	PORTA 1 FOLHA LAMBRIAL ALUMINIO NATURAL LINHA 25	M2	1,0000	494,03	494,03
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,1330	22,94	324,21
						SOMA:	1.131,62
GPU.8.3.1.1	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	M2	Coef.	Valor Unit.	851,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3800	23,10	54,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9000	18,67	35,47
SINAPI	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0100	140,00	1,40
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,6000	0,70	3,22
SINAPI	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,0100	99,47	199,93
ORSE	INSUMO	12929	Porta corta fogo, duas folhas, abrir, classe P90, da DKS ou similar - inclusive batente	M2	1,0000	556,38	556,38
						SOMA:	851,38
GPU. 8.3.1.2	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	M2	Coef.	Valor Unit.	387,95
ORSE	COMPOSIÇÃO	1906	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	M3	0,0008	525,52	0,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	23,10	23,10
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	18,67	18,67
ORSE	INSUMO	10419	Portão em tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 1", sem revestimento em pvc, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo sch 40, DN4", inclusive ferrolho, dobradiças e batedor	M2	1,0000	345,76	345,76
						SOMA:	387,95
GPU.8.4.1	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	Coef.	Valor Unit.	454,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,40	29,10
CPOS	INSUMO	H.08.000.031658	Puxador duplo para porta de madeira, alumínio ou vidro, ref. Dorma Manet de 350mm da Dorma ou equivalente	M2	1,0000	391,07	391,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	22,94	34,41
						SOMA:	454,58
GPU.8.4.2	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	Coef.	Valor Unit.	398,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,10	6,93
ORSE	INSUMO	2062	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	UN	1,0000	391,07	391,07
						SOMA:	398,00
GPU.8.4.3	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M	Coef.	Valor Unit.	196,01
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6190	19,40	31,41
SBC	INSUMO	1609	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M	1,1000	115,87	127,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6190	22,94	37,14
						SOMA:	196,01
GPU.8.4.4	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	Coef.	Valor Unit.	1.769,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7620	19,22	14,65
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7620	21,74	16,57
SBC	INSUMO	36546	MOLA AEREA UD94 COM CALHA/BRACO DESLIZANTE UDINESE	UN	1,0000	1.738,00	1.738,00
						SOMA:	1.769,22
GPU.8.4.5	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	Coef.	Valor Unit.	318,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,22	28,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	21,74	32,61
CPOS	INSUMO	H.08.000.035019	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável e rozeta, ref. Victória Ecoinox 882.IXE externa da Pado ou equivalente	UN	1,0000	256,77	256,77
						SOMA:	318,21
GPU.8.4.7	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	M2	Coef.	Valor Unit.	651,72
SBC	INSUMO	008624	ADJUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm P/PINTURA	M	2,9770	36,10	107,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL0/PB.
 Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0460	19,22	58,54
SBC	INSUMO	001349	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	M	5,9530	53,69	319,62
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0040	141,83	0,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6180	21,74	78,66
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,7930	0,70	1,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9990	23,10	46,18
SBC	INSUMO	1450	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	0,0370	19,94	0,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9990	18,67	37,32
SBC	INSUMO	2203	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	UN	1,8600	0,73	1,36
SOMA:							651,72

10.0 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO							
CPU.10.1.2	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Regularização de base aplicado em piso sobre solo com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	M2	Coef.	Valor Unit.	26,86
ORSE	COMPOSIÇÃO	1906	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	M3	0,0250	406,08	10,15
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,10	9,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	18,67	7,47
SOMA:							26,86
CPU.10.2.1	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	M2	Coef.	Valor Unit.	77,00
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,0000	0,70	7,00
ORSE	COMPOSIÇÃO	3077	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	M2	1,0000	70,00	70,00
SOMA:							77,00
CPU.10.3.1	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	M	Coef.	Valor Unit.	30,65
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,5000	0,70	1,75
ORSE	COMPOSIÇÃO	2260	Rodape alta resistência, alt=10cm	M	1,0000	28,90	28,90
SOMA:							30,65

14.0 MARMORARIA							
CPU.14.1	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	M2	Coef.	Valor Unit.	665,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	23,10	15,02
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1400	18,67	21,28
ORSE	INSUMO	7119	Granito branco Siena e= 2cm	M2	1,0000	616,79	616,79
ORSE	INSUMO	9964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	M	0,6000	21,34	12,80
SOMA:							665,89

14.0 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
CPU.14.2.2	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	UN	Coef.	Valor Unit.	1.026,68
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	18,84	37,68
CPOS	INSUMO	0.12.000.069555	Anel de borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4")	UN	1,0000	15,97	15,97
CPOS	INSUMO	0.12.000.066166	Assento sanitário tipo universal para bacia sifonada infantil; referência Tupan, Astra ou equivalente	UN	1,0000	75,05	75,05
CPOS	INSUMO	0.10.000.090733	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada de louça branca - infantil, referência Icasa, Celite ou equivalente	UN	1,0000	820,77	820,77
CPOS	INSUMO	0.12.000.069503	Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	1,0000	8,02	8,02
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	22,12	22,12
CPOS	INSUMO	B.02.000.037043	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	0,2500	6,45	1,61
CPOS	INSUMO	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	UN	2,0000	6,88	13,76
CPOS	INSUMO	0.12.000.066053	Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	1,0000	31,70	31,70
SOMA:							1.026,68

14.0.2.5							
CPU.14.2.5	REFERÊNCIA	SINAPI/IOPES	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	Coef.	Valor Unit.	546,44
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	18,84	39,56
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	22,12	46,45
IOPES	INSUMO	26550	CONJUNTO PARAFUSO ACO INOX 304 ROSCA SOBERBA 7,2MM PARA FIXACAO DE BACIA/MICTÓRIOS	UN	1,0000	13,50	13,50
IOPES	INSUMO	64002	VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1"☐	UN	1,0000	40,86	40,86
IOPES	INSUMO	64506	SIFAO METAL CROMADO P/ LAVATORIO 1" X 1 1/2"☐	UN	1,0000	142,29	142,29
IOPES	INSUMO	65847	LAVATORIO DE CANTO BRANCO REF. L101☐	UN	1,0000	225,45	225,45
IOPES	INSUMO	69506	ENGATE FLEXIVEL TRANÇADO INOX 1/2" X 30CM☐	UN	1,0000	38,15	38,15
IOPES	INSUMO	69512	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M☐	M	0,8400	0,21	0,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇ A, RENASCER, CABEDEL0/PB.
 Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
						SOMA:	546,44
CPU.14.2.7	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN	Coef.	Valor Unit.	121,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,84	9,42
CPOS	INSUMO	O.10.000.065544	Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm, branca, ref. Icaasa, Deca ou equivalente	UN	1,0000	80,85	80,85
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,12	11,06
CPOS	INSUMO	B.02.000.037501	Massa plástica para mármore e granito	KG	0,5000	40,95	20,48
						SOMA:	121,81
CPU.14.3.1	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	Coef.	Valor Unit.	1.391,16
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,22	28,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	19,40	1,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	22,51	33,77
CPOS	INSUMO	D.03.000.021032	Chapa compensada cola PVA resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	0,3300	27,90	9,21
SINAPI	INSUMO	1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	0,0500	496,61	24,83
SINAPI	INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,1000	9,76	0,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	22,94	2,29
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	23,10	46,20
SINAPI	INSUMO	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2000	20,00	4,00
CPOS	INSUMO	E.18.000.036519	Revestimento em aço inoxidável AISI304, liga 18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, acabamento escovado - instalado	M2	1,0000	1.160,79	1.160,79
SINAPI	INSUMO	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5,0000	2,90	14,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	18,67	56,01
SINAPI	INSUMO	10917	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1,0500	7,44	7,81
						SOMA:	1.391,16
CPU.14.3.2	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	UN	Coef.	Valor Unit.	2.408,54
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	18,84	3,77
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	22,12	4,42
ORSE	INSUMO	13989	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	UN	1,0000	2.400,35	2.400,35
						SOMA:	2.408,54
CPU.14.3.5	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	Coef.	Valor Unit.	224,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,84	9,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	22,12	6,64
ORSE	INSUMO	980	FITA VEDACAO TEFLON LARG= 1/2"	M	0,2800	0,26	0,07
SINAPI	INSUMO	36792	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	UN	1,0000	208,13	208,13
						SOMA:	224,26
CPU.14.3.6	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	UN	Coef.	Valor Unit.	352,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	18,84	26,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	22,12	30,97
ORSE	INSUMO	980	FITA VEDACAO TEFLON LARG= 1/2"	M	0,9400	0,26	0,24
CPOS	INSUMO	O.11.000.06602	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo; ref. Certiva, Solucenter, Proflux ou equivalente	UN	1,0000	294,82	294,82
						SOMA:	352,41
CPU.14.3.7	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	UN	Coef.	Valor Unit.	184,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,12	11,06
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,67	9,34
ORSE	INSUMO	981	Fita veda rosca 18mm	M	0,5000	0,22	0,11
SINAPI	INSUMO	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1,0000	164,30	164,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELÓ/PB.
 Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

							SOMA:	184,81
CPU.14.3.8	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	UN	Coef.	Valor Unit.		328,70
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,12		11,06
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,67		9,34
ORSE	INSUMO	981	Fita veda rosca 18mm	M	0,5000	0,22		0,11
ORSE	INSUMO	12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	UN	1,0000	19,30		19,30
ORSE	INSUMO	12058	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar	UN	1,0000	288,89		288,89
							SOMA:	328,70

CPU.14.3.9	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	UN	Coef.	Valor Unit.		133,71
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,12		11,06
SINAPI	INSUMO	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,0000	122,56		122,56
ORSE	INSUMO	982	Fita veda rosca 18mm	M	0,4200	0,22		0,09
							SOMA:	133,71

CPU.14.3.10	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	Coef.	Valor Unit.		221,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,10		6,93
ORSE	INSUMO	13877	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	UN	1,0000	214,90		214,90
							SOMA:	221,83

CPU.14.3.11	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	Coef.	Valor Unit.		111,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,10		6,93
ORSE	INSUMO	2062	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	UN	1,0000	104,90		104,90
							SOMA:	111,83

CPU.14.3.13	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	Coef.	Valor Unit.		103,05
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,84		9,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,12		11,06
SBC	INSUMO	386	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC EMBALAGEM 200cc	UN	0,2000	15,82		3,16
SINAPI	INSUMO	21059	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	1,0000	70,26		70,26
SINAPI	INSUMO	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	1,0000	8,21		8,21
SBC	INSUMO	3389	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,1000	9,39		0,94
							SOMA:	103,05

CPU.14.3.14	REFERÊNCIA	SINAPI/EMOP	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM C OMANDOS DE CHAMADAS, EMERGENCIA E PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	Coef.	Valor Unit.		449,05
EMOP	INSUMO	13302	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, HOSPITALAR, C/INTER.DE EMBUTIR C/COM.DE CHAMADAS, E MERG.PRES.FIX.SOBRE CX.4"X4" EMB.PAREDE	UM	1,0000	428,00		428,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	23,42		11,71
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,67		9,34
							SOMA:	449,05

15.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

CPU.15.1.1	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	UN	Coef.	Valor Unit.		74,96
SBC	INSUMO	62248	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO RANHURADO DN 50mm	UN	1,0000	22,27		22,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1010	18,84		1,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1010	22,12		2,23
SBC	INSUMO	62090	JUNTA RAPID P/PECA F.FUNDIDO JR SMU 50mm x 39,5mm	UN	1,0000	48,56		48,56
							SOMA:	74,96

CPU.15.1.8	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	CJ	Coef.	Valor Unit.		1.063,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELÓ/PB.
 Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	18,84	22,61
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	22,12	26,54
SBC	INSUMO	0.09.000.063552	Hidrômetro em bronze, diâmetro 40 mm (1 1/2)	UN	1,0000	1.014,11	1.014,11
						SOMA:	1.063,26
CPU.15.1.37	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	PRESSURIZADOR JACUZZI ACQUA MASTER 0,75 CV MONOFASICO 220V	UN	Coef.	Valor Unit.	8.938,78
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8570	18,84	91,51
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2380	22,12	71,62
SBC	INSUMO	62090	JUNTA RAPID P/PECA F.FUNDIDO JR SMU 50mm x 39,5mm	UN	1,0000	8.775,65	8.775,65
						SOMA:	8.938,78
CPU.15.1.40	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Pressurizador até 12mca/160w/220v	UN	Coef.	Valor Unit.	906,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	23,42	11,71
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,12	11,06
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,67	9,34
ORSE	INSUMO	13650	Pressurizador até 12mca/160w/220v	UN	1,0000	874,71	874,71
						SOMA:	906,82
CPU.15.1.41	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	CJ	Coef.	Valor Unit.	7.274,69
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	18,84	47,10
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	22,12	22,12
CPOS	INSUMO	13650	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna), antioxidante e proteção anti UV, capacidade de 5.000 litros, com acessórios, ref. Acqualimp ou equivalente	UN	1,0000	7.205,47	7.205,47
						SOMA:	7.274,69
CPU.15.2.2	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	Coef.	Valor Unit.	668,59
ORSE	COMPOSIÇÃO	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	1,7300	13,08	22,63
ORSE	COMPOSIÇÃO	155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	M2	1,8000	109,33	196,79
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	1,7100	6,42	10,98
ORSE	COMPOSIÇÃO	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	M3	0,0810	559,05	45,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0810	424,33	34,37
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,8000	73,85	132,93
ORSE	COMPOSIÇÃO	80	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	M2	1,1700	106,75	124,90
ORSE	COMPOSIÇÃO	72	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	M2	1,1500	35,03	40,28
ORSE	COMPOSIÇÃO	1908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	M2	1,7100	35,34	60,43
						SOMA:	668,59
CPU.15.2.26	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	Coef.	Valor Unit.	40,18
SINAPI	INSUMO	21114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UN	0,0500	25,64	1,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,84	9,42
CPOS	INSUMO	S.04.000.062553	Anel de borracha para tubo PVC 40mm (1 1/2')	UN	1,0000	1,51	1,51
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,12	11,06
CPOS	INSUMO	J.01.000.038040	Lixa d' água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	UN	0,0700	2,00	0,14
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0070	56,66	0,40
CPOS	INSUMO	O.02.000.062554	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40mm	M	1,5000	10,91	16,37
						SOMA:	40,18
CPU.15.2.28	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	UN	Coef.	Valor Unit.	22,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELÓ/PB.
 Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	22,12	5,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	18,67	4,29
ORSE	INSUMO	138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	KG	0,0250	72,41	1,81
SINAPI	INSUMO	6138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	UN	1,0000	9,25	9,25
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0400	56,66	2,27
						SOMA:	22,71

CPU.15.2.36	REFERÊNCIA	ORSE	Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT)	UN	Coef.	Valor Unit.	4.555,66
ORSE	COMPOSIÇÃO	12651	Apiloamento manual	M3	5,0000	26,17	130,85
ORSE	COMPOSIÇÃO	11484	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	M3	2,1600	569,97	1.231,14
ORSE	COMPOSIÇÃO	2498	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	M3	15,0000	78,85	1.182,75
ORSE	COMPOSIÇÃO	82	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	M2	20,3000	99,06	2.010,92
						SOMA:	4.555,66

CPU.15.3.1	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m, com grelha de ferro fundido	UN	Coef.	Valor Unit.	545,43
ORSE	COMPOSIÇÃO	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	2,8000	13,08	36,62
ORSE	COMPOSIÇÃO	155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	M2	1,4400	109,33	157,44
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,2000	6,42	7,70
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0784	428,84	33,62
ORSE	COMPOSIÇÃO	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	0,3400	78,85	26,81
ORSE	COMPOSIÇÃO	82	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	M2	0,6000	99,06	59,44
ORSE	COMPOSIÇÃO	1908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	M2	1,2000	35,34	42,41
ORSE	INSUMO	2602	Grelha metálica de ferro fundido 50 x 50cm	UM	1,0000	181,39	181,39
						SOMA:	545,43

CPU.15.3.2	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	UN	Coef.	Valor Unit.	471,03
ORSE	COMPOSIÇÃO	155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	M2	2,8000	109,33	306,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2,4000	6,42	15,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0252	428,84	10,81
ORSE	COMPOSIÇÃO	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	0,7040	78,85	55,51
ORSE	COMPOSIÇÃO	3317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	M2	2,4000	34,66	83,18
						SOMA:	471,03

CPU.15.3.3	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	UN	Coef.	Valor Unit.	79,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7850	18,84	14,79
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1780	22,12	26,06
SBC	INSUMO	3694	RALO GRELHA ABACAXI FERRO FUNDIDO SEMI ESFÉRICO 100mm 4"	UN	1,0000	38,51	38,51
						SOMA:	79,36

CPU.15.3.8	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	LUVA DUPLA PVC 100mm	UN	Coef.	Valor Unit.	73,90
SBC	INSUMO	3389	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,3330	8,39	2,79
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9030	18,84	17,01
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9030	22,12	19,97
SBC	INSUMO	6044	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	UN	1,0000	15,26	15,26
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,3330	56,66	18,87
						SOMA:	73,90

CPU.15.3.11	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	Coef.	Valor Unit.	45,61

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,84	9,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	22,12	5,53
CPOS	INSUMO	O.02.000.062581	Tube de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 100mm	M	1,0500	29,20	30,66
						SOMA:	45,61
GPU.15.3.12	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	Coef.	Valor Unit.	66,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,84	9,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	22,12	5,53
CPOS	INSUMO	O.02.000.062583	Tube de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 150mm	M	1,0500	48,81	51,25
						SOMA:	66,20
GPU.15.3.13	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	Coef.	Valor Unit.	95,41
CPOS	INSUMO	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	KG	0,0170	71,61	1,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	18,84	16,96
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	22,12	19,91
CPOS	INSUMO	J.01.000.038040	Lixa d'água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	UN	0,1000	2,00	0,20
CPOS	INSUMO	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	0,0260	45,73	1,19
CPOS	INSUMO	O.02.000.062507	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 75mm (2 1/2')	M	1,4000	39,95	55,93
						SOMA:	95,41
GPU.15.3.14	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA.	UN	Coef.	Valor Unit.	384,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	22,12	15,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	18,84	13,19
SINAPI	INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0875	20,64	1,81
ORSE	INSUMO	6457	Curva 45º Vinilfort para coletor Esgotos, Junta Elástica Integrada, DN 200mm		1,0000	312,12	312,12
SINAPI	INSUMO	306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	UN	2,0000	21,14	42,28
						SOMA:	384,88
GPU.15.4.1	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	UN	Coef.	Valor Unit.	18,14
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	18,67	3,73
ORSE	INSUMO	13656	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	UN	1,0000	14,41	14,41
						SOMA:	18,14
GPU.15.4.3	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	UN	Coef.	Valor Unit.	18,14
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	18,67	3,73
ORSE	INSUMO	13655	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	UN	1,0000	14,41	14,41
						SOMA:	18,14
GPU.15.4.4	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	Coef.	Valor Unit.	213,12
CPOS	INSUMO	O.02.000.062583	Parafuso auto-atarraxante com fenda, zincado branco de 9,5 x 2,9 mm	UN	6,0000	0,05	0,30
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	22,12	3,32
CPOS	INSUMO	S.04.000.039086	Placa de sinalização em PVC expandido de 70x20cm, espessura 3mm, adesivo dupla face sobre todo o verso	UN	1,0000	209,50	209,50
						SOMA:	213,12
GPU.15.4.5	REFERÊNCIA	SINAPI	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	Coef.	Valor Unit.	37,29
SINAPI	INSUMO	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	37,29	37,29
						SOMA:	37,29

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS								
15.4.6	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	Coef.	Valor Unit.	14,73	
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,44	3,89
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	23,10	2,31
	CPOS	INSUMO	13655	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa, (150x200x2mm); ref. P00111C da ADVcomm, 639 da TAG Sinalização, P4 da Net Placa ou equivalente	UN	1,0000	8,53	8,53
						SOMA:		14,73
15.4.7	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência-Placa S2	UN	Coef.	Valor Unit.	23,92	
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	18,67	3,73
	ORSE	INSUMO	13651	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UN	1,0000	20,19	20,19
						SOMA:		23,92
15.4.8	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	Coef.	Valor Unit.	241,23	
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,78	3,96
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,42	9,37
	CPOS	INSUMO	P.16.000.067001	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, autonomia de 3 horas, equipado com 2 faróis, fluxo luminoso 2.000 até 3.000 lúmens; ref. FAE-LED216 da KBR, Bloco de 3000 lumens da Segurimax ou equivalente	UN	1,0000	227,90	227,90
						SOMA:		241,23
15.4.9	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Abriço de sobrepôr em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	UN	Coef.	Valor Unit.	354,77	
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	23,10	23,10
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	18,67	18,67
	ORSE	INSUMO	11641	Abriço de sobrepôr em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	UN	1,0000	313,00	313,00
						SOMA:		354,77
15.4.10	REFERÊNCIA	SINAPI/IOPEs	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	UN	Coef.	Valor Unit.	26,34	
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,44	5,83
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,10	6,93
	IOPEs	INSUMO	26664	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	UN	2,0000	0,29	0,58
	IOPEs	INSUMO	67090	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO , CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NT14/2010-ES	UN	1,0000	13,00	13,00
						SOMA:		26,34
15.4.11	REFERÊNCIA	SINAPI/EMOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME, EM P VC ANTICHAMA, DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM, CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	Coef.	Valor Unit.	10,80	
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	23,10	4,62
	EMOP	INSUMO	14735	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZACAO SEG. C ONTRA INCENDIO P/EQUIP.COMB.INC.E ALARME ,PVC ANTICHAMA,(20X15)CM,ABNT NBR 16820	UN	1,0000	6,18	6,18
						SOMA:		10,80
16.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16.1.1	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	UN	Coef.	Valor Unit.	2,00	
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,42	0,23
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	18,67	0,19
	ORSE	INSUMO	10366	Arruela em liga zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4 "	UN	1,0000	0,79	0,79
	ORSE	INSUMO	10364	Bucha em liga zamak para eletroduto 32mm, d=1 1/4"	UN	1,0000	0,79	0,79
						SOMA:		2,00
16.1.6	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	Arruela lisa zincada d=1/4"	UN	Coef.	Valor Unit.	0,47	
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,42	0,23
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	18,67	0,19
	ORSE	INSUMO	8347	Arruela lisa zincada ø 1/4"	UN	1,0000	0,05	0,05
						SOMA:		0,47

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.16.1.7	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	Coef.	Valor Unit.	8,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1010	19,78	2,00
SBC	INSUMO	28055	ARRUELA LISA PESADA 5/16"	UN	1,0000	3,03	3,03
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1010	23,42	2,37
SBC	INSUMO	3144	PORCA SEXTAVADA PESADA TEMPERADO EM ACO CARBONO UNC 3/8" -16 CHAVE 11/16"	UN	1,0000	1,17	1,17
SOMA:							8,57

CPU.16.1.8	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	Coef.	Valor Unit.	5,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180	19,48	2,30
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1010	17,49	1,77
SBC	INSUMO	2380	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	1,0000	1,50	1,50
SOMA:							5,57

CPU.16.1.9	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	UN	Coef.	Valor Unit.	1,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0120	19,78	0,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0120	23,42	0,28
SBC	INSUMO	3563	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	UN	1,0000	0,93	0,93
SOMA:							1,45

CPU.16.1.10	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	SUORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	Coef.	Valor Unit.	5,19
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0190	19,78	0,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0190	23,42	0,44
SBC	INSUMO	36580	SUORTE PARA FIXACAO DE FITA DE ALUMINIO 7/8"x1/8" COM BASE	UN	1,0000	4,37	4,37
SOMA:							5,19

CPU.16.1.11	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	Coef.	Valor Unit.	16,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2860	19,78	5,66
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2860	23,42	6,70
SBC	INSUMO	36597	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL 1/4" (6,3mm)	M	1,0000	3,89	3,89
SOMA:							16,25

CPU.16.1.22	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	Coef.	Valor Unit.	108,31
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3150	19,78	26,01
SBC	INSUMO	4949	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR 200x200mm BRANCA METAL IP-44 GOMES	UN	1,0000	51,50	51,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3150	23,42	30,80
SOMA:							108,31

CPU.16.1.23	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	Coef.	Valor Unit.	225,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4280	19,78	28,25
SBC	INSUMO	4948	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE ACO DE EMBUTIR COM TAMPA APARAFUSADA 302x302x122 CEMAR	UN	1,0000	164,19	164,19
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4280	23,42	33,44
SOMA:							225,88

CPU.16.1.28	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	Coef.	Valor Unit.	12,96
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1880	19,78	3,72
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1880	23,42	4,40
SBC	INSUMO	3595	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL	UN	1,0000	4,84	4,84
SOMA:							12,96

CPU.16.1.29	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	PLACA CEGA SEM FURO	UN	Coef.	Valor Unit.	6,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0460	19,78	0,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0460	23,42	1,08
SBC	INSUMO	3595	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL	UN	1,0000	4,22	4,22
SOMA:							6,21

CPU.16.1.30	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	Coef.	Valor Unit.	7,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0460	19,78	0,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0460	23,42	1,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL0/PB.
 Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SBC	INSUMO	3595	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL	UN	1,0000	5,39	5,39
						SOMA:	7,38
CPU.16.1.39	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	UN	Coef.	Valor Unit.	113,33
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	23,42	23,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	18,67	18,67
ORSE	INSUMO	828	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UN	1,0000	71,24	71,24
						SOMA:	113,33
CPU.16.1.40	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	Coef.	Valor Unit.	245,05
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7620	19,78	15,07
SBC	INSUMO	4892	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C SDD3C100 10KA STECK	UN	1,0000	215,7500	215,75
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7620	18,67	14,23
						SOMA:	245,05
CPU.16.1.47	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	UN	Coef.	Valor Unit.	102,55
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	23,42	14,05
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	18,67	11,20
ORSE	INSUMO	3692	Disjuntor bipolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UN	1,0000	77,3000	77,30
						SOMA:	102,55
CPU.16.1.48	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	UN	Coef.	Valor Unit.	278,18
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	23,42	46,84
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	18,67	37,34
ORSE	INSUMO	3441	Disjuntor tripolar 160 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA, ref.: Siemens ou similar	UN	1,0000	194,0000	194,00
						SOMA:	278,18
CPU.16.1.49	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	Coef.	Valor Unit.	331,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4760	19,78	9,42
SBC	INSUMO	36570	DISJUNTOR - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO DPS CLASSE II 20 ka TRIPOLAR 275V SOPRANO	UN	1,0000	311,34	311,34
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4760	23,42	11,15
						SOMA:	331,91
CPU.16.1.50	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE &LT;= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µs - CLASSE 1	UN	Coef.	Valor Unit.	628,43
CPOS	INSUMO	P.12.000.049762	Dispositivo de proteção contra surto, classe 1, suportabilidade <= 4 kv, 2 polos; F+N, F+T ou F/PEN, 240V/415V, TN-C, TN-S, TT e IT, curva de ensaio: 10/350µs; Iimp= 60 kA; ref. SCL 275 60 kA da Clamper, 810299SG da Embrastec ou equivalente	UN	1,0000	612,10	612,10
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3333	23,42	7,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3333	25,56	8,52
						SOMA:	628,43
CPU.16.1.51	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A	UN	Coef.	Valor Unit.	311,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4760	19,78	9,42
SBC	INSUMO	2418	DISJUNTOR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR 100A 4 POLOS RDW300-100-4 WEG	UN	1,0000	291,00	291,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4760	23,42	11,15
						SOMA:	311,57
CPU.16.1.52	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	UN	Coef.	Valor Unit.	298,99
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	23,42	14,05
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	18,67	11,20
SINAPI	INSUMO	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1,0000	273,74	273,74
						SOMA:	298,99
CPU.16.1.53	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"'''	UN	Coef.	Valor Unit.	12,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1440	19,78	2,85
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1440	23,42	3,37
SBC	INSUMO	35753	ELETROCALHA - SAIDA HORIZONTAL PRE GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 1 1/4" CHAPA 16	UN	1,0000	6,37	6,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL0/PB.
 Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS								
							SOMA:	12,59
CPU.16.1.54	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	Coef.	Valor Unit.	48,88	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4950	19,78	9,79	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4950	23,42	11,59	
SBC	INSUMO	77790	ELETROCALHA - CURVA 90 VERTICAL EXTERNA 100x50mm CHAPA 20	UN	1,0000	27,50	27,50	
							SOMA:	48,88
CPU.16.1.55	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	Coef.	Valor Unit.	48,09	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4760	19,78	9,42	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4760	23,42	11,15	
SBC	INSUMO	216	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x50mm CHAPA 20 PRE-GALVANIZADA	M	1,1000	25,02	27,52	
							SOMA:	48,09
CPU.16.1.56	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	UN	Coef.	Valor Unit.	14,71	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	23,42	4,68	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	18,67	3,73	
ORSE	INSUMO	3980	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopaou similar)	UN	1,0000	6,30	6,30	
							SOMA:	14,71
CPU.16.1.57	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	UN	Coef.	Valor Unit.	5,26	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	23,42	2,34	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	18,67	1,87	
ORSE	INSUMO	9705	Tala plana perfurada 50mm	UN	1,0000	1,05	1,05	
							SOMA:	5,26
CPU.16.1.58	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm	UN	Coef.	Valor Unit.	19,79	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540	19,78	7,00	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540	23,42	8,29	
SBC	INSUMO	34524	ELETROCALHA - TERMINAL DE FECHAMENTO 100x50mm CHAPA 18	UN	1,0000	4,50	4,50	
							SOMA:	19,79
CPU.16.1.64	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	M	Coef.	Valor Unit.	69,51	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	15,82	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	23,42	18,74	
CPOS	INSUMO	38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios	M	1,0500	33,29	34,95	
							SOMA:	69,51
CPU.16.1.65	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	Coef.	Valor Unit.	241,23	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,78	3,96	
CPOS	INSUMO	P.16.000.067001	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, autonomia de 3 horas, equipado com 2 faróis, fluxo luminoso 2.000 até 3.000 lúmens; ref. FAE-LED216 da KBR, Bloco de 3000 lumens da Segurimax ou equivalente	UN	1,0000	227,90	227,90	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,42	9,37	
							SOMA:	241,23
CPU.16.1.66	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	UN	Coef.	Valor Unit.	12,76	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	23,42	3,51	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	18,67	2,80	
ORSE	INSUMO	8928	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	UN	1,0000	6,45	6,45	
							SOMA:	12,76
CPU.16.1.69	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELIN	UN	Coef.	Valor Unit.	42,63	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5710	19,78	11,29	
SBC	INSUMO	88525	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELIN	UN	1,0000	17,97	17,97	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5710	23,42	13,37	
							SOMA:	42,63
CPU.16.1.70	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	UN	Coef.	Valor Unit.	302,45	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇ A, RENASCER, CABEDEL0/PB.
 Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	COMPOSIÇÃO						
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5710	19,78	11,29
SBC	INSUMO	17314	BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A EHE	UN	1,0000	277,79	277,79
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5710	23,42	13,37
						SOMA:	302,45

CPU.16.1.71	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK	UN	Coef.	Valor Unit.	348,23
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5710	19,78	11,29
SBC	INSUMO	7140	BARRAMENTO TRIFASICO PARA ALTA 440V 57P DISJUNTORES DIN GELO STECK	UN	1,0000	323,57	323,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5710	23,42	13,37
						SOMA:	348,23

CPU.16.2.2	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	Coef.	Valor Unit.	329,34
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,78	7,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,42	9,37
CPOS	INSUMO	B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,0100	30,67	0,31
CPOS	INSUMO	P.15.000.034118	Luminária LED retangular, sobrepôr, de 35 a 41W, 3690 a 4800 lm, 220V, temper. cor 4000K, difusor translúcido; ref. AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente	UN	1,0000	311,75	311,75
						SOMA:	329,34

CPU.16.2.3	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	Coef.	Valor Unit.	68,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9520	19,78	18,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9520	23,42	22,30
SBC	INSUMO	3420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,1000	1,03	0,10
SBC	INSUMO	50372	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5 BRONZEARTE	UN	1,0000	26,90	26,90
						SOMA:	68,13

CPU.16.2.4	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Luminária plafon (sobrepôr) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	UN	Coef.	Valor Unit.	214,05
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	23,42	11,71
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,67	9,34
ORSE	INSUMO	13947	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	UN	1,0000	193,00	193,00
						SOMA:	214,05

CPU.16.2.5	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO	UN	Coef.	Valor Unit.	441,03
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9520	19,78	18,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9520	23,42	22,30
SBC	INSUMO	36540	LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO, UDINE G20	UN	1,0000	399,90	399,90
						SOMA:	441,03

CPU.16.3.1	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	UN	Coef.	Valor Unit.	391,73
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	23,42	35,13
ORSE	INSUMO	12141	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)		1,0000	356,60	356,60
						SOMA:	391,73

CPU.16.3.10	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	M	Coef.	Valor Unit.	41,11
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0330	19,78	0,65
SBC	INSUMO	12620	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2 (1AWG)		1,0000	39,69	39,69
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0330	23,42	0,77
						SOMA:	41,11

CPU.16.3.11	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	Coef.	Valor Unit.	57,84
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0330	19,78	0,65
SBC	INSUMO	12621	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	1,0000	56,42	56,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0330	23,42	0,77
						SOMA:	57,84

17.0 CLIMATIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇ A, RENASCER, CABEDEL0/PB.
 Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
CPU.17.1.5	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	Coef.	Valor Unit.	15,85
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	23,42	2,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	18,67	2,05
ORSE	INSUMO	3162	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	M	1,0200	11,00	11,22
						SOMA:	15,85
CPU.17.1.6	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	Coef.	Valor Unit.	590,23
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2140	19,22	23,33
SBC	INSUMO	1349	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	M	3,1600	53,69	169,66
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4370	21,74	31,24
SBC	INSUMO	1450	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	0,0600	12,42	0,75
SBC	INSUMO	6328	TABUA/ASSOALHO DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE 10x2cm	M2	1,4600	250,17	365,25
						SOMA:	590,23
CPU.17.1.7	REFERÊNCIA	SINAPI/EMOP	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO, CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	Coef.	Valor Unit.	61,15
EMOP	INSUMO	11	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, P RECO DE REVENDEDOR, DE 5/8"x1/8" ATE 1.1 /2"x1/8"	KG	0,0250	8,23	0,21
EMOP	INSUMO	7231	CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARA USOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE RE VENDEDOR, COM ESPESSURA DE 1,25MM	KG	1,0000	13,556	13,56
EMOP	INSUMO	14288	DIFUSOR QUADRADO EM ALUMINIO EXTRUDADO 1 5" X 15", TROPICAL OU SIMILAR	UN	0,0600	315,21	18,91
EMOP	INSUMO	5567	FINCAPINO C-22, LONGO, EM CAIXAS 100 PEC AS	UN	0,0035	98,68	0,35
EMOP	INSUMO	14289	GRELHA RETANGULAR DE SIMPLES DEFLEXAO, A LETAS VERTICAIS, EM ALUMINIO EXTRUDADO 4 00X150MM, TROPICAL OU SIMILAR	UN	0,0400	110,13	4,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,57	9,79
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	24,53	2,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,94	11,47
						SOMA:	61,15
CPU.17.1.8	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6'''	M	Coef.	Valor Unit.	35,49
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3810	19,48	7,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3810	23,19	8,84
SBC	INSUMO	36512	DUTO FLEXIVEL ALUMINIO COM ISOLAMENTO TERMICO 25mm LA VIDRO 6" 150mm	M	1,0500	18,31	19,23
						SOMA:	35,49
CPU.17.1.9	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4'''	M	Coef.	Valor Unit.	32,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3810	19,48	7,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3810	23,19	8,84
SBC	INSUMO	36510	DUTO FLEXIVEL ALUMINIO COM ISOLAMENTO TERMICO 25mm LA VIDRO 4" 100mm	M	1,0500	15,33	16,10
						SOMA:	32,36
CPU.17.1.10	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Barra rosçada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	UN	Coef.	Valor Unit.	85,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,42	9,37
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	18,67	7,47
ORSE	INSUMO	3162	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	M	1,0000	68,54	68,54
						SOMA:	85,38
CPU.17.1.11	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	UN	Coef.	Valor Unit.	2,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	23,42	1,17
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	18,67	0,93
SINAPI	INSUMO	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	1,0000	0,31	0,31
						SOMA:	2,41
CPU.17.2.1	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	Coef.	Valor Unit.	7.538,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9420	19,48	57,31
SBC	INSUMO	36691	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3 ARRANJO 4	UN	1,0000	7.415,00	7.415,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9420	22,49	66,17
						SOMA:	7.538,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇ A, RENASCER, CABEDEL0/PB.
 Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
CPU.17.2.2	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	UN	Coef.	Valor Unit.	5.906,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1320	19,48	61,01
SBC	INSUMO	36694	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	UN	1,0000	5.775,00	5.775,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1320	22,49	70,44
SOMA:							5.906,45

CPU.17.2.3	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	Coef.	Valor Unit.	3.714,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,7600	19,48	92,72
SBC	INSUMO	6442	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 220V S&P	UN	1,0000	3.511,80	3.511,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,7600	23,19	110,38
SOMA:							3.714,90

CPU.17.2.4	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	Coef.	Valor Unit.	212,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9520	19,48	18,54
SBC	INSUMO	60985	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,0000	171,50	171,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9520	23,19	22,08
SOMA:							212,12

18.0 DADOS E VOZ

CPU.18.2	REFERÊNCIA	SINAPI/SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMP A APARAFUSADA 302X302X120	UN	Coef.	Valor Unit.	225,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4280	19,78	28,25
SBC	INSUMO	4948	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE ACO DE EMBUTIR COM TAMP A APARAFUSADA 302x302x122 CEMAR	UN	1,0000	164,19	164,19
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4280	23,42	33,44
SOMA:							225,88

CPU.18.8	REFERÊNCIA	SINAPI/CPOS	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	CJ	Coef.	Valor Unit.	21,39
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,78	3,96
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	23,42	4,68
CPOS	INSUMO	P.13.000.042351	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa, ref. linha Trii da Tramontina, Simon, Pial Legrand, ou equivalente	UN	1,0000	12,75	12,75
SOMA:							21,39

19.0 GASES MEDICINAIS

CPU.19.5	REFERÊNCIA	SINAPI	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	Coef.	Valor Unit.	98,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	23,42	5,86
SBC	INSUMO	16202	TARUGO ACO 5/8"	UN	1,0000	5,00	5,00
SIURB	INSUMO	85001	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O SOMENTE O APARELHO, SEM INSTALAÇÃO	UN	1,0000	87,72	87,72
SOMA:							98,58

CPU.19.6	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	UN	Coef.	Valor Unit.	1.295,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	22,12	1,11
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	18,67	0,93
ORSE	INSUMO	8985	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	UN	1,0000	1.293,44	1.293,44
SOMA:							1.295,48

CPU.19.7	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	UN	Coef.	Valor Unit.	867,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	22,12	6,64
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	18,67	5,60
ORSE	INSUMO	8507	Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	UN	1,0000	854,98	854,98
SOMA:							867,22

CPU.19.9	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Corrente galvanizada	M	Coef.	Valor Unit.	24,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,10	6,93
ORSE	INSUMO	4686	Corrente em aço galvanizado, elo diam.: 6,4mm, dim.: 24mm x 42mm, peso 0,84 kg/m	M	1,0000	17,89	17,89
SOMA:							24,82

20.0 URBANIZAÇÃO

CPU.20.3.1	REFERÊNCIA	SINAPI/ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	UN	Coef.	Valor Unit.	113,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB

Local: RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDEL0/PB.
Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	23,10	5,78
ORSE	INSUMO	4876	Letras aço inox 20 x 20cm	UN	1,0000	107,94	107,94
						SOMA:	113,72

21.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
CPU.21.1	REFERÊNCIA	SINAPI	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	M2	Coef.	Valor Unit.	10,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	18,67	7,47
SINAPI	INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,1400	19,39	2,71
SINAPI	INSUMO	13	ESTOPA	KG	0,0500	12,82	0,64
						SOMA:	10,82

Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 161940285-8

Eng. Orçamentista
RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA
CREA: 161940285-8
Mat. 041.188-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER	DATA:	VERSÃO: 1
	DATA BASE:	Desonerado mar-25

Local:
RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELLO/PB.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - NÃO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	21,80%	21,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,04%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,76%	7,42%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,88%	17,11%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,29%	3,26%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,96%	2,25%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,27%	9,33%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,67%	3,31%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%
D	TOTAL	10,06%	3,60%
TOTAL (A+B+C+D)		91,01%	51,84%


Rafael C. Luna de Souza
 Engenheiro Civil
CREA Nº. 161041285-8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

QUADRO RESUMO DO PROJETO

OBRA: DATA BASE: mar/25 (SINAPI)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0 ENCARGOS SOCIAIS: 91,01% (HORA) / 51,84% (MÊS)

LOCAL DA OBRA:
RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA,
RENASCER, CABEDEL0/PB.

BDI - SERVIÇOS : 26,06% (CONSTRUÇÃO) **DESONERADO**
BDI - DIFERENCIADO: 20,39% (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I	R\$ 2.115.164,17
TOTAL GERAL		R\$ 2.115.164,17

Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 161940285-8

Eng. Orçamentista

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA

CREA: 161940285-8

Mat. 041.188-3



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cabedelo

SECRETARIA DO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ALVARÁ N° 2025/000182.3

Via:

1ª

Processo:

360/2025

Validade:

18/05/2026

A SECRETARIA DO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, tendo em vista o processo constante de petição nº 360/2025 em que PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, CNPJ 09.012.493/0001-54, requereu desta municipalidade licença necessária para CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COM 481,09M², VOLUME DE CAIXA D'ÁGUA COM 10,00M³, PERÍMETRO DO MURO COM 74,00M E 03 VAGAS PARA ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NA RUA DOS MILAGRES (ANTIGA AVENIDA 05 LTO PQ ESPERANÇA), S/N, BAIRRO RENASCER, QUADRA 22, LOTE 31-B, LOTEAMENTO PARQUE ESPERANÇA, CONFORME PARECER E DOCUMENTAÇÃO ANEXO AO PROCESSO ACIMA CITADO, inscrito sob nº de Seq. 1.045822.0.

RESOLVE conceder o presente ALVARÁ, permitindo a execução dos serviços conforme parecer emitido pela Diretoria de Licenciamento Urbano desta Secretaria, de acordo com o projeto apresentado.

AUTORIZAÇÃO

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a):

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a) Adjunto(a):

Data da Emissão:

19/05/2025 às 13:20:28 horas

AUTENTICIDADE

WHEJ55074

ATENÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ E O(S) PROJETO(S) APROVADO(S) DEVERÁ(ÃO) ESTAR(EM) NA OBRA, CASO CONTRÁRIO ESTÁ SUJEITO A MULTA E/OU EMBARGO.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72D1-2FB4-2286-3D89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CYLIANE MARIZ LAIER (CPF 064.XXX.XXX-81) em 20/05/2025 09:22:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO RICARDO GERMANO DE FIGUEIREDO (CPF 854.XXX.XXX-20) em 20/05/2025 12:04:53
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/72D1-2FB4-2286-3D89>

Licenciamento Ambiental 4- 359/2025

De: Matheus A. - SEMAM

Para: SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente - A/C Francisco U.

Data: 25/03/2025 às 12:31:17

Setores envolvidos:

SEMAM, SEMAM - PROT, SEMAM - COLIAM, SEMAM

Licença Ambiental Prévia e Instalação (Construção Civil)

Ao Secretário,

Senhor Secretário, após análise da solicitação do interessado e elaboração de parecer técnico, sugere-se emissão da Licença de Instalação N° 2025.00000359.

Atenciosamente,

—

Matheus de Abrantes Cavalcanti Ayres
Eng. Civil

Anexos:

LICENCA_DE_INSTALLACAO_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_CABELO_UNIDADE_BASICA_DE_SAUDE_DO_R

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2025.0000359

A SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a Lei Municipal 1.734/2014 concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

CNPJ:

09.012.493/0001-54

Localização:

**RUA DOS MILAGRES (ANTIGA AVENIDA 05 LTO PQ ESPERANÇA), S/N, LOTE 31B QUADRA 22 - RENASCER
CEP: 58108-155 - CABEDEL - PB.**

Latitude: 7° 4'32.34"S Longitude: 34° 51'16.50"O

Atividade Licenciada:

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS PORTE I DO BAIRRO DO RENASCER, COM SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES: TANQUE SEPTICO E VALAS DE INFILTRAÇÃO. ÁREA TOTAL DE 481,00M².

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2025.0000359 - SEMAM/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 25/03/2027
Cabedelo, 25 de março de 2025

III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAM;
6. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
7. Obedecer fielmente as normas do SIMAC - Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
8. Requerer autorização da SEMAM/PMC, para qualquer alteração do projeto apresentado e aprovado nesta SEMAM/PMC;
9. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
10. Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado no processo N°2025.0000359 - SEMAM/PMC;
11. Implantar integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme aprovado no processo N° 2025.000359 - SEMAM/PMC;
12. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos de construção e demolição de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
13. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados, observado o disposto na Lei Federal N° 12.305/2010;
14. Executar as obras nos logradouros supracitados no processo de licenciamento ambiental, Processo n° 2025.0000359 - SEMAM/PMC;
15. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAM e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
16. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEEE-FCC2-3080-A9BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO PEREIRA URTIGA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 25/03/2025 16:44:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/CEEE-FCC2-3080-A9BA>

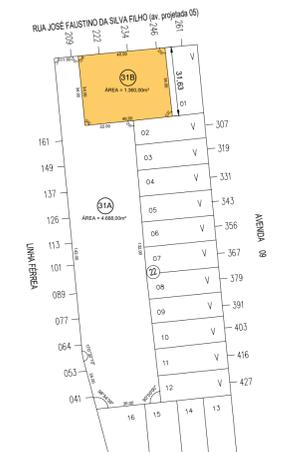
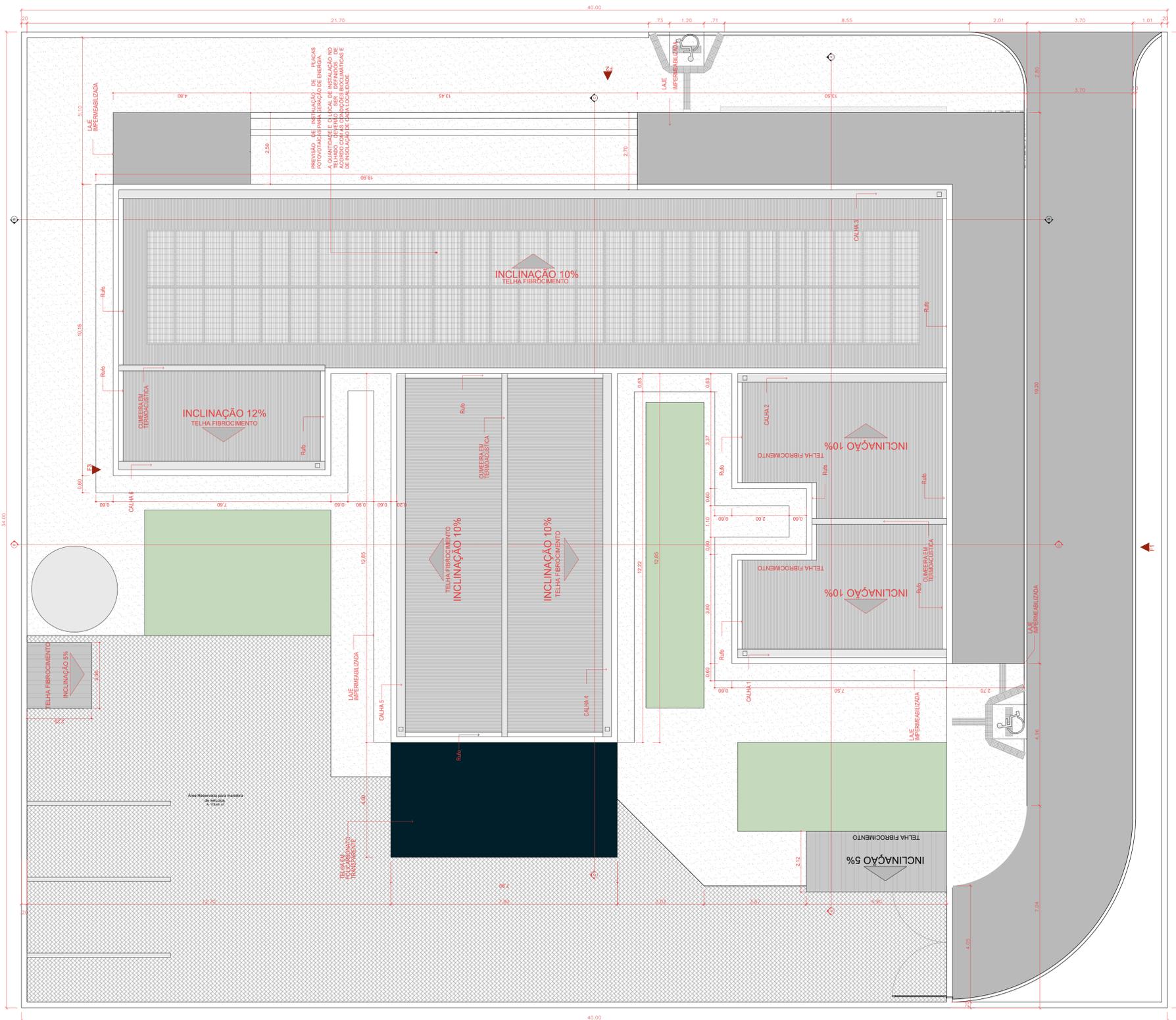
Quadro de Áreas de Cobertura		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	TELHA DE FIBROCEMTO	398,41
	TELHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE	31,60

Quadro de Calmeira e Rubo		
Nome	Comprimento (m)	
Calmeira em TERNOCALUSTICA	24,55	
Rubo	49,85	

23 Quadro de Calhas		
Nome	Comprimento	
CALHA 1	7,30	
CALHA 2	7,30	
CALHA 3	29,90	
CALHA 4	12,85	
CALHA 5	12,85	
CALHA 6	7,30	
TOTAL	74,90	

- NOTA:
1. A implantação da Unidade Básica de Saúde é sugerida em terreno com dimensões mínimas de 30m (largura) x 40m (profundidade), conforme apresentada nesse projeto referenciado.
 2. Deve ser desenvolvido projeto executivo detalhado para cada localidade, considerando as acessos próprios, as condições do terreno e as condições de insolação e ventos predominantes para favorecer as estratégias passivas de conforto ambiental.
 3. A implantação do Projeto Referenciado em cada localidade deverá obrigatoriamente atender as normas de acessibilidade NBR 9070 e demais normas, códigos e posturas edilícias de cada municipalidade.
 4. Deverá ser seguido o projeto de climatização desenvolvido por profissional devidamente habilitado, de acordo com as normas vigentes, garantindo as condições de conforto e salubridade da edificação. Todos os ambientes que não possuam janelas terão sistema de climatização artificial com renovação de ar.
 5. Para execução da obra deverá ser seguido este projeto de arquitetura conjuntamente com o projeto de cada disciplina complementar específica (estruturas, fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, Proteção e Combate à Incêndios, Proteção contra descargas atmosféricas, Gases Medicinais, Climatização e demais projetos que se fizerem necessários).
 6. Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico para a locação da obra em cada terreno específico onde o projeto referenciado será implantado.
 7. Recomenda-se a previsão de instalação de Gerador Cabaçado a depender das condições de geração e alimentação de energia de cada localidade. Ficando essa implantação a cargo do município.

- Atos normativos seguidos para a elaboração do projeto:
- Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- RDC Nº 50/2002 da ANVISA - Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e da calha providências.
- RDC Nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- RDC Nº 22/2018 ANVISA - Regulamento as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- RDC Nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
- RDC Nº 15/2012 ANVISA - Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- RDC Nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 12.186/2016 - Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
- ABNT NBR 7356/2016 - Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) - Requisitos para projetos e execução das instalações.
- Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatas, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br).



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/1500

ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	1.360,00m²
Á. TOTAL DA CONSTRUÇÃO	481,09m²
ÁREA DA COBERTURA	827,67m²
ÁREA PERMEÁVEL	202,66m² (14,90%)
TAXA DE OCUPAÇÃO	39%
ÍNDICE DE APROV.	0,35
VOLUME CAIXA D'ÁGUA	10.000L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

APROVADO

Processo nº 360/2025
Alvará nº 2025/000182-3

ASSINADO DIGITALMENTE
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

VISTO

ASSINADO DIGITALMENTE
Setor de Análise

- OBS:
- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.
 - Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.
 - Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra. Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.
 - Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO

PROJETO *Clarissa Carvalho*

CONSTRUÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	INSC PMC	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
CÓPIA					EQUIPE TÉCNICA: ANIELE ANDRADE CREA Nº 183898-6 - ENGENHEIRA CIVIL CLARISSA RAMALHO CAU Nº 45179-7 - ARQUITETA E URBANISTA DENIS ANJOS CAU Nº 421172-6 - ARQUITETA E URBANISTA EDIANE MIGUEL CREA Nº 1613956-8 - ENGENHEIRA CIVIL HELTON LEITE CREA Nº 188918-1 - GEOTECNÓLOGO IKARO GONDIM CREA Nº 182148-0 - ENGENHEIRO AMBIENTAL ISABELLE FIGUEREDO CREA Nº 183111-3 - ENGENHEIRO CIVIL KAIO COSTA CREA Nº 183111-3 - ENGENHEIRO CIVIL LAYSE ALBUQUERQUE CAU Nº 41188-4 - ARQUITETA E URBANISTA MARIA VITÓRIA COMES CREA Nº 1821486-7 - DESIGNERA DE INTERIORES PEDRO JOSÉ TARGINO CAU Nº 41188-4 - ARQUITETA E URBANISTA RAFAEL LUNA CREA Nº 183111-3 - ENGENHEIRO CIVIL THAISSA CARVALHO CAU Nº 45179-7 - ARQUITETA E URBANISTA THIAGO PAIVA CAU Nº 45179-7 - ARQUITETA E URBANISTA TIAGO VILLAR CREA Nº 183111-3 - ENGENHEIRO CIVIL RODRIGO MARTINES CAU Nº 45179-7 - ARQUITETA E URBANISTA WELLINGTON OLIVEIRA CAU Nº 45179-7 - ARQUITETA E URBANISTA SECRETÁRIO ADJUNTO
PROJETO DE ARQUITETURA					
UBS TIPO 1 - RENASCER					
LOCALIZAÇÃO: RUA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA FILHO, SETOR 05, QUADRA 22, LOTE 31B, LOT. PARQUE ESPERANÇA, RENASCER, CABEDELO/PB.					
ESCALA	DESENHO				
1/1500	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO				
1/75	IMPLANTAÇÃO				
FOLHA	DATA DO PROJETO				
02/04	ARQ - ABRIL / 2025				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5D1-8E78-6B8E-0078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA MARTINS GARRO ULYSSES DE CARVALHO (CPF 034.XXX.XXX-41) em 19/05/2025
10:33:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO RICARDO GERMANO DE FIGUEIREDO (CPF 854.XXX.XXX-20) em 20/05/2025 12:05:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/D5D1-8E78-6B8E-0078>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250724125

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
 PB20250700529

1. Responsável Técnico

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

RNP: **1619402858**

Registro: **11245592020PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

CPF/CNPJ: **04.849.697/0001-20**

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Nº: **32**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CABEDELO**

UF: **PB**

CEP: **58100263**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **27/02/2025**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA FILHO

Nº: **S/N**

Complemento: **LOT. PARQUE ESPERANÇA, ST 05, QD 22, LT 31-B**

Bairro: **RENASCER**

Cidade: **CABEDELO**

UF: **PB**

CEP: **58108148**

Data de Início: **27/02/2025**

Previsão de término: **31/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

CPF/CNPJ: **04.849.697/0001-20**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
 #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

481,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PADRÃO TIPO I, QUE SE LOCALIZA NA RUA JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO, LOT. PARQUE ESPERANÇA, ST 05, QD 22, LT 31-B, RENASCER, CABEDELO/PB. COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 481,00 m2.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA

RNP: **1619402858**

Data: **27/05/2025 11:51:52**

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA - CPF: 058.189.804-48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ: 04.849.697/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **26/05/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y7DZZ

Impresso em: 27/05/2025 às 11:51:52 por: , ip: 186.227.193.59

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CLARISSA DO CARMO PEREIRA BATISTA RAMALHO

CPF: 053.XXX.XXX-83

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A517917

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15338054I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 11/03/2025

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 18/03/2025

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 21910502

Pago em: 18/03/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-20

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Data de Início: 12/03/2025

Data de Previsão de Término: 12/03/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 58108148

Tipo Logradouro: RUA

Nº: S/N

Logradouro: JOSE FAUSTINO DA SILVA FILHO

Complemento: ST 05, QD 22, LT 31B

Bairro: RENASCER

Cidade/UF: CABEDELO/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 481,00

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,00

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Assistencial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, área construída útil e 481,00 m².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15338054I00CT001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	INICIAL	11/03/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CLARISSA DO CARMO PEREIRA BATISTA RAMALHO, registro CAU nº 000A517917, na data e hora: 2025-03-11 14:18:39, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

